



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

CLEYCIANE DA SILVA
SUELAYNE SILVA DO NASCIMENTO

A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO COMO MATERIALIZAÇÃO DA
OPRESSÃO ESTRUTURAL CISHETEROPATRIARCAL: reflexões sobre as políticas
de enfrentamento à violência contra as mulheres nas décadas compreendidas entre 2003 a
2023.

RECIFE

2024

CLEYCIANE DA SILVA
SUELAYNE SILVA DO NASCIMENTO

**A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO COMO MATERIALIZAÇÃO DA
OPRESSÃO ESTRUTURAL CISHETEROPATRIARCAL:** reflexões sobre as políticas
de enfrentamento à violência contra as mulheres nas décadas compreendidas entre 2003 a
2023.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção de título
de Bacharel em Serviço Social, Universidade
Federal de Pernambuco.

**Orientadora: Prof^a. Dr^a. Vivian Matias
dos Santos**

**RECIFE
2024**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Cleyciane da.

A questão da violência de gênero como materialização da opressão estrutural cisheteropatriarcal: reflexões sobre as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres nas décadas compreendidas entre 2003 a 2023. / Cleyciane da Silva, Suelayne Silva do Nascimento. - Recife, 2024.

93 p.

Orientador(a): Vivian Matias dos Santos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2024.

Inclui referências.

1. violência de gênero,. 2. violência contra as mulheres. 3. cisheteropatriarcado. 4. racismo, políticas públicas.. 5. políticas públicas.. I. Nascimento, Suelayne Silva do. II. Santos, Vivian Matias dos. (Orientação). III. Título.

360 CDD (22.ed.)

CLEYCIANE DA SILVA
SUELAYNE SILVA DO NASCIMENTO

**A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO COMO MATERIALIZAÇÃO DA
OPRESSÃO ESTRUTURAL CISHETEROPATRIARCAL:** reflexões sobre as políticas
de enfrentamento à violência contra as mulheres nas décadas compreendidas entre 2003 a
2023.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção de título
de Bacharel em Serviço Social, Universidade
Federal de Pernambuco.

Aprovado em: _16_/_10_/_2024_.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Vivian Matias dos Santos
Universidade Federal de Pernambuco
(Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Tatiane Michele Melo de Lima
Universidade Federal de Pernambuco
(Examinadora Interna)

Dedico este trabalho aos meus pais, Cleide e Edimilson, que abdicaram dos seus sonhos para que eu chegasse até aqui. Gratidão eterna!

Dedico este trabalho a minha avó Maria (in memoriam), aos meus tios, Kinho e Ana Cláudia, ao meu irmão e a minha mãe. Vocês são de fato um presente na minha vida. Grande parte do que conseguir conquistar eu devo a vocês.

AGRADECIMENTOS (SUELAYNE)

Agradeço primeiramente ao meu Deus por conduzir os meus passos e ter me dado a oportunidade de chegar até aqui, renovando as minhas forças a cada dia, para que eu pudesse enfrentar e vencer os obstáculos que surgiram neste caminho.

Aos meus pais, Isac e Suely, especialmente à minha mãe, que tanto se esforçou comigo para que eu não desistisse do curso, me dando todo apoio necessário e segurando a minha mão, e por sempre acreditar em mim, te amo, minha.

Ao meu irmão Isaac, que durante minha trajetória sempre esteve aqui me dando todo apoio. Te amo, mago. Obrigada por tanto.

A minha tia Cláudia, e meu tio Kinho, que são como meus pais. Eu amo profundamente vocês dois. Não consigo expressar em palavras o quanto são especiais e importantes para minha vida.

Agradeço ao meu noivo, Bartolomeu, meu amigo. Sou grata por todo incentivo e suporte. Obrigada por acreditar em mim e sempre me motivar. A vida é mais leve ao seu lado.

A professora Juliane Peruzzo. Saiba que lhe admiro muito, e sou grata pela oportunidade de poder crescer no âmbito acadêmico. As duas monitorias foram de suma importância, nesse processo da graduação. Levarei sempre comigo, que é necessário compreender que, “Não é a história do Serviço Social, mas o Serviço Social na história”.

A minha supervisora de campo, Mônica Regina. Uma mulher incrível. Saiba que a trajetória profissional que estou construindo, vai abarcar grande parte da experiência e aprendizado que estou apreendendo. O estágio não seria o mesmo sem você.

A minha amiga e dupla deste trabalho, Cleyciane. Obrigada por tudo. A graduação me concedeu presentes e novos horizontes, saiba que você fez parte disso. Certo dia eu ouvi que amigos são como tesouros, e é exatamente isso que você representa para mim. Foi uma honra realizar e construir este trabalho monográfico com você.

A nossa orientadora, a professora Vivian Matias. Começamos na disciplina de Seminário Temático I e olha onde chegamos ? Sou grata por todos os ensinamentos e por toda paciência. Te agradeço por aceitar nos orientar. Serei eternamente grata.

A todas as minhas amigas, em especial, Helena, Cibelle, Rafaella, Beatriz, Tatiely e Vitória Pires, por todo apoio, conselhos e orações. Vocês são uma benção na minha vida, um verdadeiro tesouro dos céus. Sou muito feliz em ter cada uma na minha trajetória.

A Dida, Arcanjo e Vó Maria. Grata por todo incentivo que cada um de vocês tem para comigo. Sempre prestando apoio, e fazendo acreditar que irei longe.

Agradeço aos amigos que ganhei durante a graduação. Em especial a Grazielly Hellen, Francyni Marilívia, Ana Karla, Luiza Duarte, Vitória Virgínia, Victória Pessoa, Ana Kallynne e Yasmin Lorena. Saibam que vocês tornaram minha trajetória na universidade muito mais leve. Sou grata por toda a parceria que criamos e desejo sucesso a nós.

Agradeço a todos os meus familiares que não foram citados, mas que de alguma forma me ajudaram diretamente e indiretamente.

AGRADECIMENTOS (CLEYCIANE)

Sou grata, primeiramente, ao meu Deus, que capacitou-me e sustentou-me até aqui. No cansaço e desânimo me lembrava da passagem em que diz: “Ele fortalece ao cansado e dá grande vigor ao que está sem forças”. Senhor, obrigada por ter cuidado de mim em todos os momentos.

Aos meus pais, Cleide e Edimilson, que abdicaram de milhares de coisas por mim. Nunca me esquecerei do meu pai que levantava às 4:00 da manhã todos os dias em busca do sustento. Também não esquecerei de minha mãe, que passou por tantas dificuldades desde a infância, mas continuou trabalhando, por muito tempo, como empregada doméstica e cozinheira, para sustentar minha irmã e eu. Fortaleceram-me e guiaram-me sem cobranças, respeitando minhas escolhas e torcendo por mim. Mas não só isso, admiro a força e o coração dos dois. Especialmente, minha mãe, que teve pais ausentes, mas soube ser uma “mãe” sem igual.

Aos meus familiares, sobretudo, a minha irmã Nara, minha tia Gerlandia e minha tia Luiza, que estiveram junto a mim durante essa caminhada, sempre contribuindo como podiam e me encorajando a não desistir.

Em especial, minha eterna gratidão ao meu noivo, melhor amigo, confidente e futuro marido, Ruan Régys, que entrou na minha vida há 9 anos, acompanhou meu crescimento, conquistas e me encorajou a lutar pelos meus sonhos. Ruan me viu chorar, sorrir, desanimar, animar, errar, acertar e evoluir. Ele não largou minha mão quando pensei em desistir, pois ele sabia exatamente do que eu precisava. Se for preciso ele pede folga e fica sem dormir, só para me levar aos locais de prova, e não se queixa de passar horas sozinho, aguardando o término delas. Ah... eu poderia escrever 100 (cem) laudas sobre tudo o que ele faz e deixa de fazer por mim. Amor, você é um presente de Deus. Eu amo amar você. Obrigada por toda força e encorajamento. E é só o início de tudo que conquistaremos juntos, com a benção do nosso Senhor Jesus.

Agradeço também, com muita emoção, ao meu filho canino, Ozzy, que foi e continua sendo meu grande suporte emocional. Seu amor genuíno me encanta. Ele esteve presente em diversos momentos durante a escrita deste trabalho, inclusive, está agora deitado ao meu lado, enquanto escrevo esses agradecimentos. Também peço o perdão dele, pois em alguns momentos, durante a escrita do trabalho, chamou-me para brincar e eu não fui. Filho, meu amor por você é inexplicável!

A minha grande amiga e parceira deste trabalho, Suelayne, que embarcou comigo nessa e não pulou do barco em nenhum momento. Amiga, você foi minha inspiração, você me deu forças e me mostrou que era possível. Sem você não teria sido possível! Das coisas mais belas que encontrei na universidade, nossa amizade foi uma delas.

Agradeço também aos meus amigos, de dentro e de fora da universidade, que me ouviram e me aconselharam nos momentos em que eu precisei. Aos meus amigos da universidade, especialmente, Grazielly Hellen, Francyni Marilívia, Ana Karla e Luiza Duarte, Ana Kallyne. Vocês foram calma em meio ao caos. Sim, foram escapes! Ah, como sentirei saudades de sentar ao lado da lanchonete de Gasparina e soltar boas gargalhadas com vocês. Dividimos risadas, choros, lanches e muito amor. Minha eterna gratidão!

Gostaria de agradecer às minhas amigas de infância, em especial, Gabriela Faneco e Larissa Faneco, que caminharam ao meu lado na busca pela vaga no SISU e até hoje torcendo por mim de longe. Nossa amizade é presente de Deus.

Meus agradecimentos aos meus colegas de trabalho, da secretária no CFCH, Kaline, Guilherme, Jeislane e Alexandra. Principalmente Kaline, que foi minha primeira chefe, mas parecia mais uma mãe. Obrigada por tudo, Kaline, inclusive pela ajuda com os ajustes deste trabalho. Amo você!

Também agradeço a minha supervisora de estágio Halina, a assistente social Silva, Mônica e toda equipe do estágio, que foram responsáveis por grande parte da minha evolução na graduação. Halina, seu acolhimento e ensinamentos foram de extrema importância.

Por fim, mas não menos importante, à nossa orientadora maravilhosa e incrível, a professora 'Senhorita' Vivian Matias. Professora, és uma mulher admirável! Não erramos em escolher a "senhorita" para nos orientar nessa trajetória tão árdua, mas ao mesmo tempo tão construtiva. Nossa eterna gratidão.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso buscou abordar a questão da violência de gênero decorrente da opressão estrutural cisheteropatriarcal e racista, trazendo uma recuperação da historicidade. Teve como objetivo geral, refletir como a violência de gênero tem sido enfrentada por meio das políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil, em Pernambuco e em Recife, tomando como referência as décadas compreendidas entre 2003 a 2023. Para os objetivos específicos, trouxemos: compreender a questão da violência de gênero como materialização das opressões estruturais cisheteropatriarcal, racista e capitalista; mapear, historicamente, as principais políticas públicas que combatem a violência contra as mulheres em âmbito nacional e local; analisar a intersectorialidade nas políticas de enfrentamento à violência de gênero, tomando como pontos de partida as experiências de estágio em serviços de saúde situados em Recife-PE. Para isso, adotamos como metodologia uma pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica teve como arcabouço teórico: artigos, livros e relatórios, no tocante a pesquisa documental utilizou-se dados secundários. Identificamos a questão da violência de gênero contra as mulheres como materialização da opressão estrutural cisheteropatriarcal, além disso, explicitando também a questão da intersectorialidade presente nestes serviços destacando a sua importância.

Palavras-chave: violência de gênero, violência contra as mulheres, cisheteropatriarcado, racismo, políticas públicas.

ABSTRACT

This course conclusion work sought to address the issue of gender violence resulting from cisheteropatriarcal and racist structural oppression, bringing a recovery of historicity. Its general objective was to reflect on how gender violence has been faced through public policies aimed at combating violence against women in Brazil, Pernambuco and Recife, taking as a reference the decades between 2003 and 2023. For specific objectives, we brought: understanding the issue of gender violence as a materialization of cisheteropatriarcal, racist and capitalist structural oppressions; map, historically, the main public policies that combat violence against women at national and local levels; analyze intersectorality in policies to combat gender-based violence, taking as starting points internship experiences in health services located in Recife-PE. To achieve this, we adopted bibliographical and documentary research as a methodology. The bibliographical research had a theoretical framework: articles, books and reports. Regarding documentary research, secondary data was used. We identify the issue of gender-based violence against women as a materialization of cisheteropatriarcal structural oppression, furthermore, also explaining the issue of intersectorality present in these services, highlighting its importance.

Keywords: gender violence, violence against women, cisheteropatriarchy, racism, public policies

LISTA DE ABREVIACOES

ABEPSS	Associao Brasileira de Ensino e Pesquisa em Servio Social
ABSP	Anurio Brasileiro de Segurana Pblica
ALEPE	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
CAPS	Centro de Ateno Psicossocial
CFESS	Conselho Federal de Servio Social
CIEVS	Centro de Informaes Estratgicas em Vigilncia em Sade
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CPI	Comisso Parlamentar de Inqurito
CRAS	Centro de Referncia da Assistncia Social
CREAS	Centro de Referncia Especializado da Assistncia Social
DEAMs	Delegacias Especializadas de Atendimento s Mulheres
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconmicos
FBSP	Frum Brasileiro de Segurana Pblica
FMPM	Fundo Municipal de Poltica para a Mulher
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INESC	Instituto de estudos socioeconmicos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econmica Aplicada
JVDFM	Juizados de Violncia Domstica e Familiar contra a Mulher
MDH	Ministrio dos Direitos Humanos
MMFD	Ministrio da Mulher, da Famlia e dos Direitos humanos

OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNB	Pesquisa nacional de saúde
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PPA	Plano Plurianual
SAD	Inclusão do Serviço de Atenção Domiciliar
SEPM	Secretaria Executiva de Política para Mulheres
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificações
SPM	Secretaria Especial de Políticas Públicas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES COMO MATERIALIZAÇÃO DA OPRESSÃO ESTRUTURAL CISHETEROPATRIARCAL	19
2.1 Papéis Sociais e o Patriarcado	22
2.2 Violência de gênero contra as mulheres e as categorias analíticas classe e raça	34
2.3 Principais políticas públicas que combatem a violência contra as mulheres em âmbito nacional	42
3. A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES A PARTIR DOS ANOS 2000	45
3.1 Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher	47
3.2 As políticas no Governo Lula e Dilma	50
3.3 Governo Bolsonaro e o avanço do conservadorismo	54
3.3.1 Retrocessos nas políticas para as mulheres durante o governo Bolsonaro	58
3.4 Mulheres negras: as mais atingidas pela violência de gênero	62
4. INTERSETORIALIDADE ENTRE A POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: REFLEXÕES ORIUNDAS DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SITUADOS EM RECIFE-PE.	64
4.1 Principais políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres em âmbito estadual e local	74
4.2 Reflexões de como as instituições de estágio estão inseridas nestas políticas de PE e Recife	79
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIA	86

1. INTRODUÇÃO

Segundo os dados recentes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (2023), referentes à violência contra as mulheres, em 2021, 3.858 mulheres foram assassinadas. Especificamente durante o período pandêmico, entre 2020 e 2021, 7.691 mulheres foram mortas no país. Ainda segundo o mesmo relatório, a arma de fogo é utilizada parte cotidiana da vida de milhares de meninas e mulheres brasileiras e o enfrentamento deste problema histórico deve estar nas agendas políticas nos âmbitos federal, estaduais e municipais, de modo articulado. Conforme o Ipea, em 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou a quarta edição da pesquisa 'Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil', que mostrou que quase 30% das brasileiras sofreram algum tipo de violência ou agressão durante o ano de 2022 (FBSP, 2023 apud IPEA, 2023).

Neste mesmo documento, que compara as quatro ondas dessa pesquisa que acontece bianualmente desde 2017, foi revelado que a estabilidade nos indicadores de incidência de violência verificada nas primeiras três edições foi substituída por um substancial aumento na última pesquisa, aferida em 2023. Como exemplo, quando foi perguntado às entrevistadas se elas sofreram “batida, empurrão ou chute” nos últimos doze meses, 11,6% das mulheres responderam positivamente, ante um índice de 6,3% na pesquisa de 2021.

Sendo assim, podemos observar que por meio de tais indicadores, existe ainda grande desconhecimento sobre a violência de gênero contra as mulheres no Brasil:

Nunca houve interesse dos governos em produzir, no plano nacional, uma pesquisa domiciliar com metodologia robusta, com amostragem aleatória e os necessários requisitos metodológicos para que as entrevistadas pudessem reportar verdadeiramente os fatos sobre esse tema tão delicado. Assim, o Estado termina enxergando apenas uma pequena parte do iceberg da violência contra a mulher no Brasil. Como exemplo dessa limitação, Cerqueira et al. (2023), com base nos dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/IBGE) e em registros administrativos nacionais, estimaram que, a cada ano, haveria no mínimo 822 mil estupros no país, sendo que apenas 8,2% desses casos chega ao conhecimento das polícias. (Atlas da violência, 2023, p. 41).

Diante do exposto, podemos observar que existe uma certa limitação em relação ao quantitativo real de registros e denúncias que chegam ao conhecimento das autoridades. O que nos faz refletir que as políticas públicas existentes, não têm dados consistentes e termômetros que possibilitem aferir corretamente a dimensão dessa questão social. Não é por acaso que existe esse certo “receio”, por parte de algumas mulheres, em denunciar a violência sofrida às autoridades ou até mesmo buscarem suporte nos serviços de saúde, assistência e entre outros.

Conforme a quarta edição da pesquisa 'Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil', mostrou que ao perguntarem às entrevistadas os motivos para não terem buscado as instituições policiais após a agressão sofrida, dentre as respostas disponíveis, 38% afirmaram terem resolvido a questão sozinhas, 21,3% afirmaram não acreditar que a polícia pudesse oferecer solução para o problema, e 14,4% destacaram a falta de provas para tal. Dessa forma, podemos observar que a pesquisa parece apontar para a desconfiança na eficiência do aparato policial. Ainda segundo a pesquisa, as vítimas não procuram a polícia porque não acreditam em sua efetividade enquanto órgão apto para oferecer uma solução para a violência sofrida, o que, em última instância, indica a falta de garantia de direitos fundamentais e da própria capacidade estatal para tanto.

Em âmbito local, conforme o relatório *Elas Vivem* (2024), Pernambuco compõem, juntamente com o estado da Bahia, a liderança em feminicídios no Nordeste. Sendo assim, observamos que segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, em relação aos dados de homicídios de mulheres e feminicídios, em Pernambuco, foram registrados 219 mortes em 2022 (homicídios) e 271 mortes em 2023 (homicídios); em relação aos registros de feminicídios, os dados mostram que tivemos 72 mortes em 2022 e 81 mortes em 2023.

Sendo assim, podemos afirmar que entre os estados do Nordeste, Pernambuco, perde apenas para os estados da Bahia (homicídio e feminicídio); que teve 406 mortes em 2022 (homicídios), 442 mortes em 2023 (homicídios), bem como 107 mortes em 2022 (feminicídios), 108 mortes em 2023 (feminicídios); e Ceará (homicídios); com 264 morte em 2022, o que nos deixa em 3º lugar que mais mata por homicídios de mulheres e em 2º lugar que mais mata por feminicídios em todo o Nordeste. É lamentável que tais dados ainda sejam tão altos, mesmo com a existência de políticas públicas que buscam enfrentar e combater à violência contra as mulheres¹. Ademais, segundo o Ipea (2023, p 47), dados publicados no Atlas da Violência evidenciou que, em 2021, 2.601 mulheres negras foram vítimas de homicídio no Brasil, representando 67,4% do total de mulheres assassinadas naquele ano e uma taxa de aproximadamente 4,3 mulheres negras mortas para cada 100 mil. Dessa forma, essas constatações nos oferecem subsídios para o entendimento da relação indissociável entre gênero, raça/etnia e classe. Sendo assim, entendemos que a violência de gênero é multifacetada e dispõe de diversas tipologias. Pontuamos ainda, que o interesse pela temática

¹ Faz-se necessário explicitar a importância de se nomear esses assassinatos como feminicídio. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. E as notificações permanecem invisibilizando a necessária categorização destes crimes como Feminicídios.

se deu, através de compartilhamentos de conhecimentos sobre nossos campos de estágios, onde ambos lidavam com direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Dessa forma, a partir do que vivenciamos no estágio, trabalharemos, especificamente, questões que tocam a violência contra as mulheres. Delimitando o marco temporal estabelecido de 2003 a 2023, que compreende o momento de estruturação das políticas nos governos de esquerda e, posteriormente, um rompimento com essas políticas, com a ascensão do conservadorismo e ofensiva neoliberal por meio de um golpe em 2016 e da eleição do governo de Jair Bolsonaro.

A metodologia construída para este estudo é baseada em uma abordagem predominantemente qualitativa, reconhecendo a importância dos dados quantitativos para dimensionar a questão da violência de gênero na vida das mulheres. As experiências de estágio desempenharam um papel fundamental como pesquisa exploratória. Através dessas experiências, as pesquisadoras puderam identificar e construir as questões que guiam a pesquisa, proporcionando uma compreensão mais profunda e contextualizada sobre a problemática abordada, a partir da junção das experiências de estágio trazendo uma intersecção entre os serviços, destacando a rede de enfrentamento, inter cruzando os vários tipos de violência contra as mulheres.

Este Trabalho de Conclusão de Curso é assentado em pesquisas bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica envolveu a revisão de literatura existente sobre políticas públicas, violência de gênero e suas interfaces no contexto brasileiro e regional. A pesquisa documental consistiu na análise de documentos oficiais, legislações, relatórios institucionais e outros materiais relevantes que elucidam as políticas implementadas e seus impactos. Dessa forma, a metodologia adotada neste estudo combina diferentes estratégias de pesquisa, proporcionando uma abordagem abrangente e robusta para analisar e compreender como as políticas públicas têm enfrentado a violência de gênero contra as mulheres no Brasil, em Pernambuco e em Recife ao longo das últimas duas décadas. Por fim, como fontes fundamentais para as nossas reflexões, dialogamos com as obras de: Saffioti; Lisboa; Julião e Dutra; Gaspodini e Jesus; Lima e dentre outros autores. Além disso, buscamos refletir com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, com a Lei Maria da Penha, e com o Pacto Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher. Tomando também como referência nossos Relatórios Institucionais de Estágio e Planos de Intervenções.

Desse modo, apresentaremos no segundo capítulo, a questão da violência de gênero contra as mulheres como materialização das opressões estruturais cisheteropatriarcal, racista e capitalista, destacando a indissociabilidade entre o cisheteropatriarcado, racismo e exploração

de classe. No terceiro capítulo, abordaremos as principais políticas públicas que combatem a violência contra as mulheres em âmbito nacional e local, construindo em seguida reflexões histórico-políticas, trazendo como referência desde o Governado Lula (2003) até a gestão do Governo de Bolsonaro (2019-2022). E por fim, no quarto capítulo, analisaremos a intersectorialidade nas políticas de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres, tomando como pontos de partida as experiências de estágios em serviços de saúde situados em Recife-PE.

2 A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES COMO MATERIALIZAÇÃO DA OPRESSÃO ESTRUTURAL CISHETEROPATRIARCAL

O presente capítulo irá abordar a questão da violência de gênero contra as mulheres decorrente da opressão estrutural cisheteropatriarcal e racista trazendo uma recuperação da historicidade. Com isso, entendendo processos sócio-econômicos e culturais do passado, que se refletem no presente, poderemos ensaiar uma compreensão sobre as bases que alimentam e fortalecem esta problemática. De acordo com Marques e Guerra (2017, p. 178), as sociedades divididas em classes constituem terreno fértil para as desigualdades e antagonismos, tendo em vista a apropriação privada do trabalho coletivo. Dessa forma, as relações de dominação e exploração encontram-se presentes nas desigualdades identificadas na vida cotidiana dos sujeitos sociais. “Ou seja, objetivam-se nas relações de trabalho, no exercício da sexualidade, nas relações de poder, na violência que assola o cotidiano social e, particularmente, na vida das mulheres” (Marques; Guerra, 2017, p. 179). Sendo assim, conforme apontado pelas autoras, entende-se que “o capitalismo e patriarcado estão imbricados em um único movimento”(Marques; Guerra, 2017, p. 178).

Indo além, não podemos esquecer que vivemos em uma sociedade farta de traços conservadores, que ao estudarmos “as pluralidades humanas” (Julião; Dutra, 2020, p. 203), nos remete ao passado brasileiro que, por meio de uma ordem social escravista-senhoril, conforme destaca, Julião e Dutra (2020, p. 203) condicionou o processo de constituição da sociedade capitalista que conhecemos hoje: economicamente dependente, classista, racista e patriarcal.

Inicialmente, analisaremos a desigualdade de poder entre os sexos que, longe de serem apenas fatos biológicos, são construções históricas e sociais binárias e hierarquizantes. Analisar as desigualdades entre tais sexos hierarquizados é um ponto de partida interessante para entendermos a realidade das relações violentas de gênero que se expressam de forma

mais visível como sendo aquelas violências dos homens contra as mulheres, uma vez que, historicamente, um certo modelo de masculino construído como hegemônico ocupou e ocupa posição de superioridade.

Sendo assim, em concordância com o nosso pensamento, podemos entender a violência como um “fenômeno histórico e social” (Minayo; Souza; Assis, 2017 *apud* Britto; Andrade; Bitencourt; Braga, 2020, p. 2). As autoras citadas (Minayo; Souza; Assis, 2017 *apud* Britto; Andrade; Bitencourt; Braga, 2020), apontam ainda que a violência contra as mulheres deve ser compreendida na dinâmica das relações sociais, que permeiam as desigualdades de gênero. Em nossa sociedade de história colonial e capitalista, o patriarcado envolve o exercício do poder e das desigualdades entre homens e mulheres, no que diz respeito às relações sociais e de gênero.

Dessa forma, podemos observar que “o patriarcado é, ao mesmo tempo, estrutura e sistema vinculados ao poder” (Silva; García-Manso; Barbosa, 2019, *apud* Britto; Andrade; Bitencourt; Braga, 2020, p. 4). Sendo assim, fica claro que a negação do direito das mulheres é reflexo de e reflete-se em uma estrutura patriarcal, apropriada pelo capitalismo, sobre a qual as relações sociais se constroem. Conforme, (Saffioti, 2004, *apud* Carloto; Damião, 2018, p. 2), observamos que o patriarcado organiza um sistema de dominação e exploração que oprime as mulheres, explorando seu trabalho e corpo para assegurar a produção e reprodução da vida. Fazendo com que, tomando como modelo de mulher corpos com útero e cisgêneros, a sexualidade e reprodução tornam-se “pontos-chave para a dominação e a exploração das mulheres”.

Para além do exercício do poder sobre o corpo das mulheres, nas relações conjugais e na saúde reprodutiva, em sua expressão máxima, a violência de gênero contra as mulheres ganha forma em casos de espancamentos e mortes. Dessa forma, conforme Britto; Andrade; Bitencourt; e Braga (2020, p. 3), “a exploração, dominação, e identidades são construídas socialmente nos papéis de homens e mulheres e, nesse sentido, além do gênero, a classe social, a geração e a raça/etnia são fundantes para a construção dos sujeitos:”

Socialmente construídos, o gênero corporifica a sexualidade (não o inverso), que é exercida como uma forma de poder. Logo, as relações de gênero são atravessadas pelo poder. Homens e mulheres são classificados pelo gênero e separados em duas categorias: uma dominante, outra dominada, obedecendo aos requisitos impostos pela heterossexualidade. A sexualidade, portanto, é o ponto de apoio da desigualdade de gênero (Saffioti; Almeida, 1995, p. 23 *apud* Britto; Andrade; Bitencourt; Braga, 2020, p. 3).

Conforme Brito; Andrade; Bitencourt; e Braga (2020), na cultura ocidental, a dicotomia se expressa a partir dos atributos de masculinidade e feminilidade incorporados desde a socialização primária, sendo que meninos deveriam incorporar atributos comportamentais com uma tendência mais objetiva para lidar com a realidade social, por conseguinte seriam seres mais racionais, já as meninas seriam por “natureza” mais passivas, frágeis e emocionais. Em contrapartida, Lima pontua:

O mito da fragilidade feminina não encontra repouso sobre a vida das mulheres negras, pois essas nunca foram consideradas frágeis, tampouco rainhas do lar. As mulheres negras fazem parte de um contingente de mulheres que sempre tiveram sua força de trabalho explorada, seja no modo de produção escravagista seja no capitalismo moderno. As mulheres negras fazem parte de um contingente de mulheres que sempre tiveram sua subjetividade arruinada por meio do padrão estético branco. (Lima, 2022, p. 248)

Diante do exposto, observa-se que “a força deste discurso pautado na dicotomia de gênero colabora para naturalizar comportamentos de homens e mulheres e tomar como transgressores (as) a norma de gênero tanto mulheres como homens que não correspondem a estes modelos comportamentais” (Louro, 2007, *apud* Britto; Andrade; Bitencourt; Braga, 2020, p. 4).

A partir do que já foi exposto, concordamos com as palavras de Saffioti (1987, p. 16), onde a autora afirma que “a dominação masculina atravessa todas as classes sociais, e embora ela apresente variadas nuances, se faz presente nas classes dominantes, entre os(as) trabalhadores(as), entre brancos(as) ou negros(as).” (Saffioti, 1987, *apud* Silva; Sirelli, 2020, p. 22). Com isso, a manutenção do sistema capitalista corrobora com a violência de gênero contra as mulheres. Segundo Silva e Sirelli (2020, p. 24), o patriarcado nasce como forma de dominação daquilo que se refere à mulher, principalmente do corpo desta mulher, possibilitando ao homem definir até quantas gravidezes a mulher teria para procriar de forma abundante (Silva; Sirelli, 2020, p. 24). Paralelo a isso, os dados atuais de casos de violência contra as mulheres são reflexos da opressão enraizada e alimentada na sociedade contemporânea, pelo viés conservador. Uma vez que, além de serem vistas como objetos, os poderes governamentais, diariamente, sucateiam os serviços de enfrentamento à violência.

Sob a ótica de Brito; Andrade; Bitencourt e Braga (2020, p. 4), é através das construções sociais que os homens exercem poder sobre as mulheres com uma naturalidade histórica vinculada ao sistema opressor. Ademais, outro fator que também solidificou a opressão dos homens sobre as mulheres nas sociedades coloniais e capitalistas, foi a naturalização da figura materna como responsável pela criação e manutenção do lar, que

limitou a ascensão das mulheres ao mercado de trabalho e alimentou a materialização da violência. Como corrobora (Silva, 2019, p. 8), o lar é o lugar intransponível da mulher, o espaço privado das relações de poder. Com isso, ainda no século XXI as mulheres são criadas apenas para reprodução e manutenção do lar, viabilizando a dominação masculina que se expressa por meio de violências, seja sexual, física, moral, psicológica, patrimonial, doméstica, etc. Abaixo, de forma breve, buscaremos tecer como se davam os papéis sociais dentro das sociedades europeias ocidentais, pontuando suas mudanças e de como o patriarcado consolida-se dentro das sociedades capitalistas. Em seguida, abordaremos a violência de gênero contra as mulheres, trazendo os marcadores de classe e raça.

2.1 Papéis Sociais e o Patriarcado

Abordamos recentemente como a dicotomia se expressa em nossa sociedade a partir das diferentes atribuições direcionadas às mulheres e homens desde o nascimento. Bem como, da dominação masculina que se expressa através da opressão sobre as mulheres. Aproveitamos ainda para mencionar que esta dicotomia é alicerçada na cisheteronorma, apoiada no cisheterocentrismo como bem pontuam Gaspodini e Jesus (2020, p. 1). Segundo o autor e a autora, entende-se que crenças de superioridade sobre orientação sexual (heterocentrismo) e sobre sexo e gênero (ciscentrismo) fundamentam práticas cotidianas de invisibilização e estigmatização de pessoas transgênero (cisgenerismo) e pessoas intersexo (cissexismo), as quais se transformam em violência explícita quando culturalmente dessensibilizadas. Para Julião e Dutra (2020, p. 204), partindo sobre o que se pensa quando se fala em gênero, que, na maior parte das discussões tem a concepção associada pela divisão das diferenças entre mulheres e homens (fêmeas e machos), as autoras apontam que:

É preciso pensar gênero, de maneira extensiva e inclusiva, para além dos limites da concepção biológico-binária. O gênero não aduz ao biológico, às genitálias (macho e fêmea): quando pensamos homem e mulher como categorias restritas ao caráter biológico, estamos nos referindo ao conceito de sexo (sexo biológico). E, ainda que o gênero esteja à serviço do sexo são conceitos distintos. Compreendido que o gênero é repleto de significados sociais e históricos, [...] às expressões “papéis de gênero” [...] - ou papéis sociais de gênero -, entendemos que é todo comportamento social que histórica e culturalmente é determinado para homens e mulheres [...] (Julião; Dutra, 2020 p. 205).

Conforme pontuam Gaspodini e Jesus (2020, p. 4), duas dimensões da sexualidade humana foram conceitualizadas para ampliar a concepção de diversidade: orientação sexual e identidade de gênero. Sendo assim, entende-se que a orientação sexual se refere à capacidade de cada pessoa para uma profunda aptidão emocional, afetiva e sexual, bem como relações

íntimas e sexuais com indivíduos de um gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero. Já a identidade de gênero diz respeito à experiência profundamente sentida e individual do gênero, o que pode ou não corresponder ao sexo designado no nascimento, incluindo o sentido pessoal do corpo (o que pode envolver, se escolhidas livremente, modificações na aparência ou funcionamento corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, incluindo vestimentas, falas e maneirismos (Yogyakarta Principles, 2007 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 4). Sabe-se ainda que “ a violência [...] de gênero se configura como um processo social, histórico e cultural, inseparável da violência contra outros marcadores sociais da diferença, tais como raça/etnia, classe/posição social, deficiências, religiosidade, entre outros” (Pelúcio, 2011 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 4).

Segundo os mesmos autores, parte-se do pressuposto de que um conjunto de crenças de superioridade posicionariam determinado grupo social como central-superior e as demais identidades como marginais-inferiores (Bourdieu, 2014; Crenshaw, 1991 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 6). Dessa forma essas crenças,

Fundamentariam as aprendizagens culturais cotidianas que resultam na propensão para práticas cotidianas de invisibilização e estigmatização de indivíduos pertencentes a esses grupos sociais considerados inferiores. Exemplos incluem linguagem discriminatória, piadas, silenciamentos, entre outros (Jesus, 2013). Por sua vez, essas práticas acabam por fundamentar a violência extrema contra minorias sociais, pois expressões “menores” foram dessensibilizadas no cotidiano (Rankin, 2009 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 6).

Gaspodini e Jesus (2020, p. 7), apontam, ainda, que a heterossexualidade tradicionalmente ocupa uma posição axial na compreensão do que se entende por orientação sexual, fazendo com que expectativas sociais sobre a sexualidade sejam compartilhadas de acordo com o gênero dos sujeitos (Butler, 1990 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 7). Dessa forma, “espera-se que homens se atraiam sexual, amorosa e romanticamente por mulheres e vice-versa.” (Gaspodini e Jesus, 2020, p. 7)). Pontuamos também que as orientações sexuais não heterossexuais são vivências de desejo que foram historicamente condenadas à invisibilidade e à estigmatização devido à crença compartilhada da superioridade da heterossexualidade (Jesus, 2013 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 7).

Essa ideia foi originalmente proposta no conceito de “heterossexualidade compulsória” (Rich, 1980) e então com as noções de “matriz heterossexual” (Butler, 1990) e “heteronormatividade” (Warner, 1991). Desenvolvem-se durante a terceira onda do movimento feminista, quando se passou a criticar a representação de uma noção universal de mulher, que excluía mulheres negras, lésbicas, transexuais, travestis, entre outras (Butler, 1990; Pelúcio, 2011; Scott, 1986). Significam, basicamente, que a organização do conhecimento empírico e teórico sobre a

orientação sexual se dá a partir de uma lógica heterossexual, reprodutiva, marital e monogâmica. (Gaspodini; Jesus, 2020, p. 7).

Assim, o termo “heterocentrismo” (Jesus 2013 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 8), representa um conjunto de crenças sobre a orientação sexual, cuja visão de mundo centra a heterossexualidade como superior às outras orientações sexuais. O que fundamenta aprendizagens culturais cotidianas geradoras de práticas de invisibilização e estigmatização de pessoas não heterossexuais, o que se define por “heterossexismo” (Fish, 2006; Jesus, 2013 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 8). O autor e a autora menciona ainda que “as crenças heterocentristas (superioridade) e as práticas heterossexistas (invisibilização e estigmatização) culminam na violência extrema contra lésbicas, gays, bissexuais, pansexuais e assexuais.” (Gaspodini; Jesus, 2020, p. 8). Sendo assim, compreende-se que “[...] o sistema relacional, social, histórico e cultural que produz essas diferenças pela naturalização de crenças de superioridade (Sennott & Smith, 2011; Suess, 2011 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 9).

Seguindo a mesma lógica, concordamos com Gaspodini e Jesus (2020, p. 10), quando mencionam que a lógica que sustenta a noção de orientação sexual é o binarismo do sistema “sexo = gênero”, que determina expectativas sociais de um alinhamento que pode ser representado por “macho-masculino-homem” versus “fêmea-feminino-mulher” (Butler, 1990 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 10).

Os mesmos mencionam ainda que ao longo das últimas décadas, perspectivas teórico-ativistas elaboradas por pessoas transexuais, travestis, transgênero e intersexo vêm permitindo refletir sobre os estudos que até então tratavam “sobre” essas pessoas, e que passam a debater sobre cidadania, interseccionalidade e reflexividade. É desse movimento, que surge o termo “cisgênero”, que significa que o gênero de determinada pessoa é atualmente o mesmo que lhe foi designado ao nascer (Aultman, 2014; Cava, 2016 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 10). Vejamos ainda abaixo,

O gênero designado no nascimento é correspondente a um sexo feminino ou masculino, que é a construção de gênero da maioria das pessoas (a cisgeneridade). O prefixo cis (latim, “deste lado”) começa a ser utilizado em contraponto a trans (latim, “do outro lado”), para indicar que todas as pessoas (trans ou cis) desenvolvem social, histórica e culturalmente suas identidades e/ou expressões de gênero (Gaspodini; Jesus, 2020, p.10).

Ainda quanto ao gênero, Gaspodini e Jesus (2020, p.11), ressaltam que as pessoas não binárias, não adotam apenas uma expressão de gênero constantemente masculina ou feminina, e cuja subjetividade não se compõe por uma identidade e/ou expressão de gênero fixa. A dificuldade em compreender pessoas não binárias ou a necessidade de nomear uma pessoa no

feminino ou no masculino se relaciona com a ideia de Judith Butler (1990) de que toda identidade é, na verdade, uma identidade de gênero. (Judith Butler, 1990 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 11).

Acima trouxemos o conceito de “heterocentrismo”, da forma como foi originalmente apresentado por (Jesus 2013 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 12), neste momento, abordaremos de forma breve o conceito de “ciscentrismo” para representar o conjunto de crenças de superioridade do gênero cisgênero (ou da cisgeneridade). Dessa forma, segundo Gaspodini e Jesus (2020, p. 12), uma visão de mundo ciscentrista teria necessariamente duas dimensões: primeiro, considera que o sexo biológico seja o determinante do gênero, o homem é macho e a mulher é fêmea (Butler, 1990 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 12) e, segundo, considera que somente dois sexos binários e excludentes são o padrão de normalidade das genitálias e das características sexuais (Machado, 2005, 2008 *apud* Gaspodini; Jesus, 2020, p. 12). Vejamos ainda,

A primeira desconsidera o caráter psicossocial da construção dos gêneros e exclui as pessoas cuja vivência do gênero está desacordo com a noção de sexo designado. A segunda desconsidera a variabilidade das características anatômico-fisiológicas como diversidade e posiciona como defeito ou anormalidade qualquer característica sexual que esteja em desacordo com o modelo macho-fêmea. (Gaspodini; Jesus, 2020, p.12).

Sendo assim, o compartilhamento de crenças ciscentristas fundamenta, como bem pontua Gaspodini; Jesus (2020), os aprendizados culturais do cisgenerismo e do cissexismo, “quais sejam, práticas de invisibilização e estigmatização de pessoas transgênero, transexuais, travestis e intersexuais, respectivamente.” (Gaspodini; Jesus, 2020, p. 13) Dito isto, concentramos agora nossa discussão sobre o conceito do patriarcado sob a ótica de Saffioti (2015) e outros autores que lhe acompanham na mesma direção.

Referente ao patriarcado, “na gênese da palavra, [...] associa-se à “autoridade do pai”, portanto, há dominação masculina e opressão feminina: o homem é detentor do poder.” (Julião; Dutra, 2020, p. 205). Para Souza (2015, p. 476), o patriarcado é entendido como “o poder que o homem exerce por meio dos papéis sexuais”, e se constitui junto com as sociedades de classes o que significa dizer que “precede o modo de produção capitalista”, e nele assume formas singulares de existência.

Conforme (Saffioti 2004 *apud* Silveira; Costa, 2012, p. 2), o patriarcado é considerado como um caso específico das relações de gênero, onde estas são desiguais e hierárquicas. Para Silveira; Costa (2012, p. 2), “a ordem patriarcal de gênero admitiria então a dominação e exploração das mulheres pelos homens, configurando a opressão feminina”. Silveira e Costa

(2012, p.2), afirmam que dentro do binômio dominação-exploração da mulher, os dois polos da relação possuem poder, mas de maneira desigual. Sendo assim, tanto no espaço privado do lar, quanto no espaço público das relações civis, “são caracterizadas por uma relação hierárquica de poder.” (Silveira; Costa, 2012, p. 2). Conforme as mesmas autoras, Silveira e Costa (2012, p. 2), nessa hierarquia a desigualdade e a exclusão das mulheres manifestam-se e são explicadas com base nas diferenças físicas, sexuais e biológicas. A construção sociocultural da identidade feminina e a definição de seus papéis como figura passiva e submissa cria o espaço propício para o exercício da opressão masculina. Vejamos ainda,

Saffioti (2004) defende o uso do conceito de patriarcado, pois esse representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais e que é uma relação civil e não privada. O patriarcado concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, possui uma base material e corporifica-se. Além disso, diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência. Saffioti (2004) acredita que o sistema patriarcal e sua ideologia impregnam a sociedade e o Estado. Para a autora, na ordem patriarcal de gênero, o poder é exercido por quem for homem, branco e heterossexual. A sociedade é perpassada não apenas por discriminações de gênero, como também de raça, etnia, classe social e orientação sexual. (Saffioti, 2004 *apud* Silveira; Costa, 2012, p. 2).

Para reforçar ainda mais o que colocamos, concordamos com Saffioti (2004, p. 57), quando a autora menciona que “[...] as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contamina toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado”. (Saffioti, 2004, p. 57). Seguindo a mesma linha de raciocínio, Saffioti afirma que “A diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição” (Saffioti, 2015, p. 57). Vejamos também o que pontuou Ávila (2003, p. 3), em menção a Chauí (1998), “ter direitos é também ter poder”

[...] na sociedade brasileira, a maioria da população está desprovida de direitos porque está desprovida de poderes. E que portanto, o processo político no Brasil, ao ser um processo de criação de direitos, é um processo de constituição de poderes, populares, sociais, culturais – que se exprimem como poderes políticos. Nós estamos num processo de constituição dos direitos-poderes, mas nós não os temos ainda. O que temos é aquilo que ainda classicamente se chama democracia formal. Mas é preciso uma democracia social e cultural. (Chauí, 2003 *apud* Ávila, 2003, p. 22-23).

Saffioti (2004 *apud* Silveira; Costa, 2012, p. 2), acrescenta que “a grande contradição da sociedade atual é composta pelo nó patriarcado, racismo e capitalismo.”. Sendo assim, tais eixos perpassam a estrutura social, onde ocorrem todas as relações sociais. Silveira e Costa (2012, p. 2), ainda menciona que “ninguém escapa, no entanto, da ordem de gênero patriarcal. O direito patriarcal perpassa não só a sociedade civil, como também o Estado. A estrutura de poder patriarcal foi absorvida pela religião e pela cultura.”. (Silveira; Costa, 2012, p. 2).

Sendo assim, com base nessa estrutura cisheteropatriarcal, toda a esfera social é perpassada pela oposição “binária entre homens e mulheres” (Silveira; Costa, 2012, p. 2). Vejamos ainda,

A mulher é, primeiramente, discriminada por ser mulher, como se essa condição a tornasse incapaz, incompleta ou falha. Se não pertencer à cor branca, sofrerá ainda mais preconceito. A herança histórica do escravismo ainda é dominante em uma sociedade onde a cor da pele, muitas vezes, vira sinônimo de caráter. Da mesma forma, a mulher pertencente às classes mais baixas da sociedade é ainda menos valorizada como mulher, mais discriminada se for negra, e igualmente excluída pelo seu baixo poder aquisitivo. Para Saffioti (2004) não há separação entre dominação patriarcal e exploração capitalista. (Saffioti 2004 *apud* Silveira; Costa, 2012, p. 2).

Focando-se na história das sociedades europeias ocidentais, Souza (2015, p. 476), afirma que essa existência tão antiga do patriarcado, bem como “as diversas faces que ele assume na história, valendo-se das diferenças culturais, históricas e de classes para se perpetuar, faz com que, às vezes, essa opressão construída por meio de tão hábeis estratégias pareça indestrutível” (Souza, 2015, p. 476). Ela explica ainda, que nas sociedades pré-industriais europeias ocidentais existia a divisão sexual do trabalho, mas não ocorria a separação entre homens e mulheres quanto² ao local de trabalho. Sendo assim, as funções eram exercidas todas no mesmo ambiente, não havendo separação entre famílias e trabalho:

As mulheres no campo trabalhavam na terra, na cozinha e criavam os(as) filhos(as), e nos povoados, conduziam o comércio de seus maridos (artesãos e pequenos lojistas). Ocorria um significativo aumento das indústrias domésticas e domiciliares para a confecção de mercadorias, o que em princípio não ocasionou quebra no padrão anterior, nem separação entre domicílio e local de trabalho, combinando a produção doméstica e a de fora de casa. No entanto, as mudanças econômicas necessariamente acarretavam mudanças em outros domínios da vida societal, de forma que essas indústrias domésticas não tardaram a contribuir para diminuir a diferença entre o trabalho considerado feminino (a ser realizado por mulheres) e o considerado masculino (a ser realizado por homens). Essas mudanças no trabalho implicaram em mudanças na estrutura familiar, que afetavam desde a forma como se davam os casamentos, até o número de filhos(as) que cada casal podia ter (Souza, 2015, p. 477).

Observamos que até esse momento histórico, existente nas sociedades europeias ocidentais, a terra era ainda a principal forma de riqueza e dela se extraíam, quase que exclusivamente, os meios de subsistência; sua extensão e produtividade determinavam, portanto, a configuração da vida familiar, isto é, o grupo familiar tinha de ser pensado de acordo com as características da terra. Souza (2015), ainda explica que isso condicionava não

² A família nuclear, porém, é uma forma especificamente euro-americana; não é universal. O que é a família nuclear? A família nuclear é uma família generificada por excelência. Como uma casa unifamiliar, é centrada em uma mulher subordinada, um marido patriarcal, e as filhas e filhos. A estrutura da família, concebida como tendo uma unidade conjugal no centro, presta-se à promoção do gênero como categoria natural e inevitável, porque dentro desta família não existem categorias transversais desprovidas dela. Em uma família generificada, encabeçada pelo macho e com dois genitores, o homem chefe é concebido como ganhador do pão, e o feminino está associado ao doméstico e ao cuidado (Oyèwùmí, 2004, p. 3-5).

apenas o tamanho das famílias, como a decisão sobre o momento apropriado para que os casamentos ocorressem e entre quais grupos sociais. “O aproveitamento de homens, mulheres e crianças nas indústrias domésticas trouxe, como consequência, a diminuição da dependência da terra. Dessa forma, já não era mais necessário que o grupo social fizesse o controle do equilíbrio entre meios de produção e pessoas.” (Souza, 2015, p. 478).

A possibilidade de todo o grupo familiar ocidental, desde uma visão euro-cristã e burguesa, poder exercer as funções ligadas à indústria neste momento ainda no interior da casa, dava uma maior autonomia àquele grupo em relação à comunidade, favorecendo a superação da dependência exclusiva da terra como meio de subsistência. Em conformidade com o pensamento da autora, a nascente indústria capitalista, ao engendrar novas relações econômicas necessárias ao seu desenvolvimento, engendrava também novas formas de relações pessoais, o que trazia modificações significativas na vida das mulheres. Souza aponta que, “tratava-se do dismantelamento da família camponesa em direção à família nuclear”. (Souza, 2015, p. 478). Vejamos abaixo o que Souza (2015), diz a respeito das mudanças do modo de produção capitalista:

[...] a característica marcante do modo de produção capitalista, que nesse período conhece um grande impulso, é a de revolucionar constantemente os meios de produção como condição para existir. Em consequência disto, a forma de organização em indústrias domésticas se tornou insuficiente para atender a procura que crescia junto com os novos mercados e foi suplantada. Assim, como as indústrias domésticas não supriam mais as necessidades do capital, essas perdiam o seu caráter de manufatura familiar e assumiam, cada vez mais, o caráter de trabalho executado por mulheres, pois permitiam que essas exercessem o trabalho pago, a gerência da casa e os cuidados com os(as) filhos(as), isto é, que continuassem a exercer suas obrigações de gênero, enquanto os homens se deslocavam para um local de trabalho, fora da casa. Essa passagem da história evidencia o papel crucial que o patriarcado exerce na implantação e perpetuação do capitalismo (bem como de quaisquer outras sociedades de classe, sempre de um modo apropriado à dominação vigente). Nessa necessidade que o capital apresenta de constituir indústria em locais separados do domicílio, se não houvesse o patriarcado, seria necessário o desenvolvimento de novas formas de dominação para escolher quem iria para a fábrica, quem ficaria em casa e quem se responsabilizaria pelas tarefas da produção ou da reprodução. Além das dificuldades inerentes a essa possível nova forma, haveria sempre o risco de suscitar objeções de toda ordem. Entretanto, nada disso se fez necessário, dada a existência e solidez do patriarcado, internalizado e legitimado por homens e mulheres. (Souza, 2015, p. 478-479).

Para Souza (2015), “a separação entre o local de produção e o de moradia foi a mais importante consequência que a industrialização ocasionou para a vida das mulheres” (Souza, 2015, p. 479). Podemos observar que as grandes fábricas, que substituíram as indústrias domésticas, necessitavam de lugares amplos, com cada vez mais máquinas e pessoas para executarem a produção das mercadorias, o que não poderia ser feito no âmbito de uma

habitação. Souza (2015), pontua que nesse processo, “separava-se a fábrica, local de produção de valor que produz valor novo, essencial, no capitalismo, para a produção da mais-valia, do domicílio, local de reprodução da vida em que se reproduz, não se cria valor novo, não se extrai mais valia.” (Souza, 2015, p. 479). Dessa forma, ao separar esses mundos, valorizando moralmente o mundo da produção e tornando o da reprodução ideologicamente desvalorizado, “o capital garantia ambos, enquanto dividia ao meio a classe trabalhadora entre homens e mulheres, e não remunerava as essenciais tarefas de reprodução.” (Souza, 2015, p. 479). Assim, o trabalho da mulher continuava a existir, mas integrado pelas atividades exercidas pelo homem fora de casa. “Essa separação em que às mulheres coube a casa excluídas, assim, da economia dominante, isto é, do sistema de assalariamento reforça a opressão por meio desta nova dependência econômica.” (Souza, 2015, p. 479). Para complementar ainda mais o que acabamos de pontuar, vejamos o que bem descreve Julião; Dutra (2020) :

A alocação de tarefas tem o gênero como eixo [...]” (Biroli, 2018, p. 67), as habilidades e pertencimentos atribuídos a uma ou outra pessoa é, em grande escala, consequência da naturalização de comportamentos que segue – em regra - uma ordem binária. É dessa forma que se constrói o elo que associa trabalho doméstico (remunerado e não remunerado) à figura da mulher; nesta esteira, ao homem é destinado a posição de poder, a tomada de decisões e o trabalho (financeiramente) valorizado (Julião; Dutra; 2020, p. 208).

Mediante ao que discorremos até aqui, percebemos que quando a industrialização capitalista promove a saída dos homens para o trabalho assalariado, fora de casa, já que a terra não mais garantia sua subsistência, concordamos com Souza (2015), quando a mesma afirma que, “a renda conseguida pelo homem sustentaria todos, criando-se uma relação de dependência econômica de novo tipo” (Souza, 2015, p. 479), o que reforça ainda mais a opressão sobre as mulheres, afinal, como já destacamos acima, ela teria como papel principal gerenciar a casa e os cuidados com os(as) filhos(as), exercendo, como bem pontua Souza, suas “obrigações de gênero” (Souza, 2015, p. 479).

A Mesma autora traz ainda, que tal dependência, do homem sob a mulher, é exercida diferentemente conforme a classe social à qual o homem pertence: “o patrão detém e exerce o poder sobre a totalidade da vida como um todo, pública e privada; o trabalhador detém o poder sobre a vida privada, que exerce contra a mulher e filhos.” (Souza, p. 480, 2015). Denominado pela mesma, como: “relação simbiótica” entre patriarcado e capitalismo, (palavra com origem na linguagem grega que significa “viver junto”), é que ocorre a separação entre público e privado (mulheres em casa e homens na fábrica), implantada por

encontrar raízes sólidas no patriarcado. “Este, por sua vez, prepara o campo para que, quando o capital necessite pagar salários menores para aumentar a extração da mais-valia, possa fazê-lo sem contestação e algumas vezes sob aplausos.” (Souza, 2015, p. 480). Não se pode esquecer que ao analisar o cenário da violência de gênero contra as mulheres como já pontuamos, é preciso considerar as questões de raça, classe e gênero.

É interessante pontuar, que no período anterior à industrialização nas sociedades europeias ocidentais, conforme afirma Souza (2015), algumas mulheres cuidavam pessoalmente de suas propriedades e empresas, “o que era encarado com naturalidade, mesmo que não fosse uma prática massiva.” (Souza, 2015, p. 480). No século XIX, com a chegada da industrialização, essa prática torna-se malvista por causa da “masculinização” do trabalho, dessa forma, “há a expulsão das mulheres do trabalho assalariado, da economia e do mundo público, criando um preconceito contra o trabalho das mulheres, especialmente as casadas, transformando o seu direito ao trabalho em concessão, permitida apenas às mulheres mais pobres.” (Souza, 2015, p. 480), no entanto, não podemos esquecer que essa é uma visão eurocêntrica.

Sob o argumento da autora em questão, percebe-se que o constante revolucionar impregnado nas próprias estruturas que o sistema capitalista produz, impulsiona-se novamente mudanças na situação das mulheres, assim como em todos os setores da vida social. “Deste modo, as transformações estruturais e tecnológicas, acontecidas no final do século XIX, acabaram por promover um aumento nas formas de assalariamento das mulheres, especialmente em lojas, escritórios e no magistério infantil” (Souza, 2015, p. 481).

É visto que, a necessidade da força de trabalho das mulheres no final do século XIX se explica devido às novas exigências do aumento da tecnologia, que buscava uma força de trabalho especializada, “fazendo necessário o investimento em educação, a começar pela infantil” (Souza, 2015, p. 481). A mesma autora ainda explica que no magistério, o capital mostrou seu interesse pelo trabalho das mulheres motivado “pelo barateamento de força de trabalho, visto que como estas eram especialistas em cuidar de suas próprias crianças, não seria necessário investimento em formação de educadores.” (Souza, 2015, p. 481). Em concordância com o que acabamos de abordar, sobre o “investimento em formação de educadores”, vejamos abaixo o que menciona Souza (2015, p. 482),

Mesmo quando a formação era indispensável, o acesso a algum tipo de educação formal era seletivo, destinado às mulheres de classe média³. Entretanto, a

³ Sobre a classe média: mulheres brancas.

participação das mulheres no mundo do trabalho assalariado, criava, como um todo, novas perspectivas para elas, modificando-se a forma como o trabalho era visto socialmente – de condenável para louvável – e, nas relações com outros(as), fazendo com que elas entrassem em contato com novos costumes: novas necessidades emergiam. Essa nova realidade social, na qual as mulheres estavam inseridas, acabava por gerar trocas sociais, propiciando o surgimento de reivindicações e lutas pela sua emancipação (mesmo que, inicialmente, abrangessem apenas o universo de mulheres de camadas médias, já que a essas coube ocupar os postos de trabalho citados) (Hobsbawm, 1998, p. 282 *apud* Souza, 2015, p. 482).

Avançando mais um pouco, Souza (2015), argumenta que tal supremacia (dos homens sobre as mulheres), ganha novos contornos com as importantes mudanças que ocorreram especialmente após a 2ª Guerra Mundial, com a entrada em massa das mulheres no mundo da produção. Dessa forma, surgem novas facetas, por meio das quais a opressão se repõe e se esconde. Ainda segundo Souza (2015), para as feministas de tradição materialista, “o que determina, em última instância, a desigualdade social entre mulheres e homens é a dimensão da posição ocupada na produção da existência” (Souza, 2015, p. 488). Essa escolha se dá porque a existência dessa igualdade determina o uso do sistema sexo/gênero como ferramenta teórica, ao mesmo tempo em que a desigualdade fundamental é a relativa às formas como os seres humanos se relacionam na produção de sua existência.

Aquilo que se apresenta na sociedade capitalista, como específico do gênero feminino, é de fato uma relação entre sexos; específico das fêmeas é o contribuir à produção da existência humana como tal. Desta forma, pode-se estudar o gênero do ponto de vista das estruturas sociais: as sociedades de classes se estruturam em dois gêneros, o que produz e reproduz a vida humana (o feminino) e o que produz e administra a riqueza, mediante a utilização da força vital dos seres humanos (o masculino). Como no capitalismo a produção de mercadorias é a atividade que detém a hegemonia, as demais atividades, inclusive o setor que produz a vida humana, encontram-se subordinadas ao setor que produz e faz circular a riqueza (Izquierdo, 2001 *apud* Souza, 2015, p. 488).

Dessa forma, concordamos com Souza (2015), quando a mesma defende que a desigualdade de gênero se produz “independente dos(as) executores(as) serem fêmeas ou não.” (Souza, 2015, p. 488). Para a autora, a desigualdade estrutural de gênero refere-se a que nível de retribuição, de formação, de prestígio, de poder, destinado às atividades femininas, que é inferior ao que se concede às atividades masculinas, sejam elas desenvolvidas por fêmeas ou machos. Souza (2015), ainda pontua que “a desigualdade de sexo não é a mesma coisa que desigualdade de gênero, mesmo que com ela guarde estreitas ligações.” (Souza, 2015, p. 488). A desigualdade de sexo reporta-se ao fato de que as fêmeas, ocupando posições sociais masculinas ou femininas, são menos consideradas e têm menos poder que os machos mesmo em posições sociais iguais como por exemplo, menores salários. Por fim Souza

(2015), destaca que “faz-se mister pensar a opressão não apenas como relações sociais desumanizantes (que efetivamente o são), mas como relações que constituem e solidificam estratégias de classe que mantêm e sustentam as relações de exploração da força de trabalho.” (Souza, 2015, p. 488 - 489). Em complemento, destacamos abaixo o que Julião; Dutra (2020), descreveu:

As materialidades que constituem as relações sociais de sexo e de sexualidade, garantem o privilégio e dominação dos homens, subalternizando e invisibilizando as mulheres e, conseqüentemente, tudo que a elas está associado. O controle sobre o corpo e a sexualidade constituem uma forma opressão e exploração para controlar a procriação, gerar mais força de trabalho e assegurar a herança, perpetuando a propriedade privada. Desta forma, em prol do capital há uma imposição para que as relações afetivas e familiares sejam biologicamente compatíveis com a reprodução humana, portanto compreendidas por um útero e espermatozoides, ou seja, homem e mulher cisgêneros. (Cisne; Santos, 2018 *apud* Julião; Dutra, 2020, p. 205 - 206).

Desta forma, concordamos com Julião; Dutra (2020), quando mencionam que na sociedade regida pelo capital, estruturada pela opressão, exploração e pela dominação de uma classe sobre a outra, gênero, sexualidade e mundo do trabalho são discussões convergentes e, portanto, imprescindível é pensar a divisão sexual do trabalho, em sua perspectiva mais ampla, destacando os limites impostos não só em razão do sexo, mas, também, em razão da multidimensionalidade do gênero.

Podemos observar aqui, que para a produção e reprodução, a sociedade capitalista “[...] se apropria de parâmetros específicos de opressões direcionadas às reconhecidas 'minorias sociais' para justificar a sobreposição de uma classe sobre a outra” (Menezes, 2018, p. 2 *apud* Julião; Dutra, 2020, p. 203). Infelizmente, em pleno século XXI, apesar dos grandes avanços que temos em relação aos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, em nosso contexto atual, faz-se necessário enfatizar que estamos diante de uma grave ascensão de forças conservadoras, as quais, se alimentam de tais opressões, afinal, é comum para o solo do capitalismo a naturalização das desigualdades como já foi bem colocado anteriormente.

Abordar sobre a divisão sexual do trabalho “é tocar no que vem sendo definido, historicamente, como trabalho de mulher, competência de mulher, lugar de mulher” (Biroli, 2018, p. 21 *apud* Julião; Dutra, 2020, p. 207). Dessa forma, podemos observar que na sociedade capitalista, as diferenças entre as mulheres existem e se manifestam em um sistema hierarquizado, repleto de desigualdades. Segundo Julião e Dutra (2020), a divisão sexual do trabalho opera como uma divisão social que destaca a hierarquia do trabalho do homem sobre a mulher e a distinção entre o que é trabalho de homem e o que é trabalho da mulher. Cisne e Santos (2018 *apud* Julião; Dutra, 2020), entendem que como resultado de relações sociais e

históricas, a divisão sexual do trabalho, ainda que em todo o tempo preserve os princípios da hierarquia (homem sobre mulher) e da separação (o que é de homem e o que é de mulher), está sujeita a transformações, se adaptando ao contexto cultural, social e econômico de cada época. Sendo assim, “em prol do capital há uma imposição para que as relações afetivas e familiares sejam biologicamente compatíveis com a reprodução humana, portanto compreendidas por um útero e espermatozoides, ou seja, homem e mulher cisgêneros” (Julião; Dutra, 2020, p. 206).

As mesmas autoras reforçam ainda que é nesse cenário onde “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” (Julião; Dutra, 2020, p. 206), de Engels, quando afirma que o fator determinante na história é a produção e a reprodução imediata da vida, a reprodução dos meios de subsistência e produção dos próprios seres humanos. Sendo assim, “logo a reprodução sexual é um aspecto da economia política, porque a produção social do gênero e a regulação social da família cisheterossexual são úteis ao desenvolvimento do capitalismo” (Butler, 2000, *apud* Julião; Dutra, 2020, p. 206).

Por fim, para finalizar esta primeira discussão do capítulo 1, consideramos como grande relevância, o que Julião; Dutra (2020, p. 208), apontam como parte da estrutura da desigualdade social: [...] “sobre as perspectivas de opressões que não marcam somente a supremacia entre homens e mulheres, mas também entre “mulheres e mulheres”.”. Sendo assim, as autoras mencionam ainda que, “se as mulheres da classe dominante não podem dominar os homens de sua classe, elas, em contra partida, se sobrepõem a classe dominada.” (Julião; Dutra, 2015, p. 208). Para além disso, observamos cotidianamente, mulheres da classe trabalhadora reproduzindo a hierarquia do patriarcado, oprimindo umas às outras. Pois, como bem sabemos e já pontuamos, é imprescindível para o capitalismo a naturalização das desigualdades. Dessa forma, quando compreendemos a história e o passado escravista senhoril do Brasil, isso nos permite analisar e entender a forma em que se estruturou a sociedade patriarcal como conhecemos hoje, farta de traços conservadores, hierarquização e preconceituosa. Abaixo, concordamos com Souza (2015), quando a autora menciona que:

Para que as mulheres e os homens alcancem o pleno desenvolvimento de seu potencial humano, deve-se eliminar não só a natureza hierárquica da divisão sexual do trabalho, mas sim esta própria divisão. As teorias do feminismo socialista não colocam a igualdade – eliminação do caráter hierárquico – como solução da desigualdade entre os gêneros, mas reivindicam a desaparecimento das diferenças de gênero na formação dos seres humanos, com a singularidade expressando diferenças no âmbito individual e não de classe, sexo ou raça/etnia. Assim, os seres humanos desenvolveriam suas qualidades, descobrindo e construindo gradualmente quem são, em vez de adaptar-se a uma norma identificadora que os preestabelece como homem ou mulher. A constituição da

subjetividade seria um processo em que aquilo que se denomina hoje como masculino e feminino seria patri-mônio de qualquer indivíduo, independente do sexo a que pertença. (Souza, 2015, p.493).

Sendo assim, “[...] a emancipação das mulheres só se tornará possível numa sociedade plenamente humana e livre.” (Marque; Guerra , 2017, p.180).

2.2 Violência de gênero contra as mulheres e as categorias analíticas classe e raça

Na sociedade, especificamente brasileira, tornou-se comum a naturalização da violência de modo geral. Nas ruas, no jornalismo, nas mídias sociais e demais meios de comunicação, a violência é praticada e divulgada sem receios. Com o avanço da tecnologia, notícias sobre guerra, homicídios e crimes horrendos são compartilhadas junto a imagens sensíveis. Segundo Chauí (2000) (*apud* Melatti, 2015, p. 292), prevalece no Brasil a ilusão de que as diferenças são aceitas, o povo é acolhedor e as belezas naturais são as principais riquezas. No entanto, o que se observa é um país que esconde a estrutura violenta, cristalizando a desigualdade social. Desse modo, podemos observar que na gênese da violência, a naturalização corrobora com o sistema explorador e opressor.

Partindo dessa lógica, analisaremos a violência de gênero e as categorias analíticas de classe e raça, a partir da naturalização e manutenção do patriarcado. Nesse viés, no que diz respeito à discussão de raça, Lima (2022), pontuou que:

(...) as mulheres negras brasileiras elaboraram a tese de que a realidade brasileira é conformada pelo colonialismo, racismo, sexismo e pobreza, imbricados em um sistema de opressão que oprime as mulheres negras de forma específica, perpetrando contra elas a violência sexual colonial e seus desdobramentos, bem como estereótipos (imagens de controle) que impedem a ascensão das mulheres negras e relegam-nas sistematicamente a um lugar de animalização (Lima, 2022, p. 247)

A violência de gênero pode ser analisada a partir do que Saffioti (1987), chamou de “poder do macho”, onde, originalmente, o homem tomou lugar de dominação por meio da força física. Assim, esta argumentação é usada, constantemente, para justificar as discriminação contra as mulheres (Saffioti, 1987, p. 12). A partir disso, alimentou-se a ideologia da “inferioridade” feminina que contribuiu para a dominação mais intensa dos homens sobre as mulheres, uma vez que, os corpos femininos passaram a ser posse e objeto sexual do homem. Além disso, a autora ainda apontou a ideologia da inferioridade intelectual, onde, propagou-se que as mulheres são menos inteligentes que os homens. Por fim, Saffioti (1987) concluiu que:

(...) a inferioridade feminina é exclusivamente social. E não é senão pela igualdade social que se luta: entre homens e mulheres, entre brancos e não-brancos, entre católicos e não-católicos, entre conservadores e progressistas. Afinal, travam-se, cotidianamente, lutas para fazer cumprir um preceito já consagrado na Constituição brasileira. Efetivamente, desde a primeira Constituição republicana, de 24 de fevereiro de 1891, "Todos são iguais perante a lei" (§ 2.º do artigo 72). Esta igualdade legal, que passou a ser minuciosamente especificada a partir da Constituição de 1934, assim consta da Constituição vigente desde 17 de outubro de 1969: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas" (§ 1.º do artigo 153) (Saffioti, 1987, p. 14).

O uso do “poder” pelos homens contra as mulheres, resulta na violência de gênero, enraizada na sociedade capitalista cishetero-patriarcal, pois como afirmou Queiroz e Diniz (2014), ao que diz respeito ao patriarcado citado acima, “o patriarcado é anterior ao sistema capitalista, contudo, esse sistema o mantém e acentua, ao longo da história, a opressão das mulheres e perpetua diversos preconceitos e discriminações contra esse segmento” (Queiroz; Diniz, 2014, p. 102). Além disso, no que diz respeito ao racismo patriarcal heteronormativo, de acordo com Werneck e Silva (2016), conforme citado por Lima (2022):

é um modo de definir o racismo atuante no Brasil e seus modos de atuação diferenciada a partir do sexismo e das fobias LGBT. O conceito permite chamar atenção para os diferentes processos que atuam na produção da subordinação de indivíduos e grupos, jogando luz ao fenômeno denominado de interseccionalidade. Sob o racismo patriarcal heteronormativo, processos de subordinação, violência e inferiorização das pessoas negras adquire ferramentas que atingem de forma específica todas as que se situam em posições femininas dentro do espectro das identidades de gênero. (Werneck; Silva, 2016, p. 11 *apud* Lima, 2022, p. 244).

Nesse viés, no Brasil, apesar do avanço com a promulgação da Constituição de 1988 e a luta feminista, em busca da igualdade de gênero, a fragilidade estatal em assegurar os direitos das mulheres, e a “ideologia da inferioridade feminina” (Saffioti, 1987, p. 12), permite que, ainda nos dias atuais, o homem veja a mulher como objeto. Ademais, durante todo o processo histórico, o racismo e as desigualdades sociais, empregaram e propagaram a violência física e simbólica contra a população negra. Em menção a Oliveira (2018):

A estrutura hierárquica, classista e racista da época colonial fez com que as pessoas negras ocupassem um lugar subordinado, apresentando maiores níveis de pobreza material e imaterial e exclusão social e política. Essas diferenças estão marcadas em todos os campos sociais brasileiro, observando o comportamento nas esferas de educação, saúde, renda, cultura, acesso a empregos estáveis, violência ou expectativa de vida, a população negra encontra-se submetida às piores condições. Nota-se ainda que, apesar dos avanços alcançados, as políticas universais se mostram insuficientes no que diz respeito ao enfrentamento do racismo e da discriminação racial. (Oliveira, 2018, p. 5-6)

Paralelo a isso, concordando com o nosso pensamento, a autora pontua que “a combinação entre desigualdade de gênero e racismo é bastante perversa, configurando-se

fundamental para a compreensão da violência letal contra mulheres no Brasil” (Oliveira, 2018, p. 6).

Ademais, vale salientar a importância da luta feminista, que deu voz às denúncias de violência e opressão dos homens sobre as mulheres. Em concordância com o nosso pensamento, Lisboa (2014), afirmou que “As diferentes formas de violência passam a ser publicizadas e evidenciadas a partir dos estudos feministas, o que permite afirmar que todas as formas de violência exercidas contra mulheres” (Lisboa, 2014, p. 36). No entanto, as mulheres negras brasileiras, por muito tempo, foram minimizadas pelos movimentos feministas, dessa forma, “as mulheres negras impuseram ao feminismo brasileiro a urgência de compreender que gênero, classe e raça estão necessariamente vinculados” (Lima, 2022, p. 248).

No que tange os tipos de violência contra as mulheres, na sua forma mais violenta, percorrendo desde as relações intrafamiliar e com desconhecidos, Saffioti (1987), discorre que, “o caso extremo do uso do poder nas relações homem-mulher pode ser caracterizado pelo estupro. Sem o consentimento da mulher, o homem dominante prova sua capacidade de submeter a outra parte, ou seja, aquela que não tem direito de desejar, não tem direito de escolha” (Saffioti, 1987, p. 18). Ademais, Velázquez (2006) (*apud* Lisboa, 2014 p. 36) aponta que, de acordo com a Organização das Nações Unidas (1993), “Violência de Gênero é todo o ato de violência que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual e psicológico para a mulher⁴, inclusive as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária da liberdade, tanto produzidas na vida pública como no espaço privado”.

Para Lisboa (2014), existe uma complexidade que envolve o conceito “violência de gênero”, a autora aponta que, para além da força física, existe ainda outros tipos de violência que “se exercem por imposição social ou por pressão psicológica: a violência emocional, invisível, simbólica, econômica, [...] cujos efeitos produzem tanto ou mais danos do que a ação física.” (Lisboa, 2014, p. 36). A autora discorre que:

Apesar de as evidências apontarem dados que são tornados públicos através de registros, as violências cotidianas que ocorrem entre “quatro paredes”, no interior das famílias, nos espaços de trabalho, de estudo, nos consultórios e nas ruas tendem a ser silenciadas e invisibilizadas. Grande parte da sociedade considera que a violência de gênero é algo natural, que mulher é culpada pelo mal de que padece, interessando-se pelos fatos somente quando estes são veiculados como manchetes de jornais ou crônicas policiais (Lisboa, 2014, p. 37).

⁴ Um conceito oficial, porém ultrapassado, pois a violência contra LGBTs também pode ser considerada uma violência de gênero.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS) a violência é definida, como o uso intencional de força física ou poder, real ou em ameaça, contra você, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou possa resultar em lesão, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. No último Boletim Epidemiológico, do Ministério da Saúde (2024), 80% dos casos de violência sexual no Brasil foram contra meninas, do ano de 2015 a 2021. No Brasil, relação sexual com meninas de até 14 anos, com ou sem consentimento, é considerada estupro de vulnerável. A tipificação está no art. 217-A do Código Penal. No entanto, o que contribui para a permanência dessa problemática é a sexualização dos corpos femininos.

No caso da violência sexual, Silva e Sirelli (2020, p. 21), pontuam que o estupro é herança das múltiplas expressões da questão social e da forma como o “ser homem” e o “ser mulher” foram socialmente construídos, a partir de uma relação de hierarquia e desigualdade. Além disso, as autoras destacam o estupro como “instrumento de perpetuação de poder masculino e de afirmação da virilidade, uma ferramenta de dominação econômica e política sobre as mulheres, de intimidação e subordinação pelo medo” (Silva; Sirelli, 2020, p. 22).

Com base no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, “crescem todas as modalidades de violência contra a mulher”, a cada 6 minutos uma mulher é estuprada no Brasil, de 2011 a 2023 crescem 91,5% os casos de estupro. O perfil das vítimas de estupro constitui 76,0% vulneráveis, 88,2% sexo feminino, 52,2% negras, 61,6% com até 13 anos de idade, 11,1% entre 0 e 4 anos, 18,0% entre 5 e 9 anos e 32,5% entre 10 a 13 anos. Apesar da ausência de dados socioeconômicos das vítimas, percebe-se que o alvo continua sendo mulheres pretas.

Para tratarmos de violência de gênero, faz-se necessário uma análise densa e crítica no que tange às categorias analíticas de classe e raça, no qual, inseridos no contexto de violência contra a mulher, expressam a exploração e estruturação do sistema capitalista. Assim, trazendo novamente a ideia de “superioridade”, com a exploração e posse da população periférica e negra, desta forma, classificados como inferiores, consequentemente, os corpos brancos superiores. Souza (2023), pontua que, a partir das heranças históricas de anos de escravidão, nasce o racismo estrutural e se caracteriza “como um conjunto de práticas discriminatórias que está presente em todas as nossas relações e ações de forma consciente e inconsciente” (Souza, 2023, p. 32). Para além, quando falamos sobre exploração econômica e trabalho racializado, Quijano contribui:

[...] no processo de constituição histórica da América, todas as formas de controle e de exploração do trabalho e de controle da produção-apropriação-distribuição de produtos foram articuladas em torno da relação capital-salário (de agora em diante capital) e do mercado mundial. Incluíram-se a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário. (Quijano, 2005, p. 118)

Com a invasão e exploração colonial, os povos originários e os negros escravizados foram marcados pelos invasores e carregam, até hoje, as cicatrizes da exploração e violência. Conseqüentemente, o homem branco se apropriou e violentou as mulheres negras. Lima (2022), argumentou que, “A violência sexual era um castigo recorrente destinado às mulheres negras. Além dos açoites e mutilações, também sofridos pelos homens escravizados, as mulheres negras eram estupradas, condicionando seu lugar específico de mulher (lida como fêmea) no regime escravista” (Lima, 2022, p. 244).

Segundo Lima, “o fato é que a história da formação social do Brasil é a história da escravidão e, conseqüentemente, dos seus desdobramentos: racismo científico, racismo cultural, mito da democracia racial, ideologia da mestiçagem” (Lima, 2022, p. 243). Lima também argumenta que a escravidão não se limitava a um modo de produção, mas sim a um tipo de sociabilidade, decorrente de práticas sociais ordenadas por uma mentalidade coletiva. Para além disso, em menção a Lima:

O racismo não pode ser restringido a uma mera continuação da escravidão, pois constitui um desdobramento das relações raciais de dominação após a abolição. Entretanto, os lugares sociais das mulheres negras na sociedade escravocrata são cotidianamente reatualizados e materializados na pobreza, desemprego, emprego informal, morte materna, barreiras de acesso à saúde, insegurança alimentar, hipersexualização, marginalização das esferas políticas, controle da sexualidade e, ainda imagens de controle. (Lima, 2022, p. 243)

De geração em geração, os machos são criados para dominar e as fêmeas são designadas apenas para reproduzir e cuidar do lar. Com o racismo, o contexto agrava-se. Saffioti (1987), a respeito disso, apontou que

De modo geral, contudo, a supremacia masculina perpassa todas as classes sociais, estando também presente no campo da discriminação racial. Ainda que a supremacia dos ricos e brancos torne mais complexa a percepção da dominação das mulheres pelos homens, não se pode negar que a última colocada na "ordem das bicadas" é uma mulher. Na sociedade brasileira, esta última posição é ocupada por mulheres negras e pobres (Saffioti, 1987, p. 16).

Ademais, hooks (2015), argumenta que as “femininas privilegiadas” (Hooks, 2015, p. 207), não compreendem ou não querem compreender a inter-relação entre opressão de sexo, raça e classe, dessa forma, análises feministas desse tipo reproduzem os pensamentos patriarcais ocidentais, que concentram apenas no quesito gênero, deixando de lado as opressões de raça e classe. No que tange opressores e oprimidos, hooks destaca:

As mulheres brancas e os homens negros têm as duas condições. Podem agir como opressores ou ser oprimidos. Os homens negros podem ser vitimados pelo racismo, mas o sexismo lhes permite atuar como exploradores e opressores das mulheres. As mulheres brancas podem ser vitimizadas pelo sexismo, mas o racismo lhes permite atuar como exploradoras e opressoras de pessoas negras. Ambos os grupos têm liderado os movimentos de libertação que favorecem seus interesses e apoiam a contínua opressão de outros grupos. O sexismo masculino negro prejudicou a luta para erradicar o racismo, assim como o racismo feminino branco prejudica a luta feminista. (Hooks, 2015, p. 208).

Em concordância com o nosso pensamento, Saffioti (1987), destacou acima que na sociedade brasileira as mulheres negras e pobres são as mais exploradas pela supremacia masculina. A autora destaca também o cuidado que precisamos tomar ao relacionarmos o patriarcado e o racismo ao sistema capitalista, para não nos esquecermos que o patriarcado é anterior ao sistema capitalista. Nessa perspectiva, a respeito dos sistemas de dominação-exploração, Saffioti aponta:

Já se viu que, historicamente, o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação-exploração. Posteriormente, aparece o racismo, quando certos povos se lançam na conquista de outros, menos preparados para a guerra. Em muitas destas conquistas, o sistema de dominação-exploração do homem sobre a mulher foi estendido aos povos vencidos. Com frequência, mulheres de povos vencidos eram transformadas em parceiras sexuais de guerreiros vitoriosos ou por estes violentadas. Ainda na época atual isto ocorre. Quando um país é ocupado militarmente por tropas de outra nação, os soldados servem-se sexualmente de mulheres do povo que combatem. Este fenômeno aconteceu durante a Segunda Guerra Mundial, dele resultando muitos filhos de soldados norte-americanos com mulheres japonesas. O mesmo se passou durante a guerra do Vietnã, havendo lá deixado os soldados norte-americanos muitos frutos dessas uniões sexuais esporádicas e sem compromisso. (Saffioti, 1987, p. 60).

Os diversos tipos de violência contra a mulher dominam o cotidiano social, tanto na esfera pública quanto na privada, como abordado por Lisboa (2014). Para entendermos a predominância da violação dos direitos das mulheres pretas, faz-se necessário uma retrospectiva histórica. Vítimas de violência constituem em sua maioria pretas e pardas das classes subalternas. A violência pode acontecer nas ruas, no ambiente de trabalho, no âmbito intrafamiliar, etc.

De modo geral, a ordem de dominação masculina se inscreve nos corpos e na vida cotidiana, em aspectos cotidianos e rotineiros, nas condutas, na divisão racial e sexual do trabalho, nas relações coletivas e privadas, e delimitam uma divisão social entre dominadores e subordinados, que inevitavelmente altera as relações sociais entre os indivíduos, e conseqüentemente fará instaurar um modelo e/ou conceito daquilo que venha a ser o ato sexual (Silva; Sirelli, 2020, p. 27).

No capítulo “preconceito racial” do livro “Poder do Macho” de Heleieth Saffioti (1987), a socióloga aborda minuciosamente a temática, no contexto da violência contra a mulher e suas especificidades. Saffioti aponta a discriminação como fator predominante na

sociedade brasileira contra negros, pardos, indígenas, etc. Com enfoque no recorte raça, a autora pontua que:

Na "ordem das bicadas" neste país, a mulher negra ocupa a última posição. Ela é duplamente discriminada: enquanto mulher e enquanto negra. De acordo com o modelo oficial, cabem-lhe, fundamentalmente, dois papéis: o de empregada doméstica e o de objeto sexual. Sugere-se ao leitor que preste atenção na publicidade de produtos de limpeza na televisão. Geralmente, o produto é recomendado a patroa branca por uma empregada negra. Nas novelas, nas peças de teatro, as empregadas domésticas são, quase sempre, representadas por atrizes negras." (Saffioti, 1987, p. 52).

Ademais, para melhor fundamentar essa questão, dialogamos com Lélia Gonzalez, quanto ela pontua:

O lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular. Conseqüentemente, o lugar de onde falaremos põe um outro, aquele é que habitualmente nós vínhamos colocando em textos anteriores. E a mudança foi se dando a partir de certas noções que, forçando sua emergência em nosso discurso, nos levaram a retornar a questão da mulher negra numa outra perspectiva. Trata-se das noções de mulata, doméstica e mãe preta. (Gonzalez, 1984, p 224).

Construiu-se, historicamente, uma hiper sexualização do corpo feminino negro. No período escravocrata, os colonizadores brancos marcaram a mulher negra com o sexismo e o racismo, que permeiam até os dias atuais. Ademais, "é nesse contexto que surge o mito da democracia racial brasileira, uma vez que se acreditava em uma relação natural entre mulheres negras e homens brancos, quando em verdade essas relações eram frutos de um processo contínuo de violência sexual" (Rezende; Tárrega, 2021, p. 231). Retomando ao que diz respeito a objetificação do corpo feminino negro, Saffioti corrobora:

Ao exaltar as qualidades sexuais das mulheres negras, o branco não apenas transformou-as em objeto da satisfação de seus desejos, mas também produziu o mulato. Este produto híbrido, que atualmente constitui cerca de 39% da população brasileira, introduziu cunhas na supremacia do branco sobre o negro. Ele constitui a lembrança permanente de que o branco acasalou-se com negras, o que debilita muitíssimo as justificativas para as discriminações contra não-brancos. O mulato mostra, assim, uma violenta contradição do patriarcado-racismo-capitalismo. Não obstante sua lógica contraditória, esse sistema simbiótico de dominação-exploração continua vivo. (Saffioti, 1987, p. 63).

Em concordância com a nossa perspectiva, as autoras Rezende e Tárrega argumentam que, "na persistência de uma lógica colonial contemporânea, o corpo da mulher negra ainda é construído sobre a noção de hiperssexualização, trabalho braçal e subalternidade, revelando uma dinâmica forjada pela intersecção entre racismo e sexismo" (Rezende; Tárrega, 2021, p. 235). Nessa perspectiva, o corpo feminino negro se submete a um controle social contínuo

que determina as condições de vida e de saúde das mulheres negras, limitando sua autodeterminação e seus direitos.

Paralelo a isso, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, mulheres negras vítimas de feminicídio constituíram 63,6% do total, na faixa etária de 18 e 44 anos e 64,3 foram mortas dentro de casa. É claramente visível nos dados atuais, que a herança da escravidão, sobre as mulheres negras, e a manutenção do sistema patriarcal opressor, são responsáveis e corroboram para a contínua violação dos direitos das mulheres negras.

Apesar dos avanços na sociedade e no mercado de trabalho, mulheres negras continuam ocupando cargos de baixa remuneração. Saffioti pontuou que, nos cargos de atendimento ao público, são preferidas mulheres brancas, no entanto, até no emprego doméstico as mulheres negras compõem a maior porcentagem e ainda assim, sofrem discriminações.

Por exemplo, se é verdade que as mulheres penetraram bastante no terreno da Medicina, nos últimos anos, não é menos verdadeiro que, em geral, são ginecologistas e obstetras, pediatras, enfim, especializam-se em lidar com mulheres e crianças. Raramente se veem mulheres em outras especialidades médicas. No setor de cirurgia, a presença feminina é ínfima. E menor ainda quando se trata, por exemplo, de neurocirurgia. Observa-se, no setor de Neurologia, que há médicos cuja função reside em fazer o pré-diagnóstico. Caso o paciente precise de cirurgia, e seja encaminhado ao neurocirurgião, quase infalivelmente é um homem. Se a penetração nestes setores é extremamente difícil para as mulheres em geral, esta dificuldade aumenta consideravelmente quando se trata de mulheres negras” (Saffioti, 1987, p. 73)

O contexto apresentado acima pela autora, ainda permeia o perfil social, especificamente a sociedade brasileira. Isso devido à manutenção das expressões das questões sociais e ao racismo e cisheteropatriarcado estruturais. Quando falamos das expressões das opressões estruturais, de acordo com uma pesquisa do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Dados do 4º trimestre de 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do IBGE, revelam que 93,5% dos trabalhadores domésticos eram mulheres e mulheres negras ocupavam 67,3% desses trabalhadores.

Historicamente os dados expressam o quanto a população negra foi mantida à margem do sistema opressor. Na educação, fundamental para o crescimento social e econômico, por exemplo, a população negra enfrentou e enfrenta grandes desigualdades sociais no acesso à educação. Mesmo com as políticas de cotas e incentivos, as diferenças de classe e racismo estrutural corroboram para a permanência do problema. O analfabetismo também predomina

entre a população negra. Artigo da Agência Brasil, pontuou que, segundo dados do IBGE, “embora tenha havido uma diminuição de mais de 200 mil analfabetos entre 2022 e 2023, a porcentagem entre os negros é mais que o dobro da entre os brancos. No ano passado, enquanto 3,2% da população branca não sabia ler ou escrever, a taxa chegou a 7,1% entre a população negra”. Ademais, a pesquisa também trás que quase 30% dos estudantes brancos com idade entre 18 a 24 anos, estavam na graduação em 2023, enquanto entre pretos e pardos o percentual ficou em menos de 17% (IBGE). A matéria da Agência Brasil (2024), também trouxe que “Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mostram ainda que cerca de 70% dos pretos e pardos com 18 a 24 anos deixaram os estudos sem concluir o ensino superior” (Agência Brasil, 2024).

Por fim, os dados gritam as desigualdades sociais contemporâneas, dados esses que explicam a condição da população negra, com ênfase nas dificuldades que permeiam a vida social e econômica das mulheres negras. Essa estrutura confirma a hierarquia dos brancos da classe dominante sobre as mulheres em sua pluriversidade.

2.3 Principais políticas públicas que combatem a violência contra as mulheres em âmbito nacional

Como já pontuado acima, a violência contra as mulheres tem por base a violência de gênero enraizada e alimentada pelo sistema de produção capitalista, o cis-heteropatriarcado e o racismo. Nesse contexto, na perspectiva de intervenção, a problemática requer do Estado uma abordagem ampla, multidimensional e intersetorial com os demais agentes da sociedade. Para isto, nas políticas públicas, “a humanização dos serviços demanda um ambiente acolhedor e de respeito à diversidade, livres de quaisquer julgamentos morais” (Brasil, 2012, p. 21). Sorj (2004), menciona que a violência doméstica, o assédio sexual, a baixa participação das mulheres na esfera política-institucional mereceriam um reconhecimento específico, uma vez que, não são apenas consequências das desigualdades econômicas, mas sim como expressões da dominação de gênero.

Para contextualizar, Soares (2004), afirma que, na construção da igualdade, o Estado tem papel crucial e também tem papel fundamental como agente de mudanças nas condições culturais e de vida das mulheres, na regulação de políticas que incorporem as dimensões de gênero e raça. A autora (Soares, 2004) também pontua a necessidade, por parte do Estado, do

reconhecimento das demandas e desigualdades existentes das mulheres, entendendo suas ações determinantes, capazes de combater as desigualdades.

No que tange ao combate à desigualdade e às políticas voltadas à equidade, Soares (2004) contribuiu: “devem enfrentar os eixos que constroem a desigualdade, ou seja, a falta de autonomia pessoal e econômica, a desigualdade na divisão sexual do trabalho, na família, a autonomia do corpo e a sexualidade, o racismo e os preconceitos e romper com a invisibilidade das vozes das mulheres” (Soares, 2004, p 117). Na contramão dos efeitos negativos das forças sociais, culturais ou do mercado, responsáveis por produzirem as desigualdades e ampliação da exclusão de mulheres e da população negra, o Estado tem poder para responder de forma consciente e explícita na elaboração de políticas de igualdade (Soares, 2004).

Inicialmente, neste capítulo, para falarmos a respeito das principais políticas públicas que combatem a violência contra as mulheres em âmbito nacional, faremos um linha do tempo com os principais marcos na sociedade brasileira, no âmbito das políticas voltadas as mulheres, ademais, traremos o cenário das políticas nos governos do Partido dos Trabalhadores, governo Temer e Bolsonaro.

Segundo Cordeiro (2017), a partir dos anos 1980, com o fim da ditadura militar no Brasil e diante da histórica luta dos movimentos feministas e de mulheres, o Estado brasileiro passa, gradualmente, a incorporar a questão das desigualdades de gênero na agenda governamental, no sentido de dirimi-las. Ainda segundo a mesma autora, um breve histórico desse processo indica que uma das dificuldades para que as políticas específicas para mulheres fossem implementadas no Brasil relaciona-se à pretensa neutralidade (do ponto de vista de gênero) assumida pelo Estado (Godinho, 2003 *apud* Cordeiro, 2017). Sendo assim, Cordeiro (2017), aponta que os movimentos feminista e de mulheres reivindicavam que as ações estatais fossem encaradas do ponto de vista de gênero, alterando relações de poder, garantindo às mulheres acesso aos direitos nas suas dimensões social e política, para que tivessem condições concretas de reverter a condição de desigualdade (Godinho, 2003 *apud* Cordeiro, 2017, p. 264).

É somente nos anos 1980 que “alguns grupos passaram a defender a tese de que espaços governamentais deveriam ser ocupados, num cenário de redefinição das políticas públicas no país, sob o signo da democratização” (Farah, 2004, p. 130 *apud* Cordeiro, 2017, p. 265). Ainda conforme Cordeiro (2017), nos anos 1970 e 1980, perante a ocorrência e repercussão de vários assassinatos de mulheres, denúncias e protestos deram visibilidade à

violência contra as mulheres como problema de âmbito público diante do qual o Estado deveria intervir (Frota e Pinheiro, 2006 *apud* Cordeiro, 2017).

De acordo com (Côrtes 2012 *apud* Cordeiro, 2017, p. 266), a perpetuação da impunidade dos agressores, sustentada pela cultura machista, “mobilizou diversas formas de organização dos movimentos feminista e de mulheres que buscavam dar visibilidade às expressões de violência e reivindicavam a criação de estruturas de apoio destinadas às mulheres”. Sendo assim, o Estado brasileiro passou a adotar suas primeiras ações voltadas para as mulheres, como: a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985; a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs); e o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual, em 1996 (Falcão, 2008 *apud* Cordeiro 2017, p. 266).

Dando continuidade, no Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, estabeleceu no Capítulo II que toda mulher tem direito a uma vida livre de violência e “ toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos” (Brasil, 1996).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará – ONU) (Brasil, 1994), considerou como violência contra a mulher “todo ato baseado no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública, quanto privada”, como já pontuado no capítulo anterior. Além disso, no artigo 4º, do capítulo II,

a mulher tem direito a que se respeite sua vida; direitos a que se respeite sua integridade física, mental e moral; direito à liberdade e à segurança pessoais; direito a não ser submetida a tortura; direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família; direito a igual proteção perante a lei e da lei; direito a recesso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos; direito de livre associação; direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões (Brasil, 1996).

Em contrapartida, a Convenção (1994) reconhece que a violência contra a mulher “impede e anula o exercício desses direitos” (Brasil, 1994) citados acima. Vale salientar, outro marco histórico, na ótica internacional, se estabeleceu a partida da IV Conferência Mundial das Mulheres em Beijing (1995), que, segundo Lisboa (2014), “apontou como estratégia a defesa junto aos Estados da *Gender Mainstreaming*, conhecida como transversalidade de

gênero nas políticas públicas, que preconiza a incorporação da melhoria do status das mulheres em todas as dimensões da sociedade – econômica, política, cultural e social” (Lisboa, 2014, p. 44).

3. A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES A PARTIR DOS ANOS 2000

Um marco na história de luta das mulheres brasileiras foi a instituição, no Brasil, da Secretaria Especial de Políticas Públicas (SPM) em 2003, que segundo Lisboa (2014), com o estabelecimento dessa instância nacional, foi possível ver a criação nos estados e municípios dos Conselhos de Direitos das Mulheres e as Coordenadorias Especiais de Mulheres que ficaram “responsáveis pela elaboração e articulação das políticas para mulheres, garantindo e fiscalizando programas, projetos que modificam as condições de vida das mulheres, oferecendo oportunidades de empoderamento e contribuindo para a equidade de gênero” (Lisboa, 2014, p. 44). No entanto, de acordo com Tilio (2012), apesar dos avanços obtidos com a criação da SPM, diversas dificuldades se estabeleceram, sendo algumas delas: “falta de dados estatísticos nacionais sobre a violência contra as mulheres; dificuldade de consolidação da agenda política devido à diversidade existente entre as mulheres; resistência de instituições, órgãos e serviços especializados em trabalhar de forma integrada e especializada” (Tilio, 2012, p. 88).

No ano de 2004, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com influência de lutas e grande debate em nível nacional, a partir da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, para tratar do enfrentamento da violência cometida contra as mulheres, constituiu-se o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (Lisboa, 2014, p. 45).

Cabe ao Estado adotar uma política sistemática e continuada em diferentes áreas. A intervenção deve se caracterizar pela promoção e implementação de políticas públicas de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais, constituindo uma rede de ações e serviços. As redes devem articular assistência jurídica, social, serviços de saúde, segurança, educação e trabalho. Os serviços e organizações que compõem as redes incluem: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, delegacias comuns, Centro de Referência, Defensorias Públicas da Mulher, Defensorias Públicas, Instituto Médico Legal, Serviços de Saúde, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Casas Abrigos (Brasil, PNPM, 2004, p. 2).

Também considerado um marco histórico, o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), criado em 1985, caminhou na mesma trajetória da SPM, na busca do fortalecimento e expansão da participação de mulheres nos espaços de decisão. Foi por meio

da coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) a realização da 1º Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e demais conferências. Como resultado foi instaurado o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, conforme já mencionado acima.

Ademais, mas não menos importante, faz-se necessário pontuar a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) aprovada em agosto de 2006, um instrumento com objetivo de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. De acordo com o Pacto Nacional (2011), foi com a Lei Maria da Penha que as violências praticadas contra mulheres passaram a ser consideradas crimes indo a julgamento pelos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (SEPM, 2011, p. 19). No entanto, vale ressaltar que, a trajetória histórica que antecedeu a LEI, foi marcada pela condenação do país pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), em abril de 2001, uma vez que o país foi responsabilizado por impunidade no caso de violência cometida contra Maria da Penha pelo seu ex-esposo, que culminou com a tentativa de assassinato (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015). O Brasil além de ser acusado pela comissão, ignorou e não se manifestou a respeito (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

Após sua criação, Lisboa (2014), aponta sobre a Lei Maria da Penha que “ se propõe a promover uma real mudança nos valores sociais da sociedade brasileira, que banaliza a violência que ocorre nas relações domésticas e familiares e legitima os padrões de supremacia masculina e subordinação feminina, aceitos pela humanidade durante séculos” (Lisboa, 2014, p . 45). A lei Maria da Penha também é considerada um marco para as mulheres brasileiras, assim, vale ressaltar suas especificidades, mudanças e resultados após consolidação.

Inicialmente, é exposto no Art 1º, que a lei 11.340 estabelece mecanismos no que tange à violência doméstica e familiar contra as mulheres, para coibir e prevenir. Adiante, a referida lei estabelece que “o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 3º, § 1º). Ademais, a lei define várias formas de violência contra as mulheres, dentre elas: de caráter físico (art 7º, I), psicológico (art. 7º, II), sexual (art. 7º, III), patrimonial (art. 7º, IV) e moral (art. 7º, V). Para além, instaura a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) pela União, DF, Estados e

territórios, que serão responsáveis pelo processo, julgamento e execução das causas decorrentes decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 14).

Vale salientar também, segundo a lei, corroborando com o que foi posto inicialmente no capítulo, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) devem conter uma equipe de atendimento multidisciplinar, composta por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde (art. 29) e prever a aplicação de medidas protetivas de urgência tanto ao agressor (art. 22) quanto à vítima (art. 23). Nesse contexto, é possível enfatizar a necessidade, posta na Lei, de um conjunto de ações compartilhadas pelo Estado de forma multidimensional e intersetorial.

Ainda sobre a Lei 11.340/06, em 2007, devido “grande lentidão nos encaminhamentos” (Lisboa, 2014, p. 46), a Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres decretou que todos os Estados da Federação do Brasil teriam a obrigatoriedade de assinar o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Lisboa, 2014, p. 46). Como parte da Agenda Social do Governo Federal, em agosto de 2007, o Pacto resume-se a um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros, com o fito de: “ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional” (SEPM, 2011, p. 11). A estratégia foi uma resposta à orientação direcionada à execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres. Com isso, o objeto do Pacto (2011) era garantir a prevenção e o combate à violência, a assistência e a garantia de direitos às mulheres. Analisaremos, a seguir, os eixos do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

3.1 Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Com a finalidade de discorrer acerca da estrutura de enfrentamento à violência contra mulher, serão destacados neste trabalho apenas o primeiro, o segundo e o quarto eixo do Pacto nacional. O Pacto (2011), no seu plano piloto, foi proposto por meio de quatro grandes eixos/áreas para organizar as ações pelo enfrentamento à violência contra mulheres, no entanto, passados quatro anos, foi necessário uma reavaliação, ampliação e aprimoramento de tais eixos estruturantes. Eram eles:

- 1) Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha.
- 2) Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência.
- 3) Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça.
- 4) Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.
- 5) Garantia da

autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos (SEPM, 2011, p. 12).

Além disso, três premissas apoiaram as ações propostas no Pacto, foram elas: a) a transversalidade de gênero; b) a intersetorialidade; c) a capilaridade (SEPM, 2011, p. 23-24).

A transversalidade de gênero visa garantir que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpassa as mais diversas políticas públicas setoriais. A intersetorialidade, por sua vez, compreende ações em duas dimensões: uma envolvendo parcerias entre organismos setoriais e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias, etc.); e outra, implica uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas (saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública, etc.). Desta articulação decorre a terceira premissa que diz respeito à capilaridade destas ações, programas e políticas; levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais de governo. (SEPM, 2011, p. 23-24).

De acordo com Lisboa, “O Pacto parte do entendimento de que a violência constitui-se em um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas” (Lisboa, 2014, p. 46). Dessa forma, o primeiro eixo a ser analisado, baseia-se na “Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha” (SEPM, 2011, p 27). As Ações do Eixo I eram:

1 – Difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres (Estimular a mobilização em defesa da LMP) a) Difusão do conteúdo dos tratados internacionais e garantia de sua aplicação. b) Articulação e acompanhamento junto aos Poderes Judiciário e Legislativo e ao Ministério Público quanto à execução e aplicabilidade da Lei Maria da Penha. c) Incorporar a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha nos conteúdos programáticos de cursos, concursos públicos, principalmente no processo de formação dos operadores de direito. d) Realização de campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha. 2 – Implementação da Lei Maria da Penha a) Ampliação do número de juizados e varas especializadas de violência doméstica e familiar à mulher. b) Ampliação do número de Defensorias Públicas Especializadas/Núcleos da Mulher e da Assistência Judiciária Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência. c) Ampliação do número de promotorias públicas especializadas e dos núcleos de gênero nos Ministérios Públicos Estaduais. d) Elaboração da Norma Técnica dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (SPM e MJ) e implementação do serviço (MJ – Ministério da Justiça) e) Formação e capacitação dos profissionais das delegacias para o atendimento às mulheres em situação de violência. f) Criação do Sistema Nacional de Dados sobre Violência contra a Mulher (SEPM, 2011, p 28).

O Eixo II, intitulado de “Ampliação e Fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência” trás os conjuntos das ações e serviços de diferentes agentes, dentre eles “da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde” (SEPM, 2011, p 29) “que visam à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização do atendimento” (SEPM, 2011, p 29). Nesse viés, a saúde, justiça, segurança pública e assistência social, constituem os quatro principais setores da rede

de atendimento à mulher em situação de violência e também é composta por duas categorias de serviços: a primeira é definida pelos “Serviços não-especializados de atendimento à mulher” (SEPM, 2011, p 29) que são considerados “porta de entrada” (SEPM, 2011, p 29), dentre eles: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante (SEPM, 2011, p 29); a segunda embarca os “Serviços especializados de atendimento à mulher” que constituem somente aqueles que atendem exclusivamente mulheres vítimas de violência, são eles:

Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Núcleos especializados de atendimento às mulheres nas delegacias comuns; Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Serviços de Atendimento em Fronteiras Secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante) (SEPM, 2011, p. 29-30)

O documento (SEPM, 2011), também traz a importância da ampliação da rede para garantir amplo atendimento e garantia de acesso urbano, no campo e nas florestas, assegurando respeito à orientação sexual, mulheres com deficiência, mulheres negras e indígenas (SEPM, 2011, p. 30).

Tilio pontuou que, apesar dos avanços, o pacto encontrou diversas barreiras na tentativa de alcançar seus objetivos, e, para que o Pacto fosse devidamente implementado, seria essencial saná-las, dentre elas: “(...) a inadimplência dos estados e municípios inviabilizando repasses de recursos; barreiras culturais que dificultam a assunção de políticas pró-mulheres; suposição de que a violência contra as mulheres é assunto privado e não público, etc.” (Tilio, 2012, p. 88)

Ademais, ainda no Eixo II (SEPM, 2011), no segundo ponto, é posto o “Fortalecimento da Rede de Atendimento para Mulheres em Situação de Violência” (SEPM, 2011, p. 31), contendo: “Institucionalização dos Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência” (SEPM, 2011, p. 31); articulação dos serviços do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público, na elaboração dos protocolos, fluxos, procedimentos e normatização; implantação da Ficha de Notificação Compulsória dos Casos de Violência

Doméstica, Sexual e /ou outras violências, apoiando e articulando com os serviços de saúde, de acordo com a Portaria do MS de nº 104, de 25 de janeiro de 2011; “Contribuir para a ampliação dos serviços especializados às mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual (abortamento legal)” (SEPM, 2011, p. 31); especialização nas questões de gênero e violência contra as mulheres, formando profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social e operadores/as do direito.

No que diz respeito às ações do Eixo IV, é posto a “ Garantia dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos” e “Enfrentamento à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres”(SEPM, 2011, p. 36-37) .

Por fim, no ano de 2005, com objetivo de atender mulheres em situação de violência, foi criada a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, em 25 de novembro. A central tem como objetivo “possibilitar às mulheres o conhecimento sobre os seus direitos, os serviços disponíveis e a orientação do local onde poderia ser feito o registro da denúncia da violência sofrida” (MDH, 2018, p.9). No documento “Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180”, elaborado pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH), com base legal nas seguintes legislações:

Lei nº 10.714/2003 – Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar número telefônico para atender denúncias de violência contra a mulher; Decreto nº 7.393/2010 – institui a Central de Atendimento à Mulher; Lei nº 13.025/2014 – altera o art. 1º da Lei nº 10.714/2003 e determina que o número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher deverá ser operado pela Central de Atendimento à Mulher (MDH, 2018, p.7).

A trajetória da inserção das mulheres e implementação de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, é caracterizada por conquistas e retrocessos, acompanhando as distintas conjunturas políticas brasileiras. Dito isso, faremos alguns apontamentos e análises críticas referente aos períodos iniciais do governo Lula e, posteriormente, do governo Dilma com o recorte das políticas públicas para mulheres e, por último, no que ficou conhecido como impeachment da presidenta Dilma e os governos de extrema direita, iniciando com Michel Temer e em seguida o governo de Jair Bolsonaro. Na seção três desta pesquisa, faremos algumas considerações sobre a Rede de Serviço para Mulheres em Situação de Violência e Centro de Referência de Atendimento à Mulher a partir das nossas experiências de estágio.

3.2 As políticas no Governo Lula e Dilma

Ao referenciar a representatividade política feminina no Brasil, Silva (2019) destacou que nos primeiros mandatos do governo Lula (2003 - 2011), encontramos uma ascensão das políticas públicas para as mulheres, a partir de grandes mobilizações políticas, a favor do avanço das questões feministas no país. Como já pontuado acima, foi durante o governo Lula que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi fortalecido e ganhou legitimidade; foi fundada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e criação da Lei 11.340/06, que abriu diversas portas de intervenção contra a violência doméstica. No entanto, de acordo com Santos e Nascimento:

Entretanto, foi possível observar que, os investimentos aplicados na construção da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, não só foram mínimos, como congelaram a partir do momento em que ficaram estabelecidos como ações de governo. Sob essa ótica, as estratégias de manutenção dos mandatos, acabaram por inibir e chocar-se aos ideais previamente colocados, onde mesmo com a institucionalização da política e dos serviços desta, foram esmagadas pelos ideais conservadores e liberais discursados pelos parlamentares que passaram a ocupar a Câmara de Deputados e espriaram-se pelo Congresso (Santos; Nascimento, 2021, p. 37-38)

Além disso, as autoras também pontuaram que “o espriamento da Igreja Evangélica na ocupação de cargos políticos, influenciaram o direcionamento das políticas que vinham tomando forma no Governo Lula” (Santos; Nascimento, 2021, p. 38) e, com isso, as políticas, de modo geral, foram gradativamente deixadas de lado, com a falta de estrutura e de investimentos para a realização e permanência das ações que vinham sendo estabelecidas. E, conseqüentemente, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi atingida pelo descaso e ficaram em segundo plano na agenda política do Estado.

Considerado outro marco histórico brasileiro, a eleição da primeira mulher à presidência significou uma grande conquista para as mulheres brasileiras. Com uma pequena análise a respeito da trajetória presidencial brasileira, faz-se crucial pontuar que o Brasil foi governado por 36 presidentes, com um total de 41 presidências e de 39 mandatos. Mas, foi apenas no ano de 2011 que conseguimos levar a primeira mulher à presidência. Paralelo a isso, foi possível percebermos a implementação da representatividade feminina em diversos cargos de liderança. Também foi nesse contexto que a Presidente Dilma convocou a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que teve por temática a “Autonomia e igualdade para as mulheres”. Santos, a saber:

O evento contou com mais eixos temáticos que as conferências anteriores. Ao invés de seis, o encontro contou com dez eixos temáticos e centrou-se na reafirmação de

um Estado voltado para atender as demandas da sociedade brasileira em consonância com um conjunto de propostas balizadas pelo respeito às diferenças o enfrentamento e a superação de múltiplas desigualdades vividas pelas mulheres. Para, além disto, a Conferência trouxe debates pertinentes às “desigualdades” e a compreensão das mulheres em sua diversidade, referindo-se às diferentes desigualdades derivadas das relações sociais de classe, gênero, raça e etnia. Levando em conta os intervenientes oriundos da derivação da heteronormatividade, do racismo, do sexismo e da lesbofobia, homofobia, transfobia, das diferenças geracionais e especificidades das situações das mulheres com deficiência, entre outras. Teve, portanto, como produto, a aprovação de 91 deliberações distribuídas entre os respectivos eixos: Autonomia econômica e social - 25 propostas; Autonomia pessoal - 33 propostas; Autonomia cultural - 20 propostas; Autonomia política - 13 propostas (Santos, 2023, p. 123).

Ainda no governo Dilma, foi realizada a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, intitulada de “Mais direitos, participação e poder para as mulheres” que, segundo Santos, “foi marcada pela exigência da manutenção das conquistas de gênero” (Santos, 2023, p. 123). A conferência buscou debater caminhos para o fortalecimento das políticas para as mulheres e “a democratização da participação das mulheres nas diversas esferas institucionais e federativas” (Santos, 2023, p. 123-124). Além disso, um marco no governo da presidente foi o “O programa “Mulher: viver sem violência”, “o programa desencadeou maior visibilidade ao combate à violência contra a mulher, além de ter proporcionado maior investimento e ampliação da rede de cuidados às mulheres acometidas por essa violência” (Silva, 2019, p 84). Ademais, foi promulgada a Lei nº 13.104 4, de 9 de março de 2015, alterando o Código Penal (art.121 do Decreto-lei nº 2.848/40), a partir disso, o feminicídio passa a ser uma modalidade de homicídio qualificado, entrando no rol dos crimes hediondos (Silva, 2019).

Com a vitória da eleição de Dilma Rousseff, foi possível escancarar as raízes opressoras do sistema cis-heteropatriarcal, uma vez que:

A organização política brasileira possui diversas tradições e características que são carregadas de significados culturais e sociais. Dentre elas, a ocupação majoritariamente masculina de cargos políticos se destaca, colaborando significativamente em uma organização política machista, sexista e misógina nos espaços institucionais e, por consequência, na diminuição da escolha de mulheres para cargos políticos, bem como o tensionamento diante da inserção delas nesses espaços. As expectativas dos movimentos feministas e de mulheres para o que viria à frente diante da escolha democrática de uma mulher para assumir o cargo de presidenta do país eram inúmeras, principalmente pelo fato de que, historicamente, as mulheres brasileiras sempre foram silenciadas e ocultadas dos movimentos históricos, sendo pouco lembradas nos registros de desenvolvimento político da sociedade brasileira (Silva, 2019, p. 48)

De acordo com Silva (2019), no que tange o combate à violência doméstica e familiar, no governo Dilma, os debates foram intensificados e, em 2011, no mês de março, a presidenta

realizou debates diversos com o fito de promover a campanha do mês das mulheres. A ex-presidenta Dilma destacou-se, também, pelo aumento de representações femininas sendo nomeadas, no total, foram 18 ministras. Com a explosão da Operação Lava Jato, em 2016, Dilma Rousseff sofreu o impeachment que ficou conhecido como Golpe de 2016 e culminou na posse de seu vice, Michel Temer. Na contramão do que foi um grande marco na história das conquistas femininas, Rubim e Argolo (2018) destacaram que, apesar de todo o debate promovido pela presidenta e seus discursos em rede nacional e pronunciamentos oficiais, as questões de gênero foram negligenciadas pois analisou-se que as ações e trabalhos da presidente estavam voltadas à crise econômica e ao seu próprio desempenho considerando suas posição. As autoras acrescentam:

Sem desprezar tais perspectivas, pois reconhecemos que a crise econômica foi utilizada para inflar o descontentamento popular, cenário ideal para que a oposição atuasse politicamente pelo impeachment. Entretanto, a nosso ver, isso não anula a presença da questão de gênero como elemento de disputa durante toda a gestão da presidenta, inclusive fortemente acionada, durante a campanha político-midiática em favor do impeachment, ora de forma mais sutil, ora com gravíssima veemência. (Rubim e Argolo, 2018, p. 12).

Machismo, sexismo e misoginia, rodearam a bandeira “fora Dilma” (Silva, 2019). Diversos atos discriminatórios foram lançados contra a ex-presidenta que, por ser mulher, foi a única líder do executivo brasileiro a sofrer tamanha discriminação. Com o impeachment, assumiu o vice Michel Temer, que, por sua vez, conseguiu retroceder 13 anos de mandato (governos Lula e Dilma) (Silva, 2019).

[...] era um governo de substituição, composto, em sua maioria, por grupos de oposição a ela e, sobretudo, dispostos a desarticular e paralisar as políticas sociais e de garantia de direitos que estavam sendo implementadas e executadas no governo antecessor, dentre elas, as políticas públicas para as mulheres (Silva, 2019, p. 88).

Michel Temer argumentou que para obter resultados frente à crise econômica, seria necessário cortes, dessa forma, atingindo diretamente as políticas sociais. Foi de grande repercussão a composição ministerial formada pelo ex-presidente Temer, uma vez que as pastas foram assumidas, majoritariamente, por homens brancos. Com zero representação feminina e a ausência da população negra e indígena, o governo Temer iniciou o que viemos a conhecer como o período de ascensão do conservadorismo.

Um dos grandes desmontes do governo Temer foi a extinção do ministério de Mulheres, Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, “chefiado pela Ministra Nilma Lino Gomes (PT), foi extinto, sendo transferido para o Ministério da Justiça sob o comando do Ministro Alexandre de Moraes (PSDB) e com status rebaixado para o remanejamento das

políticas em secretarias especiais” (Silva, 2019, p. 72). Ademais, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional da política, em 2018, no governo Temer, foram transferidos para o Ministério dos Direitos Humanos (Decreto no 9.417/2018) e, para além, houve cortes no orçamento destinado ao “Disque 180”, conseqüentemente, a política foi desestruturada e enfraquecida (Silva, 2019).

Uma portaria foi anunciada no governo Temer após grande repercussão de um crime contra uma adolescente de 16 anos que foi estuprada por 33 homens, que, de acordo com Silva:

A portaria mencionada pelas autoras diz respeito a Portaria do Ministério da Justiça e Cidadania nº 586, responsável pela criação do Núcleo de Proteção à Mulher no âmbito do Gabinete Ministerial do Ministro Alexandre de Moraes. A proposta tinha como definição a articulação federativa para adoção de medidas de combate à violência contra as mulheres, com a participação apenas das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e das delegacias estaduais e federais especiais de atendimento às mulheres, o que demonstra a total intenção de reduzir o combate à violência contra as mulheres para o um caráter exclusivamente repressivo, o que interfere diretamente na perspectiva das mais diversas instâncias que efetivam as políticas para as mulheres, a saber: conselhos, secretarias, núcleos e coordenadorias de políticas para as mulheres, dentre outras que não foram inseridas na proposta de núcleo implementada, o que revela a descontinuidade da organização das políticas para as mulheres (Silva, 2019, p. 90)

Por fim, Silva (2019), conclui que foram responsáveis pelos retrocessos nas políticas a aliança e acordos feitos em meio ao processo de impeachment, envolvendo, na sua maioria, grupos religiosos e conservadores, grupos estes responsáveis pelo impedimento dos avanços das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e, principalmente, direitos reprodutivos.

Se o cenário participativo feminino já mostrava claros sinais de enfraquecimento durante a gestão Temer, tal cenário se agudizou com a posse do presidente Jair Bolsonaro. Assim, o contexto atual expressa redução ainda maior no número de mulheres indicadas não só para os ministérios, mas também para as secretarias e cargos comissionados no Governo Federal. Tudo isso sem falar na sumária extinção de ações voltadas para mulheres trans antes realizadas pelo Ministério que, por sinal, a partir de 2018, tendo à frente a ministra Damares Alves, sequer amparou, em sua Pasta, a população LGBTQIA+. (Santos, 2023, p. 159)

Dessarte, os marcos citados acima foram e são de extrema relevância para o entendimento da trajetória das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, entendendo as diferentes posições dos governos no trato com as necessidades sociais. A seguir apontaremos o desmonte das políticas no governo Bolsonaro e a enorme redução da representação feminina.

3.3 Governo Bolsonaro e o avanço do conservadorismo

É quase impossível falar da gestão do governo Bolsonaro, sem mencionar o avanço do neoliberalismo e do conservadorismo. Para Marques (2022, p. 25), o modo como as relações se materializam entre os sujeitos provocam inúmeros rebatimentos na vida das mulheres, sobretudo com o avanço do sistema capitalista, com a construção do neoliberalismo enquanto um projeto de manutenção do poder de classe. Ainda segundo Marques (2022, p. 25), o capitalismo em sua origem e, sobretudo hoje em sua versão neoliberal, tem acentuado estas desigualdades baseadas em critérios de gênero. Dessa forma, como bem pontua a autora, “o patriarcalismo, colonialismo e neoliberalismo são peças da mesma engrenagem de dominação” (Marques, 2022, p. 25). Ela ainda menciona que, “esse modelo político e econômico caracterizado como neoliberalismo, corrobora com as relações patriarcais de gênero, uma vez que é possível observar que esse modelo tem reafirmado a dominação sobre as mulheres e enfatizado a percepção da supremacia masculina.” (Marques, 2022, p. 25).

Segundo Marques (2022), no Brasil o avanço do neoliberalismo ocorreu mais expressivamente a partir da década de 1990 (Governo Collor), o qual proporcionou o desmonte dos direitos recém-conquistados na Constituição Federal de 1988. Para Marques (2022), “o neoliberalismo afirma-se enquanto defesa da liberdade tanto econômica quanto política, posicionando-se contra qualquer tipo de limitação ao mercado pelo Estado, difundindo a importância da diminuição do Estado” (Marques, 2022, p. 27). Sendo assim, o seu avanço engendra um conjunto de reformas e de privatizações que atingem, sobretudo, os diferentes segmentos da classe trabalhadora, “como as mulheres que além de exercerem o trabalho produtivo exercem o trabalho reprodutivo.” (Marques, 2022, p. 27).

Marques (2022), afirma ainda que atualmente há o processo de “agudização da política neoliberal” (Marques, 2022, p. 27), que se expressa através das reformas trabalhistas, previdenciária e na desmonte das políticas sociais que já eram insuficientes, focalizadas, fragmentadas e emergenciais (Vasquez; Falcão, 2019 *apud* Marques, 2022, p. 27). Sabe-se que essas mudanças impactam negativamente a vida das mulheres da classe trabalhadora, reafirmando e evidenciando a associação entre a exploração de classe às opressões de gênero e raça/etnia. Vejamos ainda :

O neoliberalismo, ao firmar-se enquanto sistema econômico-ideológico global, assume o que Cisne e Gurgel chamam de desregulamentação do Estado através da “desresponsabilização para com as políticas públicas de caráter universal” (CISNE; GURGEL, 2008, p.73). Essa desresponsabilização do Estado, segundo Jules Falquet (2013) aprisiona as mulheres numa teia – “imbricada” – de exploração e

apropriação, transformando-as, sobretudo as mulheres racializadas e pobres, no exército de reserva dos bolsões de miséria do capitalismo. (Vasquez; Falcão, 2019, p. 380-381 *apud* Marques, 2022, p. 27).

Marques (2022), também traz que o ultraneoliberalismo maximiza ainda mais a exploração do trabalho precarizado. A mesma pontua ainda que a partir da segunda década do século XXI, ocorre o avanço do conservadorismo, que no contexto brasileiro, se expressa mais fortemente na extrema-direita, que nas palavras da autora, “viabiliza um cenário de intensificação das expressões da questão social, desmonte das políticas públicas e ataques aos grupos socialmente marginalizados.” (Marques, 2022, p. 27).

Conforme pontua Marques (2022), podemos compreender que o conservadorismo não é um conjunto de ideias políticas definidas, fixas, pois os seus valores podem variar de acordo com o tempo e o espaço (Martins, 2022 *apud* Marques, 2022, p. 27). Entretanto, a autora aponta que para Leila Escorsim Netto (Netto, 2011, p. 41 *apud* Marques, 2022, p.29) “o pensamento conservador é uma expressão cultural particular de um tempo e um espaço sócio histórico muito preciso: o tempo e o espaço da configuração da sociedade burguesa” (Marques, 2022, p 29), Sendo assim, a mesma autora afirma que o conservadorismo acompanha o movimento histórico da sociedade regida pelo capital, assumindo novos significados e formas a partir desse movimento, “encontrando no contexto de crise do sistema capitalista espaço propício para fortalecer o desenvolvimento e consolidação desse sistema.” (Marques, 2022, p 29).

Para Iasi (2015 *apud* Marques, 2022, p. 29), o conservadorismo não pode ser compreendido em si próprio, pois é uma expressão de algo mais profundo que o determina, é também uma expressão da luta de classes, manifestando em sua aparência a dinâmica do conflito de interesses antagônicos que compõe a sociabilidade burguesa. O mesmo aborda também que o conservadorismo sempre esteve presente nas relações cotidianas e na consciência imediata. Vejamos ainda abaixo que o conservadorismo:

[...] não é um desvio cognitivo ou moral, não é fruto de uma educação malfeita ou de preconceitos vazios de significado. O conservadorismo é uma das expressões da consciência reificada, nos termos de Lukács, ou do chamado senso comum, nas palavras de Gramsci, isto é, é uma expressão da consciência imediata que prevalece em uma certa sociedade e que manifesta, ainda que de forma desordenada e bizarra, os valores determinantes que tem por fundamento as relações sociais determinantes (Iasi, 2015 *apud* Marques, 2022, p. 27).

É válido ainda salientar que este não é um fenômeno novo no cenário nacional, Marques (2022, p. 29), aponta que o conservadorismo “é uma das marcas do capitalismo e encarna-se na forma política que o capital requisita para se expandir: o Estado (nas suas

estruturas de mando, instituições políticas, a forma jurídica e nas políticas públicas)” (Pastorini; Faria, 2020, p. 5 *apud* Marques 2022, p. 29). É notório lembrar que o Estado por sua vez, como bem pontua Marques (2022), tem um papel central no avanço do conservadorismo, sendo funcional à expansão do capital, pois “tendo em vista que o Estado não é um complexo passivo na história, tampouco neutro, mas essencial ao bom desenvolvimento do capitalismo, ou seja, essencial para a acumulação” (Harvey, 2006 *apud* Marques, 2022, p. 29). A mesma autora, menciona ainda que,

O Estado moderno enquanto um fenômeno essencialmente capitalista é concebido por Mascaró (2013) como necessário à reprodução do capital, uma vez que se constitui como alicerce da troca de mercadorias e garantidor da exploração da força de trabalho, portanto, é necessário às relações sociais, sobretudo, às de produção e reprodução, permitindo que exploradores e explorados qualifiquem-se ideologicamente enquanto sujeitos de direitos. (Pastorini; Faria, 2020, p. 6 *apud* Marques, 2022, p. 29).

Concordamos com Marques (2022), quando a mesma afirma que a democracia nesta sociabilidade é limitada, justamente por ser uma democracia burguesa, que por sua vez não propicia, portanto, uma participação real do povo na gestão do Estado, esgotando-se em limites formais e embora socialize a política em alguns níveis, jamais levará à socialização do poder político. Vejamos,

Para Octavio Ianni (1988), em verdade, mesmo tendo realizado suas revoluções burguesas, os países latino-americanos nunca conseguiram consolidar a democracia; as experiências democráticas têm sido episódicas, interrompidas. Poucas vezes alcançamos o estatuto formal da liberdade, da igualdade e da fraternidade e, quando o fizemos, foi restrito a poucos setores sociais. (Firmiano, 2020, p. 25 *apud* Marques, 2022, p. 30).

Observamos acima que com o impeachment da presidenta Dilma, seu vice-presidente Michel Temer, assumiu o cargo da presidência em 2016 e passou a intensificar a agenda neoliberal de desmontes. Foi diante deste cenário, marcado por vários retrocessos, que despontou a candidatura do ex-militar e ex-deputado federal Jair Messias Bolsonaro (PL). Foi notório que desde a campanha eleitoral, Bolsonaro, demonstrou uma postura abertamente neoconservadora, sob o bordão de, “Deus, pátria e família”. Como bem sabemos, o mesmo foi eleito no segundo turno com 55,13% dos votos. Marques (2022, p. 33), destaca o conservadorismo contemporâneo sob a ótica de Jamerson Souza (2016): “a ideologia conservadora contemporânea, tal como se apresenta no Brasil em suas tendências ideais, teóricas políticas mais aparentes, é portadora de uma tendência ao crescimento da intolerância e da agenda de ataques aos direitos civis, políticos e sociais” (Jamerson, 2016 *apud* Marques, 2022, p. 33).

Marques (2022), pontua que o conservadorismo contemporâneo ou o neoconservadorismo, é uma corrente ideológica organizada nos Estados Unidos no final dos anos 1960, em um contexto de crise do capital que atingiu o mundo todo, e repercutiu bastante no contexto norte-americano que saía do pós-guerra com o Vietnã e enfrentava uma aguda crise interna devido à recessão e alta inflação que o país enfrentava, motivada, em boa parte, pelos gastos com a guerra. Essa corrente prezava por políticas econômicas neoliberais e uma perspectiva moralizante da sociedade, sendo “conservadores nos costumes e liberais na economia” (Martins, 2022 *apud* Marques, 2022, p. 33). A mesma autora menciona ainda que na lógica neoconservadora, neoliberal, acredita-se que a intervenção do Estado na economia e o investimento em políticas sociais engendram inflação e endividamento, para eles “as políticas sociais liberais atribuíam ao Estado papéis que deveriam ser assumidos pelos familiares, pela Igreja e pela comunidade” (Neto, 2015, p.3 *apud* Marques, 2022, p. 33-34). Segundo Marques (2022), no Brasil o neoconservadorismo se constitui no contexto de crise estrutural do capital, nos anos 1990, marcada pelo avanço do imperialismo e do neoliberalismo, assim como do aumento do desemprego, da criminalidade e do agravamento das expressões da questão social.

Marques (2022), aponta ainda que é neste período do governo Bolsonaro que há um crescimento do fundamentalismo religioso enquanto uma expressão de poder e do espraiamento das igrejas neopentecostais e outros setores evangélicos conservadores que passam a assumir um protagonismo no espaço público, inclusive na política. Sendo assim, é por meio da direção, “Deus, Pátria e Família” que o governo Bolsonaro, buscou sustentar seus ideais, incluindo os movimentos conservadores evangélicos que legitimaram seu governo. Para Marques (2022), “esses três conceitos compõem os pilares que sustentam o neoconservadorismo no Brasil, o qual apresenta uma centralidade na moral religiosa e na família” (Marques, 2022, p. 35). A autora também frisa que as “instituições religiosas (sobretudo as evangélicas, no atual contexto), são um importante espaço de consolidação do conservadorismo, através da defesa das pautas moralistas e os políticos que a representam”. (Marques, 2022, p. 35). “Diante disso, temos consolidado no congresso nacional uma bancada política comprometida com a defesa desses interesses, denominada de bancada evangélica (bancada da Bíblia) [...]” (Marques, 2022, p. 35). Em complemento a autora ainda menciona:

Esta Bancada aponta dentre suas reivindicações impedir a aprovação de normas a favor de direitos reprodutivos e sexuais das mulheres, do casamento homoafetivo, das pesquisas com células-tronco embrionárias, do ensino laico, dentre outras. Alguns desses parlamentares foram responsáveis por projetos que vão na contramão da garantia e ampliação de direitos humanos e sociais, dentre eles entendemos importante mencionar: o “Estatuto do Nascituro” (PL 478/2007), “Estatuto da

Família” (PL 6583/2013), o projeto conhecido como “Cura Gay”. (Marques, 2022, p. 35)

É válido lembrar que Bolsonaro, sempre deixou exposto através de falas e atitudes racistas, xenofóbicas e LGBTfóbicas o seu ódio por grupos socialmente marginalizados, “tudo isto alinhado à uma agenda ultraneoliberal que resultou no desmonte de políticas públicas e de direitos conquistados por esses segmentos sociais.” (Marques, 2022, p. 35).

3.3.1 Retrocessos nas políticas para as mulheres durante o governo Bolsonaro

O governo Bolsonaro foi marcado por um caráter neoconservador e ultraneoliberal, sendo totalmente contrário aos Direitos Humanos e aos grupos historicamente marginalizados, dentre eles, as mulheres. Marques (2022), aponta que sua agenda política trouxe retrocessos no que concerne aos direitos desses grupos. É pertinente pontuar que todas as políticas públicas que tiveram cortes nos últimos anos tiveram impacto na vida das mulheres, principalmente das pobres e das negras, tais como as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, transferência de renda etc. Além disso, a redução dos gastos para a sua realização também incrementa cenários de violência doméstica e outras violências de gênero, à medida que a vulnerabilidade cresce, com a ausência ou precariedade dos serviços e benefícios sociais (Inesc, 2023).

Conforme o relatório da Inesc, publicado através da nota técnica: Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023), a partir de 2019, com a eleição de Jair Bolsonaro para presidente da República e a nomeação de Damara Alves para coordenar o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, observa-se uma radical mudança no conceito dessa política pública: da pluralidade e do entendimento das desigualdades que afetam as mulheres, o PPA 2020-2023 (Plano Plurianual), trazia uma visão genérica sobre as mulheres, além de um explícito posicionamento contra os direitos sexuais e reprodutivos (Inesc, 2023). “Tais mudanças foram feitas sem participação social, ou seja, das mulheres, usuárias dos serviços públicos, beneficiárias das políticas e trabalhadoras da rede de proteção.” (Inesc, 2023).

Aproveitamos para recapitular que a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) que nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) representou avanço na luta em defesa da vida das mulheres, possuindo o status de Ministério, ainda no governo de Michel Temer, (PMDB), passa a ser secretaria e é integrada ao Ministério dos Direitos Humanos.

Segundo Marques (2022), no governo Bolsonaro, passou a ser Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), cuja Ministra foi Damares Alves até o final de março de 2022, (Soares, 2019 *apud* Marques, 2022, p.36). “Durante a sua gestão foram realizados retrocessos na Lei Maria da Penha 11.340/2006, através dos cortes orçamentários, comprometendo a manutenção dos programas estratégicos e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.” (Marques, 2022, p. 36).

Pontuamos que, Damares Alves é uma pastora evangélica, advogada, pedagoga, senadora, defensora da “moral e dos bons costumes” e fundadora do “Movimento Brasil sem Aborto”. A ex-ministra assumiu um posicionamento neoconservador, declarando-se abertamente antifeminista, contra a legalização do aborto, a favor da família patriarcal e nuclear, afirmando que a mulher nasce para ser mãe, mas infelizmente tem que ingressar no mercado de trabalho, defendendo, portanto, que o local da mulher é o da reprodução social (Soares, 2019 *apud* Marques, 2022, p. 36). A mesma autora aponta ainda que os discursos neoconservadores propagados no governo Bolsonaro pelo presidente, seus ministros e apoiadores, teve um papel de peso na manutenção e intensificação da dominação, opressão e exploração das mulheres. Vejamos ainda,

[...] os discursos proferidos pela ex-ministra Damares, por exemplo, reforçam a ideia de um destino biológico das mulheres, ligados não só à questão da maternidade como algo natural e instintivo, como também à subserviência da mulher ao homem e ao seu papel na reprodução social como características intrínsecas e naturais. O fenômeno da inserção de figuras como Damares em cargos de poder, reproduzindo o machismo e a ideologia patriarcal, mesmo sendo uma mulher, neste caso específico ainda com a função de criar e fortalecer estruturas e mecanismos de proteção à mulher (devido a sua posição de ministra), não se dá por acaso, visto que, se configura como mais uma estratégia de manutenção do sistema de opressão e exploração (Paula; Sant’Anna, 2022 *apud* Marques, 2022, p. 37).

Marques (2022), afirma que nos anos de 2019 a 2022, período correspondente à gestão de Bolsonaro, os índices de feminicídio apresentaram um crescimento. A autora mencionou que, segundo o Monitor da Violência, parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, primeiro ano deste governo, houve um aumento de 7,3% dos casos de feminicídio em comparação com 2018. No ano de 2020 houve um crescimento de 2% e em 2021 de 0,7% de crescimento desses casos (Marques, 2022, p. 37-38).

Referente aos índices de violência doméstica, Marques (2022, p. 38), aponta que de acordo com os dados apresentados na pesquisa “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher — 2021”, realizada pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, 86% das brasileiras notaram o aumento dessa violência, segundo o

MMFDH, só no primeiro semestre do no ano de 2022 a central de atendimento registrou 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres (Marques, 2022, 38). Vejamos,

Frente ao cenário do aumento da violência doméstica e feminicídio, como uma das propostas de enfrentamento, a então Ministra do MMFDH, Damares Alves, anunciou que seriam criadas “salas rosas” nas delegacias para que todas elas se tornassem também delegacia da mulher. Segundo Santos e Nascimento (2021), se analisado enquanto forma de enfrentamento à violência contra a mulher, pintar paredes de uma sala na cor rosa, não garante qualidade no atendimento e acolhimento das mulheres vítimas de violência. Ademais, a falta de capacitação para o atendimento dessas demandas pode ocasionar em uma nova violação. (Marques, 2022, p. 39).

Diante do exposto, podemos observar e concordar com Marques (2022), que a fala acima são propostas que tem o planejamento e as estratégias alinhadas ao neoconservadorismo, não atingindo efetivamente o público alvo, as mulheres. O que torna uma proposta superficial que contribui não só com a manutenção do discurso familista que afirma como modelo a família nuclear ocidental burguesa, como também da violência doméstica como forma de opressão das mulheres e manutenção do sistema estrutural do cisheteropatriarcado, racista e capitalista.

Como forma de ‘estimular’ a população ‘a melhorar a qualidade’ das relações entre os membros da família, aproveitando o contexto de afastamento, a SNF ‘disponibiliza’, desde o último dia 13, uma série de vídeos do Programa Famílias Fortes (PFF). A ferramenta ‘ensina pais e filhos a desenvolverem maneiras eficazes de comunicação e relacionamento, mostra aos pais a importância de apoiar os filhos’, ensiná-los a lidar com o estresse e a pressão dos amigos, além de promover uma expectativa de futuro aos jovens (MMFDH, 2020b, apud Marques, 2022, p. 39).

A centralidade do Programa Famílias Fortes, por sua vez, não é um ato impensado, visto que “É a estrutura familiar que tem garantido o status quo, pleno de privilégios para os homens, sobretudo ricos e brancos” (Saffioti; Almeida, 1995, p. 33 *apud* Marques, 2022). Vejamos ainda o que menciona Marques (2022),

Segundo a Ministra Damares Alves, a “violência doméstica não tem gênero” (Lima, 2020), e, ao falar isso, apresenta as peças da campanha trazendo como possíveis vítimas: um adolescente, uma menina com síndrome de Down, um idoso e uma mulher (Gomes; Carvalho, 2021). As declarações da ex-ministra mais uma vez deixam explícito o seu posicionamento neoconservador, uma vez que, ao excluir a condição de ser mulher como um dos fatores da violência doméstica, exclui os fatores de opressão e exploração do homem sobre a mulher e da violência como forma de perpetuar, não só o patriarcado, como também a manutenção do sistema capitalista, o qual tem como uma de suas bases o patriarcado. (Marques, 2022, p. 40).

Sabemos que “o orçamento público é a ferramenta que torna reais as políticas públicas.” (Inesc, 2023). Dessa forma, ele pode promover direitos para a população, mas também violá-los quando utilizado para financiar políticas que aumentam as desigualdades ou mesmo quando não é executado. Falar sobre isso, nos faz lembrar o que ocorreu na péssima gestão da pandemia de Covid-19 operada pelo governo Bolsonaro, que deixou de gastar R\$ 80,7 bilhões disponíveis para enfrentar as consequências do Sars-Cov-2 em 2020.

Conforme a Inesc (2023), metade desse recurso tinha como destino o financiamento do Auxílio Emergencial: assim, se 4,2 milhões de mulheres negras saíram da extrema pobreza nos meses em que o auxílio foi pago, outras milhões de mulheres poderiam ter sido atendidas, caso o governo tivesse executado todo o recurso autorizado. Vejamos ainda abaixo o que diz o relatório da Inesc, publicado através da nota técnica: “Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres” (de 2019 a 2023):

Damares Alves deixou “sobrar” 70% dos recursos voltados para o enfrentamento da violência contra as mulheres em 2020, pior ano da pandemia, mesmo com a suspensão das regras fiscais e a flexibilização das normas para contratos e licitações decorrentes do decreto de calamidade pública. Esse percentual correspondia à época a um montante de R\$103,1 milhões (dado corrigido pela inflação), que não chegou aos estados e municípios para financiar a rede de atendimento às mulheres. A má gestão não passou despercebida pelo sistema de justiça e pelos órgãos de controle, que, provocados pelas denúncias de pesquisadoras e dos movimentos sociais de mulheres, desencadearam uma série de ações cabendo destacar: um requerimento de investigação junto à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e a abertura de um inquérito pelo Ministério Público Federal para investigar a baixa execução do Ministério nos anos anteriores. (Inesc, 2023, p. 7).

Dessa forma, conforme a Inesc (2023), se, por um lado, a principal política de acolhimento emergencial das mulheres vítimas de violência, o Ligue 180, funcionou durante os últimos quatro anos, por outro, “as demais políticas públicas necessárias não têm funcionado tão bem.” (Inesc, 2023). É o que demonstra, por exemplo, o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Femicídio no Distrito Federal, que apurou como a complexa rede de atendimento às mulheres – que envolve as Polícias, o Judiciário, os Sistemas Único de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS) assim como a Educação não está atingindo seus objetivos. Ainda conforme o mesmo relatório, um dos motivos para a inoperância é justamente o fato de que os recursos federais não chegaram ou chegaram com atraso e em quantidade insuficiente aos estados e municípios com atraso e em quantidade insuficiente (Inesc, 2023, p. 7).

Diante do exposto, mencionar o cenário da Pandemia da Covid-19, período em que a violência contra a mulher tomou proporções ainda maiores, sobretudo nos anos de 2020 e 2021. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) revela que nesse período as

esmagadoras maiorias dos indicadores alusivos à violência contra mulheres apresentaram crescimento, “[...] houve um aumento de 3,3% na taxa de registros de ameaça, e crescimento 0,6% na taxa de lesões corporais dolosas em contexto de violência doméstica entre 2020 e 2021.” (idem, p. 7 *apud* Marques, 2022, p. 45). Mesmo diante deste quadro, Marques (2022, p. 45), afirma que, em 2020, durante uma coletiva de imprensa, Bolsonaro disparou: "Tem mulher apanhando em casa. Por que isso? Em casa que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão. Como é que acaba com isso? Tem que trabalhar, meu Deus do céu. É crime trabalhar?". Diante de tal afirmação, concordamos com Marques (2022), onde a autora argumenta que a declaração de Bolsonaro covardemente “reduz a problemática da violência contra a mulher a fatores econômicos” (Marques, 2022, p. 46), contudo o seu fundamento está no patriarcado como forma de exploração e dominação dos homens sobre as mulheres e os seus rebatimentos se manifestam em todos os âmbitos da vida social, no caso em questão, no campo econômico e no núcleo familiar. Ademais, “[...] a violência é o principal meio de desenvolvimento e permanência da dominação do homem. Ressalta-se que o âmbito privado se configura como palco do exercício da dominação dos homens sobre as mulheres, através da violência” (Martins, 2013. p. 96 *apud* Marques, 2022, p. 46).

3.4 Mulheres negras: as mais atingidas pela violência de gênero

Conforme Marques (2022), para analisarmos o cenário da violência doméstica no Brasil, como já pontuamos, é preciso considerar as questões de raça, classe e gênero. A violência, neste contexto, se configura enquanto uma das formas de manutenção do patriarcado, onde os homens exercem poder sobre as mulheres e o exercício dessa autoridade, intrínseca à violência, se dá de diferentes formas e em diferentes espaços, visando o controle sobre os corpos das mulheres e essa violência, embora atinja todas as mulheres, não o faz de forma igual, (Silva, 2020 *apud* Marques, 2022). Vejamos,

As pesquisas destacam que o corpo mais vulnerável à violência doméstica é o da mulher negra, periférica, corpos sobrecarregados de trabalho porque, na sua grande maioria, são empregadas domésticas, faxineiras, cobradoras de transporte público, vendedoras e caixas. [...] A violência de gênero no âmbito privado e no doméstico se esbarra na violência estatal que, a par de dados estatísticos, entre outros, não implementa políticas públicas adequadas e exequíveis, justamente porque não se lança o olhar para os débitos estruturais contra a população negra. (Gomes; Carvalho, 2021, p. 5 *apud* Marques, 2022, p. 46).

Diante dessa realidade, Marques (2022), analisa que o 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) aponta que dos 1350 feminicídios registrados no país, 61,8% das

vítimas eram mulheres negras. Já a 16^o edição (2021) aponta que dos 1341 casos registrados, elas representavam 62% das vítimas. Frente a este quadro é necessário entender que há particularidades que permeiam a vida das mulheres negras, pois as suas vivências estão “atravessadas por questões atreladas ao racismo, desigualdade socioeconômica, violência urbana, além das questões atreladas ao gênero, através da opressão, dominação e exploração fundamentadas no patriarcado.” (Marques, 2022, p. 46-48).

Nesse cenário o aumento do assassinato de mulheres, sobretudo as negras e periféricas, também tem o Estado como agente. Durante a campanha eleitoral o presidente em exercício difundiu abertamente a sua intenção em alterar as legislações armamentistas, sendo um dos pontos fortes da sua campanha em meio a seus apoiadores. Através do decreto 9.685, de 15 de janeiro de 2019, o atual governo facilitou a posse de armas. Diante disso o ABSP (2020) afirma que especialistas apontam que a presença de uma arma de fogo aumenta em muito o risco de violência num contexto doméstico. Em 2021 a arma de fogo foi o instrumento que provocou 65% das fatalidades de mulheres (FBSP, 2021), no qual 70,7% das vítimas de morte violentas, em geral, são negras. (Marques, 2022, p. 47).

Pontuamos no capítulo 1, que os dados são de “suma importância para fundamentar análises, estudos, e subsidiar a construção de políticas públicas e ações frente às problemáticas apresentadas” (Marques, 2022, p. 48). Sob o argumento da mesma autora, no contexto do aumento da violência a medida tomada pelo MMFDH, como forma de enfrentamento,

foi a recomendação, por meio de ofício, para os Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres da implementação de comitês de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no contexto da Covid-19 nos estados e municípios, a manutenção e a divulgação dos serviços da rede de atendimento e a realização de campanhas de incentivo à denúncia, ademais, foi criado um aplicativo para atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. (Marques, 2022, p. 48).

Dessa forma, como pontua Marques, “as medidas tomadas pelo MMFDH se configuram enquanto superficiais” (Marques, 2022, p. 48), visto que num contexto de intensificação da violência aliado às limitações geradas não só pelo contexto de isolamento social, mas também de diminuição da capacidade dos serviços em virtude dos recursos limitados, a denúncia se caracteriza como uma das etapas a ser cumpridas na efetivação da proteção dessas mulheres e esta medida tem baixíssima efetividade se não estiver alinhada aos demais serviços da rede de proteção à mulher vítima de violência. Vejamos,

A convocação para a denúncia da violência contra as mulheres é uma constante, independentemente das crises sociais que possam ser vividas, uma vez que os números de violência que conhecemos no Brasil demandam intervenções permanentes. No entanto, preocupa-nos que essa convocação continue circulando na sociedade sem que se reflita criticamente sobre a real capacidade da rede de serviços especializados em absorver a demanda das mulheres e dar respostas efetivas a elas. A preocupação [...] é justamente a dúvida sobre o que virá depois das denúncias, das

chamadas telefônicas, dos pedidos de ajuda. (Pasinato; Colares,2020, apud Marques, 2022, p. 48).

Sabe-se que o fortalecimento das políticas públicas e da rede de proteção e enfrentamento à violência são extremamente essenciais para a prevenção e enfrentamento dessa problemática, para tanto, Marques, (2022), aponta que “é necessário investimentos considerando a realidade apresentada pelos dados para que os serviços e políticas tenham efetividade.” (Marques, 2022, p. 48). Por isso, como já foi mencionado anteriormente, o impacto dos cortes de investimentos afeta os estados e municípios. Por fim, Damares deixou de executar o orçamento destinado ao enfrentamento à violência contra mulheres.

No próximo capítulo, construídas as reflexões histórico-políticas até aqui apresentadas acerca das políticas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil, buscamos trazer uma análise da intersetorialidade entre a política de saúde pública e as políticas de enfrentamento à violência de gênero, tomando como referência a experiência de estágio em serviços de saúde situados em Recife-PE. Também será evidenciado as principais políticas públicas que combatem a violência contra as mulheres em âmbito local.

4. INTERSETORIALIDADE ENTRE A POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: REFLEXÕES ORIUNDAS DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SITUADOS EM RECIFE-PE.

Conforme Babiuk e Fachini (2015), o estágio supervisionado em Serviço Social está inserido no Projeto Político-Pedagógico e configura-se como uma atividade curricular obrigatória, uma vez que é instituído pelas Diretrizes Curriculares (ABEPSS, 1996) do curso de Serviço Social, bem como na resolução nº. 533 de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que trata, especificamente, da supervisão direta. Dessa forma, ainda segundo Babiuk e Fachini (2015), o estágio supervisionado propicia ao aluno/a estagiário/a um momento de aproximação com a ação profissional e é possibilitado a realizar análises críticas, desvelar fenômenos e as expressões da questão social que emergem cotidianamente nos campos sócio-ocupacionais, onde os profissionais estão inseridos. Paralelo a isso, as reflexões elaboradas neste capítulo tiveram como pontos de partidas as nossas experiências de estágio.

Dito isto, apresentaremos as características das instituições. No entanto, a intenção das reflexões não é realizar uma profunda e sistemática avaliação destes serviços, mas que as experiências proporcionadas pela imersão em suas dinâmicas cotidianas foram os pontos de partida para este estudo de caráter bibliográfico e documental. Dessa forma, destacamos que um estágio foi vivenciado em uma Maternidade administrada pela Secretaria de saúde do município de Recife e que o outro, trata-se de um serviço de saúde voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, sendo este último administrado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e se tratam de instituições de saúde que atendem, em grande parte, mulheres cisgêneros e predominância negra (pretas e pardas).

Quanto a maternidade, o objetivo da instituição é direcionado em garantir o direito à saúde das pessoas com útero, mulheres, adolescentes e recém-nascidos (as), através da oferta do serviço de urgência e emergência ginecológica, obstétrica e assistência ao pré-parto, parto e pós-parto, além da assistência neonatal e assistência às mulheres e adolescentes vítimas de violências. Pontuamos ainda que a instituição recebia uma população usuária geralmente com faixa etária entre 13 a 40 anos, sendo em sua maioria, autodeclaradas pretas e pardas, inseridas em programas sociais. Quanto à localidade, a maior parte das usuárias eram da cidade do Recife/PE, porém também a instituição recebe

usuárias de Olinda, Paulista e cidades do interior de Pernambuco. É cabível enfatizar ainda, que, durante o estágio sob a supervisão da assistente social, as atividades eram voltadas para o preenchimento de documentos, como o prontuário eletrônico, entrevista social e ficha notificação de violência-SINAN, dentre outros.

Quanto ao serviço de saúde voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência visa acolher vítimas de violência, com o foco voltado às vítimas de violência sexual, sendo um dos poucos setores que atua como referência no abortamento permitido por lei. Para cobrir todos os plantões seria necessário sete profissionais de cada especialidade, entretanto existe uma baixa em todas elas, sendo assim cada plantão tem pelo menos uma do psicossocial (psicóloga/assistente social) e da clínica (enfermeira/médica). Em casos de violência sexual em até 72h após o ocorrido, é realizada a profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez, entre outras medidas de urgência. O atendimento é realizado por uma equipe multiprofissional, formada por médicos, assistentes sociais, psicólogos e enfermeiras, que garantem o sigilo da paciente. Quando necessário também são acionados outros profissionais do hospital onde se estabelece o serviço, por exemplo em situações do protocolo de abortamento legal que demandem anestesia.

Com base no banco de dados do setor, retira-se que, entre janeiro e dezembro de 2023 a maioria contou: mulheres cis, heterossexuais, com idade entre 25 a 59 anos; Quanto à raça/cor: a maioria se declarou parda; Quanto à localidade: maioria reside em Recife e na Região Metropolitana do Recife. Em relação a chegada pela primeira vez no serviço se dar através de outro serviço de saúde ou delegacia/IML, residualmente se tem a demanda espontânea. Estes dados estão todos dispostos. Nesse contexto, devido a manutenção do sigilo, informações como situação socioeconômica e sobre inserção em programas, não foram possíveis de serem coletadas, no entanto, é notório pela dia-dia que a maior parte se encontra em vulnerabilidade social. Ademais, é recorrente mulheres em situação de rua no serviço. A seguir abordaremos sobre a intersetorialidade entre a política de saúde pública e as políticas de enfrentamento à violência de gênero a partir de reflexões oriundas da experiência de estágio em serviços de saúde situados em Recife-PE.

Para Cordeiro (2017), apesar dos avanços na implementação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, tal enfrentamento segue sendo um grande desafio para o Estado brasileiro, “pois requer mudanças profundas nos padrões e representações sociais baseadas em desigualdades estruturais de raça, gênero e classe” (Cordeiro, 2017, p. 267). A autora cita ainda que, “a violência está vinculada ao poder e à

desigualdade das relações de gênero, onde impera o domínio do homem, e está ligada também à ideologia dominante que lhe dá sustentação” (Frota e Pinheiro, 2006, p. 112 *apud* Cordeiro, 2017, p.267).

Desse modo, Oliveira (2018), destaca que o aparato governamental reflete a dinâmica das disciplinas acadêmicas as quais, isoladamente, não são capazes de captar aquilo que está tecido em conjunto. Sendo assim, essa dinâmica, faz com que o governo seja todo fatiado por conhecimentos, saberes e corporações, não se levando em consideração as necessidades das pessoas e famílias em sua totalidade, e sim provendo itens isolados para todos, valendo-se de um conceito deturpado de universalização, uma vez que não se pode dar o mesmo benefício para diferentes grupos sem analisar efetivamente os impactos em cada um deles. (Inojosa, 2001 *apud* Oliveira, 2018, p. 10).

A mesma autora, traz uma série de referências sobre o conceito de intersectorialidade e interseccionalidade, as quais achamos válido destacar para uma melhor compreensão. Para Pereira (2011) *apud* Oliveira (2018, p. 10), a lógica da intersectorialidade considera um rompimento da tradição fragmentada da política social, dividida em setores. Onde essa lógica permite que propicie mudanças de fundo, ou seja, de conceitos, valores, culturas, institucionalidades, ações e formas de prestação de serviços, representando, também, um novo tipo de relação entre Estado e cidadão.

Conforme Inojosa (2001) *apud* Oliveira (2018), conceitua intersectorialidade como a “articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e a avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas” (Inojosa, 2001 *apud* Oliveira, 2018, p. 10). Para Lisboa e Lolatto (2012, p.1), a intersectorialidade “prevê ações integradas entre diferentes setores responsáveis pelas políticas sociais e entre diferentes espaços da esfera pública no encaminhamento de situações sócio assistenciais” (Lisboa; Lolatto, 2012 *apud* Oliveira, 2018, p. 10).

De acordo com Pereira e Teixeira (2013) *apud* Oliveira (2018, p. 10), o conceito de intersectorialidade surgiu ligado ao conceito de rede, contrapondo-se à gestão setorizada e especializada, propondo integração, articulação dos saberes e dos serviços ou até mesmo a formação de redes de parcerias entre os sujeitos para o atendimento às demandas dos cidadãos. Sendo assim, a intersectorialidade aparece como uma estratégia de gestão integrada para a abordagem dos problemas sociais, respeitando a autonomia de cada ator envolvido no processo.

Associada a esses conceitos, a interseccionalidade surge como uma proposta para caracterizar a interação entre múltiplas formas de diferenças e desigualdades que atingem diversos segmentos, como por exemplo, mulheres-negras-pobres ou homens-jovens-gays. A intenção, nesse caso, é entender a lógica e as consequências políticas do cruzamento de vários eixos de subordinação (Mello e Gonçalves, 2010 *apud* Oliveira, 2018, p. 11). Para Matos (2011 *apud* Oliveira, 2018, p. 11), a interseccionalidade estabelece uma articulação entre as categorias gênero, raça/etnia, classe, geração, entre outras, e nasce da necessidade de explicar como normas, valores, ideologias e discurso, assim como estruturas sociais e identidades influenciam-se reciprocamente.

Ainda segundo Oliveira (2018), a intersectorialidade e a interseccionalidade podem contribuir para o enfrentamento dos novos desafios da realidade, cada vez mais impossibilitadas de atender as demandas da população dentro dos muros fechados das políticas setoriais (Pereira; Teixeira, 2013 *apud* Oliveira, 2018, p. 12). Dito isto, sabe-se que a saúde é um direito universal garantido pelo Estado, conforme expresso no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, cabe ainda ressaltar que a saúde não é apenas o estado em que se encontra o indivíduo, sem doenças, mas há uma articulação entre as condições de vida e a promoção de saúde que influenciam o bem-estar físico, mental e social (Lima; Volpato, 2014 *apud* Oliveira, 2018, p. 12).

Em específico, as mulheres negras vêm enfrentando disparidades que as colocam em um patamar de inferioridade tríplice na sociedade brasileira, permeada pelo racismo, a questão de gênero e a classe econômica, sendo esses os principais fatores para a má qualidade de vida e bem-estar global, provocando uma situação precária de saúde (Lima; Volpato, 2014 *apud* Oliveira, 2018, p. 13). Vejamos ainda, o que pontua Oliveira (2018), sobre o racismo:

A AMNB (2012) explica que o racismo é múltiplo, ou seja, tem várias faces e formas de atuação, podendo variar de acordo com a diversidade de sujeitos e grupos atingidos por ele. No caso das mulheres negras isso também se evidencia, uma vez que essas mulheres não são iguais entre si. Pode-se citar como exemplo a relação entre racismo e patriarcado, em que a heterossexualidade é obrigatória, mulheres negras heterossexuais podem apresentar vantagens em relação a mulheres negras lésbicas. No entanto, comparando-se as vantagens que eventualmente tais mulheres negras experimentam ante a outras mulheres negras, ainda assim essas vantagens não são capazes de erradicar o impacto do racismo em suas vidas. (Oliveira, 2018, p. 13).

Sendo assim, como bem pontua Oliveira (2018), faz-se essencial analisar a saúde da mulher negra de maneira mais profunda. A questão de gênero e a desigualdade de classes existente na sociedade atual em que se vive a sociedade capitalista também são

apontados como fatores que devem ser levados em consideração (Lima; Volpato, 2014 apud Oliveira, 2018, p. 13).

Adicionalmente, existe um consenso no Brasil sobre as doenças que mais acometem a população negra e que necessitam de uma abordagem mais específica para que seja possível promover uma equidade na saúde do país. Podem ser divididas em três categorias distintas, a saber: a) doenças geneticamente determinadas - doença falciforme, deficiência de glicose 6- fosfato desidrogenase, foliculite; b) adquiridas em condições desfavoráveis – desnutrição, anemia ferropriva, doenças do trabalho, DST/HIV/aids, mortes violentas, mortalidade infantil elevada, abortos sépticos, sofrimento psíquico, estresse, depressão, tuberculose, transtornos mentais (derivados do uso abusivo de álcool e outras drogas); e c) de evolução agravada ou tratamento dificultado - hipertensão arterial, diabetes melito, coronariopatias, insuficiência renal crônica, câncer, miomatoses (Ministério Da Saúde, 2013 apud Oliveira, 2018, p. 13).

Outro fator determinante que Oliveira (2018), menciona, é que quando se trata da atenção à saúde da mulher negra, perpassa pela questão do racismo institucional. Onde a desigualdade no atendimento devido a cor do usuário, é manifestada através de negligência no atendimento, insultos ou a resistência no fornecimento do serviço. Além disso, Gomor dos Santos (2018 apud Oliveira 2018, p. 13) relata que, durante quase vinte anos, entre as décadas de 1960 e 1980, o Brasil financiou, junto com Organismos Internacionais, políticas de esterilização das mulheres negras, favorecendo abertamente a busca por uma seletividade nas mulheres que deveriam se reproduzir, o que se caracterizou como mais uma forma de materialização do histórico projeto de branqueamento da população brasileira.

Oliveira (2018, p. 13), também destaca que o estereótipo racista de que a mulher negra é “forte” e “mais resistente à dor” acarreta enormes implicações à sua saúde. Conforme aponta a autora, o período gestacional das mulheres negras é frequentemente negligenciado, a maioria dos médicos sequer examinam atentamente as queixas da gestante, dessa forma, doenças que poderiam ser diagnosticadas previamente e evitadas se transformam em mais estatísticas de causas de mortes maternas. Para ilustrar essa discussão, lembramos de um episódio vivenciado durante a experiência de estágio curricular, que foi realizado por uma das autoras deste trabalho monográfico em uma maternidade situada em Recife-PE. Enquanto foi aplicado o Plano de Intervenção⁵ de

⁵ Sobre o Plano de Intervenção: O conhecimento e a problematização da realidade nos campos de estágio, pela familiarização com a instituição, com os programas e projetos, com a política social e ainda com a identificação das expressões da questão social, são elementos constitutivos de intervenção e elaboração do projeto de intervenção pelo aluno. Nesse percurso, é necessário que a tríade supervisores de campo, acadêmicos e estagiários planejem, executem e registrem o que fazem. Essa conjugação de planejamento, execução e avaliação precisa estar articulada entre si e fazer sentido no cotidiano do estágio. Isso requer dos supervisores e estudantes um esforço de análise que supere a imediatividade, a fragmentação e a alienação que caracterizam a cotidianidade, a fim de identificar, para além das demandas e possibilidades explícitas, as reais necessidades dos usuários e as potencialidades subjacentes às

estágio, através de rodas de conversas dentro dos alojamentos Pós-Parto, com a população usuária da instituição, referente aos principais direitos antes do parto, durante e pós-parto, utilizando como apoio a cartilha do Ministério Público de Pernambuco, **“Humanização do Parto. Nasce o respeito”**.

Na oportunidade escutamos de uma determinada usuária que a mesma havia sofrido violência obstétrica. A pessoa em questão, mencionou que o médico não deu “ouvidos” a sua queixa, ela referiu que estava com fortes dores, e o médico obstetra por sua vez, lhe disse que ela não estava sentindo contração alguma. Pouco tempo depois ocorreu a troca de plantão, e a médica responsável ao realizar o toque, dirigiu a mesma usuária imediatamente à sala de parto, pois ela já estava com quase 10 cm de dilatação.

A cena que acabamos de mencionar é uma realidade viva na vida de milhares de meninas e mulheres que sofrem violência dentro dos serviços de saúde. Outro detalhe determinante, é que a usuária que acabei de mencionar se considerava uma mulher preta. Sendo assim, concordamos com Oliveira (2018), quanto a autora menciona que a desigualdade no atendimento devido à cor da usuária, manifesta-se através de negligência no atendimento, insultos e /ou resistência no fornecimento do serviço. Vejamos ainda,

A ausência de informações sobre a variável cor na maioria dos sistemas de informação da área da saúde dificulta uma análise mais consistente sobre o estado de saúde da população negra, segundo Carvalho (2012). No entanto, a autora apresentou dados do Ministério da Saúde com resultados por meio da análise de dados socioeconômicos. Esses resultados demonstraram que a grande maioria das mulheres negras se encontram abaixo da linha de pobreza e a taxa de analfabetismo é o dobro quando comparada à das mulheres brancas. Além disso, mulheres negras têm menos acesso a serviços de saúde de qualidade, e apresentam maior risco de contrair determinadas doenças e morrer por causa delas. Adicionalmente, fatores como menor acesso à assistência obstétrica, durante o pré-natal, o parto ou o puerpério e à atenção ginecológica também colocam as mulheres negras em situação de desvantagem. (Oliveira, 2018, p. 14).

Conforme Oliveira (2018), para garantir o acesso e a qualidade da atenção à saúde é preciso que se desenvolvam diagnósticos singularizados e propostas de ação e políticas. Sendo assim, concordamos com a mesma autora quando ela expõe que, um sistema de planejamento bem elaborado é a única coisa capaz de superar uma situação fragmentada e competitiva existente no governo, permitindo uma convivência articulada e cooperativa entre órgãos públicos e sociedade civil. Quando estruturado de maneira sistêmica e estratégica é capaz de promover dinamicidade a governos que se encontram inertes, permitindo que as sociedades transitem para um futuro um pouco menos incerto e mais

contradições e conflitos visíveis e velados existentes no mercado de trabalho profissional (Vasconcelos, 2009 *apud* Lewgoy, 2013, p. 78).

condizente às necessidades sociais modernas. (Cardoso Jr, 2015 *apud* Oliveira, 2018, p. 15).

Nesse sentido, conforme pontua Oliveira (2018), o Plano Plurianual, instrumento constitucional de planejamento, foi se moldando com o intuito de delinear melhor as principais demandas da sociedade, de forma que fosse possível subsidiar os órgãos no que diz respeito à elaboração de suas políticas. Segundo a mesma autora, foi somente a partir de 2003, com o início do Governo Lula, que a questão dos direitos humanos passou a ganhar maior destaque entre as políticas. Oliveira (2018, p. 20), afirma que por se tratar de uma primeira experiência, o PPA 2004-2007 não se aprofundou tanto nas questões intersetoriais e interseccionais, a autora expôs ainda o relato da servidora do MP:

No 2004-2007 não existia mais a figura do gerente propriamente dito, mas tinha a Secretaria, o órgão todo, a Secretaria finalística estava responsável pelo programa, a Secretaria que implementava a política que era responsável pelo programa, enfim, teve uma ligação com a instituição e não com a pessoa, mas ainda assim, havia uma dificuldade muito grande com relação a multisetorialidade.

Dessa forma, como bem pontua Oliveira (2018, p. 20), o PPA foi evoluindo no sentido de buscar uma maior intersetorialidade entre os Programas. Nesse seguimento foi delineado o PPA 2012-2015 que apresentou, de acordo com Santos, Ventura e Neto (2015 *apud* Oliveira, 2018, p. 20), inovações estruturais significativas, buscando representar da melhor forma as escolhas e as políticas públicas, criando melhores condições para a sua gestão. No entanto, Oliveira (2018), afirma que o PPA 2016-2019, mesmo sendo metodologicamente quase uma repetição do PPA anterior, apresentou uma redução na quantidade de informações disponíveis, o que acarreta, de certa forma, uma maior dificuldade de monitoramento dos Programas ali existentes. Adiante, Oliveira (2018), faz menção que,

Apesar dos avanços alcançados até então, as políticas de promoção da igualdade racial ainda enfrentam uma série de obstáculos para serem implementadas e executadas. Esses obstáculos vão desde a alta rotatividade da força de trabalho na Administração Pública até questões orçamentárias que restringem sua execução. Entretanto, vale ressaltar que o principal entrave relatado por todos os entrevistados, incluindo os entes subnacionais, é a questão do racismo institucional. Ele aparece em atitudes que geram obstáculos desde o momento da elaboração das políticas até o momento em que a mulher negra necessita, por exemplo, de atendimento médico-hospitalar. (Oliveira, 2018, p. 21).

Oliveira (2018), aponta ainda que as mulheres negras encontram-se em uma situação maior de vulnerabilidade no que diz respeito à sua saúde, em especial quando se trata de saúde sexual e reprodutiva. Vejamos,

Isso se deve, pois, o somatório do racismo e do sexismo existentes no país acarreta um duplo grau de preconceito para com esse público. Dessa forma, essas mulheres estão mais

suscetíveis a complicações decorrentes da gravidez, uma vez que, em geral, realizam menos consultas de pré-natal quando comparadas às mulheres brancas. De acordo com o Relatório Saúde Brasil 2014, enquanto cerca de 84,9% das mulheres brancas relataram terem feito ao menos 6 consultas de pré-natal, apenas 69,8% das mulheres negras realizaram a mesma quantidade de consultas. (Oliveira, 2018, p. 24).

Oliveira (2018), afirma ainda que para além desse fato, as práticas racistas que ainda persistem nos atendimentos ambulatoriais resultam na alta taxa de mortalidade materna entre as mulheres negras. A mesma ainda menciona que: “Ao analisar os dados no Portal do Ministério da Saúde, para o ano de 2016, do total de mortalidades maternas observadas, 54,46% dos casos se referem às mulheres negras.” (Oliveira, 2018, p. 25). Vejamos ainda,

Diante desse cenário, em 2009, o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, por meio da Portaria no 922, de 13 de maio de 2009. Essa política tem como objetivo principal a garantia da equidade e da efetivação do direito à saúde de negras e negros, reconhecendo o racismo como determinante social das condições de saúde. Além disso, a partir de 2003, a Política Nacional de Humanização prega a valorização de todos os indivíduos envolvidos no processo de produção de saúde, apresentando um potencial para reduzir as iniquidades de raça/cor dentro do sistema de saúde [...] (Oliveira, 2018, p. 25).

Conforme Oliveira (2018), por mais que os instrumentos de planejamento no Brasil tenham evoluído para subsidiar a elaboração de políticas públicas, incorporando os conceitos de intersetorialidade, na prática ainda existem diversas barreiras que fazem com que essas políticas não consigam ser plenamente implementadas. Entre os principais obstáculos está o racismo e a violência de gênero contra as mulheres, onde ambos são estruturantes dentro da sociedade capitalista.

Ainda segundo Oliveira (2018), para que ocorra de fato uma mudança mais profunda, é necessário que ocorram políticas de conscientização eficazes, bem como um maior monitoramento, com sanções, àqueles que praticam qualquer espécie de discriminação e/ou violência de gênero contra as mulheres, garantindo um acesso às políticas de modo igualitário e de qualidade.

Por fim, Oliveira (2018), afirma que mesmo que as políticas sociais sejam bem elaboradas, muitas vezes elas não conseguem ser implementadas e bem executadas. “Há que se levar em consideração que as políticas não acontecem em gabinetes de burocratas e sim em cada município que as recebem e isso deve ser levado em consideração” (Oliveira, 2018, p. 27). Além disso, o racismo deve ser encarado como um problema a ser combatido e prevenido no âmbito das instituições, para que não interfira na qualidade dos serviços prestados. Não podemos ainda deixar de mencionar que durante o Governo de Bolsonaro, acarretou uma série de retrocessos de direitos e o desmonte de diversas

políticas sociais, onde ocorreu como já vimos anteriormente perdas de garantias conquistadas.

A posteriori, tomando como ponto de partida as nossas experiências de estágio, agora, especificamente, vivenciada por uma das autoras desta monografia, em um centro de referência em atendimento à saúde das mulheres vítimas de violência em Recife, faremos uma breve análise crítica. Contextualizando, com decisão publicada no Relatório Mundial Sobre Saúde e Violência, de 2002, na 49ª Assembléia Mundial de Saúde/Organização Mundial de Saúde (OMS), realizada em 1996, a violência é formalizada como um problema de saúde pública.

A prestação do atendimento às vítimas requererá a estruturação e a organização da rede de serviços do SUS, de forma que possa diagnosticar a violência e acidentes entre os usuários e acolher demandas, prestando-lhes atenção digna, de qualidade e resolutive, desde o primeiro nível de atenção. A consecução desse atendimento dar-se-á, sobretudo, mediante o estabelecimento de sistemas de referência entre o setor saúde e as áreas jurídicas e de segurança, para o que será provida a respectiva assessoria técnica no tocante à definição, implantação e avaliação das ações. Nesse particular, ainda, deverão ser apoiados projetos e repasse de recursos voltados à estruturação e à organização mencionadas. (Brasil, 2001, p. 32)

Segundo a Norma Técnica para a Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios, do Ministério da Saúde (2015), os serviços de saúde são reconhecidos como “porta de entrada” de vítimas de violência, especificamente, de vítimas de violência sexual, uma vez que é considerada como a maior causa de morbidade, “assegurando-lhes acolhimento adequado e atendimento imediato, a partir das demandas de cada pessoa” (Norma Técnica, 2015, p. 18).

O acompanhamento clínico, psicológico e social previsto nos serviços de saúde de referência devem se estender por um período posterior à realização do primeiro atendimento, sendo necessário que a equipe do serviço de saúde avalie a continuidade do seu acompanhamento e a importância de encaminhamentos para outros serviços e unidades da rede: Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios, policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades de Saúde Especializadas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Atenção à Mulher em Situação de Violência (CRAM), Casa da Mulher Brasileira, entre outros.

Ademais, “para que o acesso ocorra de fato, é imprescindível que a população conheça as ofertas de serviços e sinta-se motivada a procurá-los, sempre que deles necessitar” (Norma Técnica, 2015, p.18). Todavia, na realidade, foi possível observar, por uma das autoras deste trabalho monográfico, a partir da experiência de estágio, que existe uma grande problemática no que tange à acessibilidade aos serviços especializados de atendimento a vítimas de violência. Extraídas das análises feitas no diário de campo,

chamou-nos atenção e provocou-nos inquietação, o quantitativo de mulheres relatando que não conheciam o serviço. Ademais, além da baixa presença de demanda espontânea nos serviços especializados, mesmo encaminhadas por outros serviços para este serviço de saúde considerado referência, em Pernambuco, no atendimento a mulheres vítimas de violência sexual, usuárias relataram não saber do que se tratava o espaço. Um cenário extremamente preocupante, uma vez que:

A disponibilização de informações sobre os serviços de referência que asseguram a atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em toda a rede de atendimento do SUS e na rede de serviços de outras políticas públicas (Assistência Social, Segurança Pública, Políticas para as Mulheres, Justiça, etc.) contribui para garantir um maior acesso e proteção. A disponibilização de informações sobre os serviços de referência que asseguram a atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em toda a rede de atendimento do SUS e na rede de serviços de outras políticas públicas (Assistência Social, Segurança Pública, Políticas para as Mulheres, Justiça, etc.) contribui para garantir um maior acesso e proteção. (Norma Técnica, 2015, p. 18)

Dando continuidade, as experiências e análises apreendidas, a partir da trajetória no Estágio Obrigatório, foi possível perceber as complexidades e particularidades de cada serviço e de cada acolhimento, tanto na maternidade, quanto no serviço especializado de apoio às mulheres vítimas de violência sexual. Foi possível perceber que a oferta e garantia do acolhimento intersetorial são indispensáveis para atender os direitos das mulheres vítimas de violência como já discutido acima.

Na instituição de acolhimento às mulheres vítimas de violência sexual no Recife, são atendidas adolescentes e mulheres cis e trans a partir de 12 anos que foram vítimas de violência sexual, entretanto também atende pode atender homens trans e pessoas não-binárias na falta de outros serviços especializados. O atendimento é realizado por uma equipe multiprofissional, formada por médicos, assistentes sociais, psicólogos e enfermeiras. Por fim, o plano de intervenção, realizado por uma das autoras dessa monografia, nesse espaço de estágio, visou ampliar a divulgação por meio de uma cartilha, A cartilha, além de informações a respeito do serviço, aborda conteúdos relacionado as violências, aborto permitido por lei e importância da garantia do atendimento especializado às vítimas de violência sexual, psicologia, física, moral e patrimonial. A devolutiva do material por e-mail teve como resultado a aprovação e apreciação do material pelos serviços contemplados.

4.1 Principais políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres em âmbito estadual e local

Para dar início, iremos pontuar o que destacou Cordeiro (2017) quando menciona que em Pernambuco, no ano de 2007, foi criada a Secretaria Especial da Mulher, pela Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007 que, em 6 de janeiro de 2011, com a Lei nº 14.264, passou a ser uma Secretaria de Estado com a denominação de Secretaria da Mulher (SecMulher), com o objetivo de “formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar políticas públicas para promover a melhoria das condições de vida das mulheres em Pernambuco” (Pernambuco, 2007).

No ano seguinte, 2008, Cordeiro (2017), destaca ainda que, o estado assinou o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e foi composta a Câmara Técnica, formada por organismos de políticas para as mulheres, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Saúde, Defensoria Pública, Ministério Público, Polícia Civil e governos municipais (Amorim e Barros, 2014 apud Cordeiro, 2017, p. 269).

Após a Secmulher ser instituída, foi criado no seu regulamento (ANEXO 01), a Diretoria Geral de Enfrentamento da Violência de Gênero (DGEVG), responsável pelo serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, através de seu Núcleo de Abrigamento. Com objetivo de proteger as mulheres em situação de violência doméstica e com risco de morte, realizando abrigo nas 06 (seis) casas-abrigo, implantadas e distribuídas no Estado.

A partir de 2007 (Pernambuco, 2011), a SecMulher passou a implementar o Projeto Casas-Abrigo, que constatou a demanda para construção de seis casas-abrigo e uma casa-apoio, com capacidade de abrigo para 15 pessoas cada uma delas. No fim de 2008, existiam seis casas-abrigo administradas pela SecMulher em funcionamento (Pernambuco, 2012). Diante da complexidade da questão e das restrições e dos limites dos municípios de desenvolver consórcios, a rede de casas-abrigo foi estadualizada por meio da Lei nº 13.977/2009 (Pernambuco, 2009), que instituiu o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência e sob o risco de morte. De acordo com o Anuário da Secretaria da Mulher de 2014, em 2013, com a estadualização da última casa-abrigo municipal em Pernambuco, completou-se a transferência da responsabilidade do serviço de abrigo para o nível estadual (Pernambuco, 2014 apud Cordeiro, 2017, p. 270).

Segundo Cordeiro (2017), de acordo com as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento da SPM, “o conceito de abrigo refere-se aos serviços e programas de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência que se encontrem

sob grave ameaça de morte, e, portanto, necessitem de proteção em ambiente seguro.” (Cordeiro, 2017, p. 270)

Em Pernambuco, o serviço de abrigamento é normatizado pela Lei nº 13.977/2009, que garante proteção às mulheres e aos seus dependentes. Eles podem passar até 180 dias nas casas que têm endereço sigiloso e capacidade para 15 pessoas. Por estarem ameaçadas, as mulheres precisam ficar isoladas do convívio social e familiar no período em que estão abrigadas para não comprometer sua segurança, a das profissionais e a das demais abrigadas. [...] A coordenação da casa, junto à equipe e à mulher, discute alternativas seguras de saída da usuária da casa-abrigo. Assim, quando um local seguro é encontrado, aquela que declarar ser hipossuficiente recebe um auxílio de R\$: 250,00 e o Estado viabiliza sua ida ao local definido. (Cordeiro, 2017, p. 271).

Sendo assim, o abrigamento, no entanto, vai além das casas-abrigo, “incluindo serviços que devem ser prestados via políticas públicas de assistência social, saúde, educação, segurança etc., assegurando o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de risco.” (Cordeiro, 2017, p. 270). Segue abaixo o “perfil” das mulheres que são acolhidas nas casas-abrigo:

Mulheres que se encontram ameaçadas de morte em virtude de violência de gênero são encaminhadas às casas-abrigo, junto com seus dependentes menores de 18 anos, e contam com equipe multidisciplinar para seu atendimento. Há de se considerar que, quando se trata de situações de abrigamento, a avaliação da gravidade dos casos de violência é um exercício extremamente subjetivo, visto que o limite entre “ameaça”, “risco de morte” e “risco iminente de morte” é bastante tênue, devendo a equipe que atende essas mulheres, portanto, estar bastante sensível à questão e preparada para identificar e diferenciar a situação e o tipo de encaminhamento adequado (Brasil, 2011 apud Cordeiro, 2017, p. 270-271).

Destacamos, que atualmente, conforme publicado na página da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco - ALEPE (2023), a presidente da Comissão de Cidadania da Alepe, deputada Dani Portela (PSOL) apresentou denúncias que disse ter recebido de mulheres acolhidas em casas-abrigo. De acordo com a parlamentar, só existem quatro espaços deste tipo em Pernambuco, e apenas três em pleno funcionamento: o do Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife; o de Petrolina, no Sertão do São Francisco; e o de Salgueiro, no Sertão Central.

Ainda segundo a deputada, abusos e violações dos direitos humanos estão entre os problemas denunciados, além da falta de itens básicos como alimentos, medicamentos, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal. “As vítimas relataram que estavam se sentindo encarceradas e não protegidas ou cuidadas, porque elas estão dentro de casas de acolhimento nessas condições”, relatou a parlamentar. A mesma também citou a falta de advogados e psicólogos nas casas-abrigo. Tais relatos evidenciam a ausência de uma equipe técnica qualificada para acompanhar e orientar as mulheres e crianças vítimas de

violência. Vejamos abaixo o que destaca Cordeiro (2017), sobre o programa de abrigamento e o dever do Estado:

O programa de abrigamento foi uma das primeiras ações adotadas pelo Estado para enfrentamento da violência contra a mulher e diz respeito aos serviços de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência que se encontrem sob grave ameaça de morte, e, portanto, necessitem de proteção em ambiente seguro (Brasil, 2011). É importante ressaltar que políticas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres fundamentam-se na visão de que a ação governamental deve objetivar o fortalecimento das mulheres e a expansão da cidadania delas, contribuindo, assim, para a construção da igualdade e a ampliação do caráter democrático do Estado (Godinho, 2003 apud Cordeiro, 2017, p. 259).

Dessa forma, mediante ao sucateamento e falta de estrutura para apoiar e acolher essas mulheres em situação de violência, podemos observar o descaso por parte do Governo de Pernambuco que é omissivo e parece vendiar os olhos para não enxergar a realidade e condições das casas-abrigo, entre outras coisas. Disto isto, dando continuidade sobre as implementações vinculadas à Secretaria da Mulher, a segunda decisão foi a criação com o Decreto de nº 30.252, de 08 de março de 2007, da Comissão Permanente de Políticas Integradas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexista (ANEXO 02), envolvendo todas as áreas do Executivo estadual no enfrentamento da violência contra as mulheres, além de representações do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Legislativo estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Também foi criada no mesmo ano, a Comissão Paritária para Análise e Reformulação da Lei do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (ANEXO 03), para analisar e definir os caminhos para implantação do Órgão. Em maio de 2007, foi implantado o Pacto pela Vida - Plano Estadual de Segurança Pública, com o objetivo de prevenir, reduzir e controlar a criminalidade. “O primeiro resultado significativo do Pacto pela Vida para as mulheres foi, então, a inclusão da questão da violência doméstica e sexista como objeto da segurança pública (ANEXO 04)” (Pernambuco, 2012).

A SecMulher também implementou, com a colaboração da Comissão Permanente de Políticas Integradas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexista, o Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres (ANEXO 05). Pontuamos ainda que este documento alinhou-se às determinações da Lei Maria da Penha. O Plano prevê, também, articulações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos movimentos sociais para o alcance das metas estabelecidas nos cinco eixos temáticos: Prevenção, Proteção, Punição, Assistência e Produção de Conhecimento.

O Plano Estadual mencionado acima, foi lançado em outubro de 2007, pelo chefe do Executivo estadual. “Teve uma tiragem de dez mil exemplares, distribuídos durante todo o ano de 2008, para as áreas governamentais e não governamentais envolvidas com o enfrentamento da violência contra as mulheres no Estado.” (Pernambuco, 2012). A fim de deixar mais explícita a finalidade deste Plano Estadual, vejamos abaixo algumas partes do seu documento:

Especificamente nos campos da segurança e do enfrentamento à violência, aos quais estão vinculadas as propostas do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra as Mulheres, a formulação do Pacto pela Vida foi, então, o passo decisivo para que a Secretaria Especial da Mulher pudesse cumprir com a sua missão de traçar as diretrizes e articular as ações para implementação de uma política pública específica, incorporada de forma integral, às definições estratégicas do governo de Pernambuco. O problema a que este plano se propõe a enfrentar é a violência contra as mulheres, definida, no âmbito da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher- aprovada em 1994 pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, e ratificada pelo Estado brasileiro em 1995 -, "como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado". O ciclo dessa violência, que também se denomina violência de gênero, estende-se da privação, humilhação, maus-tratos à morte, passando pelo estupro e pelo tráfico de seres humanos. (Pernambuco, 2008, p. 11).

Dessa forma, entende-se que o Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra as Mulheres define a política de enfrentamento da violência contra as mulheres no Estado de Pernambuco, no marco da estratégia construída no Pacto pela Vida⁶ e como forma de adesão ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. (Pernambuco, 2008).

Em âmbito local, foi criado o Plano de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher no Recife, intitulado de “Cidade Segura para as mulheres”, com vigência de 2013 a 2016. Destacamos que o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência de Gênero contra as mulheres foi desenvolvido a partir da implantação de uma rede articulada de atendimento, formada por Centros de Referência e Centros Municipais da Mulher, situados, estrategicamente, em áreas com maiores índices de violência da cidade.

Destacamos ainda que o plano integrava o Pacto pela Vida do Recife e dialogava com o Pacto pela Vida do Estado. (Recife, 2013). Conforme o mesmo documento, também, foi incluído no Plano a implantação da Ouvidoria da Mulher. Outro ponto do

⁶ Sobre o Pacto Pela Vida: No ano de 2007, ao assumir o governo do Estado, o governador Eduardo Campos anunciou a criação do Programa Pacto pela Vida, com o intuito de enfrentar de maneira objetiva e efetiva a questão da falta de segurança no Estado, visando não apenas a prevenção da violência e a redução dos índices de homicídios, mas também o combate ao todo o conjunto de crimes que fazia com que a população pernambucana vivesse insegura. O Programa tem como meta reduzir em 12% ao ano as taxas de mortalidade violenta intencional em Pernambuco, visando atingir, em oito anos, a média dos estados brasileiros, que é de 27 mortes por agressão por 100.000 habitantes.

Plano foi a implementação de ação de prevenção e enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, com campanhas informativas permanentes, nas comunidades e escolas. As campanhas foram incluídas na rede municipal de ensino com a versão “Maria da Penha vai à Escola”, voltada para a comunidade escolar, do ensino infantil ao fundamental.

Pontuamos que o referido programa tem como objetivo disseminar conhecimentos sobre a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – e atitudes alinhadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio da capacitação de profissionais da educação e integrantes da rede de proteção às mulheres para prevenir e coibir a violência de gênero contra as mulheres. Ressaltamos ainda que após as paralisações de diversas ações devido à pandemia do novo coronavírus, atualmente a Prefeitura do Recife, através da Secretaria da Mulher, retomou o Programa Maria da Penha Vai à Escola. Apontamos ainda que foi incluído neste plano a construção do Hospital da Mulher, a implantação do programa Mãe Coruja recifense, implementação da notificação obrigatória com relação à violência contra as mulheres nas unidades de saúde (PSFs, UPINHAS E UPAs), entre outros programas e execuções dos mesmos.

Na gestão atual, temos a criação do Programa "Porto Lilás", no âmbito da Secretaria da Mulher do Recife. O projeto prevê, dentre outras medidas, que parte da cobrança da Zona Azul oriunda dos Pontos de Vendas Fixos (PDVs), no bairro do Recife, seja revertida para o programa, por meio do Fundo Municipal de Política para a Mulher (FMPM), como forma de promoção de direitos e enfrentamento da violência contra às mulheres. (Pernambuco, 2022). Conforme o Art. 2ª da Lei Municipal N° 19.009, de 13 de dezembro de 2022: “É objetivo específico do Programa "Porto Lilás" promover a arrecadação de valores, que serão caracterizados como fonte de receita do Fundo Municipal de Política para a Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 18.690, de 16 de março de 2020, e destinados à execução de políticas públicas para as mulheres do Recife.”

Dando continuidade, como rede de apoio municipal, no que tange o apoio às mulheres vítimas de violência, a Secretaria da Mulher do Recife dispõe de equipamentos, como o Centro de Referência Clarice Lispector, em Santo Amaro; o SER Clarice Lispector, em Areias e as Salas de Atendimento à Mulher nos Compaz Ariano Suassuna, no Cordeiro; Eduardo Campos, no Alto Santa Terezinha; e Dom Helder, no Coque. “Todos têm como objetivo garantir os direitos das mulheres vítimas de violência e promover o encaminhamento para as demandas específicas que cada uma apresenta.” (Recife, 2023).

Pontuamos que o Centro de Referência Clarice Lispector, inaugurado desde de 2002, acolhe e orienta mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexista. “Formado por

uma equipe multidisciplinar de psicólogas, assistentes sociais, advogadas e educadoras sociais, os casos são acompanhados e referenciados para rede municipal de proteção à mulher.” (Recife, 2022). O Centro ainda dispõe de espaço para o abrigamento emergencial de usuárias em atendimento, acompanhadas ou não de filhos.

Também temos as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) que compõem a estrutura da Polícia Civil e são encarregadas de realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Nessas unidades é possível registrar o Boletim de Ocorrência e solicitar medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica contra a mulher (Ipea, 2015). Destacamos que recentemente, foi inaugurado o Centro Marta Almeida de Promoção dos Direitos da Mulher, situado no Bairro do Recife. Sua inauguração ocorreu em julho deste ano (Recife, 2024). “O equipamento promove o empoderamento feminino por meio da inclusão educacional, social, política, econômica e cultural.” (Recife, 2024). O centro fica na Rua do Bom Jesus, e é desenvolvido por meio de formação, capacitação e atendimento às mulheres em situação de violência.

Com isso, gostaríamos de enfatizar que durante nossas pesquisas referente às políticas públicas e sociais, além dos programas voltados para o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, encontramos bastante dificuldade em localizar materiais e referências documentais/bibliográficas nos sites da Secretaria da Mulher do governo de Pernambuco e da Prefeitura do Recife. Ao procurar sobre as políticas e programas, percebemos uma escassez sobre quando foi criado, quantidade de políticas e programas existentes, funcionamento, mapeamento e outras informações. Pontuamos ainda que especificamente na página da secretaria da mulher do estado de Pernambuco, ao inserir na rede de serviços, encontramos a seguinte frase: “Você não tem permissão para acessar esse conteúdo”, o que se torna bastante emblemático devido a falta do acesso à informação e baixo índice de transparência em dados públicos tanto a nível local quanto estadual.

4.2 Reflexões de como as instituições de estágio estão inseridas nestas políticas de PE e Recife

Com base nos Relatórios de Conhecimento Institucional de Estágio e Planos de intervenções, destacaremos como as políticas de PE e Recife estavam inseridas dentro dos nossos espaços de estágios, que como já foi mencionado, foi vivenciado em uma

Maternidade administrada pela Secretaria de saúde do município de Recife e outro em um Serviço de Saúde voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, sendo este último administrado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Sabe - se que a Constituição Federal de 1988 discorre sobre a saúde do artigo 196 ao 200, no título VIII, capítulo II, da seção II. No artigo 196, dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (Brasil, 1988).

Dessa forma, sabemos que o Sistema Único de Saúde, é disposto no artigo 198 no qual discorre: “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único”, e está organizado de acordo com as diretrizes: descentralização, atendimento integral e participação da comunidade. Regulamentado em 19 de setembro de 1990, através da Lei Orgânica da Saúde, 8.080, o SUS, dispõe em seu 3º artigo que a saúde possui como determinantes e condicionantes: “a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.” (Brasil, 1990).

Enquanto, uma das autoras desta monografia, vivenciava a experiência de estágio na política de saúde, especialmente ao que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos, na maternidade pública do município do Recife, foi possível identificar os principais serviços públicos necessários para efetivação do cuidado da mulher no ciclo gravídico-puerperal (período compreendido entre a tentativa de engravidar, gestação, parto/pós-parto, puerpério, amamentação e situações de perda gestacional). Dessa forma, foi possível compreender que a intersetorialidade quase sempre se fez presente na atuação do Serviço Social dentro da instituição. Após identificar algumas situações de violações de direitos, bem como vulnerabilidades, ou até mesmo a necessidade de acesso a outros serviços por questões relacionadas à saúde e/ou assistência social, o contato com outros setores públicos era extremamente necessário. Com isso, conseguimos enxergar e compreender que os serviços isoladamente não poderiam responder a Assistência todas as carências da população usuária.

Desse modo, o fluxo de atendimento intersetorial que se dava dentro da maternidade tinha articulação com: Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Saúde Mental (CAPS), Conselhos Tutelares e, havendo necessidade, a Promotoria de Justiça da Infância e

Juventude, Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado de Pernambuco. Dito isto, segundo os dados do Relatório de Conhecimento Institucional de Estágio, (Suelayne, 2023, p. 6), sob a formulação e implementação da Política de Saúde, a Maternidade, articula programas como: “Minha Certidão”; Programa de Aleitamento Materno Exclusivo; Programa Nascer Maternidades; Programa de Prevenção de Transmissão Vertical do HIV e Sífilis; Atendimento à mulher vítima de violência; Programa das Doulas Comunitárias; Inclusão do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Programa Mãe Legal; Protocolo para Profilaxia Pós – Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais; Benefício Eventual de Auxílio Funeral, o qual é fornecido pela assistência social nos CRAS.

No que se refere ao Serviço de Saúde voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, uma das políticas sociais aplicadas para atingir os propósitos de garantir os direitos das vítimas de violência, é a Política de Saúde que pretende conforme os princípios de universalização, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS) o acolhimento. Existe um fluxograma de atendimento para melhor funcionamento do serviço, no entanto, a ordem do atendimento deverá estar de acordo com as necessidades trazidas pela usuária. A profissional que realiza o primeiro atendimento - costuma ser a assistente social - deve registrar da forma mais completa e compreensível possível o relato da violência para repassar ao resto da equipe, isso é algo de extrema importância para que a pessoa não tenha que repetir a história várias vezes, assim buscando evitar a revitimização. Deverá também preencher as fichas de notificação da violência sexual ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAM (anexo 2) e Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS (anexo 3), em consonância com a Lei 10.778/2004. Além disso, há de se preencher o prontuário eletrônico com as informações pessoais da usuária, da violência e do agressor (quando possível) e também a evolução do atendimento. Foi possível identificar e realizar junto com a supervisão um trabalho multidisciplinar e, quando necessário, articulamos com Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Saúde Mental (CAPS), Conselhos Tutelares, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Também foi possível analisar, por uma das autoras desta monografia, os problemas que atuam como fios condutores da fragilização do serviço. As principais dificuldades encontradas, nas instituições de estágio, especificamente do serviço que acolhe vítimas de

violência, estão relacionadas ao corrente sucateamento do SUS, à invisibilização ativa do serviço por oferecer o abortamento legal, a alta demanda de trabalho de tal forma que não há tempo disponível para pensar processos a longo prazo e de forma mais ampla.

Dessa forma, podemos explicitar a questão da interseccionalidade presente nestes serviços, uma vez que, a interseccionalidade busca sobrepor as limitações das políticas identitárias. Conforme Ildefonso e Almeida (2019, p. 4), a Interseccionalidade propõe sistematicamente uma “práxis” ativa, dando subsídios para o reconhecimento dos mecanismos de opressão a partir dos instrumentos teórico-metodológicos na interseção dos conceitos de gênero, raça e classe, como também de ações que objetivem a quebra ou a “saída” desses sistemas. Porém é sabido que ainda encontramos dificuldades no que se refere à aplicação das políticas públicas com viés interseccional nos serviços de saúde. Por fim, concordamos com Ildefonso e Almeida (2019), quando afirmam que o caminho para se pensar a saída dos mecanismos de opressão está no fortalecimento dos grupos de base na sociedade civil dedicados à luta antirracista, feminista, entre outros grupos subalternos e pela concepção de mecanismos legais e políticas públicas, que alcance as demandas e que proporcione “uma condição digna na sociedade e oportunidade de ocupar cadeiras em espaços historicamente segregados” (Ildefonso; Almeida, 2019, p. 4).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nosso objetivo geral, buscamos refletir como a violência de gênero tem sido enfrentada por meio das políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil, em Pernambuco e em Recife, tomando como referência as décadas compreendidas entre 2003 a 2023. Para os objetivos específicos, visamos compreender a questão da violência de gênero como materialização das opressões estruturais cisheteropatriarcal, racista e capitalista; mapeando historicamente, as principais políticas públicas que combatem a violência contra as mulheres em âmbito nacional e local; além de analisar a intersectorialidade nas políticas de enfrentamento à violência de gênero, tomando como pontos de partida as experiências de estágio em serviços de saúde situados em Recife-PE.

Observamos que as políticas públicas de combate à violência contra as mulheres são concebidas e implementadas a partir da lógica intersectorial (articulação de diversas políticas públicas como saúde, assistência social e justiça) e intergovernamental (pacto

federativo). Sendo assim, cabe ao Conselho Nacional da Mulher realizar o controle social dessas ações (Inesc, 2023).

Explicamos também que a partir de 2003, foram criadas políticas públicas e programações orçamentárias específicas para mulheres, à época executadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), órgão ligado à Presidência da República que também foi responsável por realizar conferências locais e nacionais que alcançaram a participação de milhares de mulheres de todos os estados do Brasil e culminaram na elaboração dos Planos Nacional de Políticas para as Mulheres I, II E III (Inesc, 2023).

Ao longo deste estudo científico foi observado que as vítimas de violência com baixa escolaridade, negras e, conseqüentemente, de baixa renda, tendem a ser o grupo social predominante no perfil dos dados das violências. Também foi possível extrair essa afirmação a partir das experiências de estágio. Assim, reiteramos a questão da violência de gênero como materialização das opressões estruturais cisheteropatriarcal, racista e capitalista. Sendo assim, fatores econômicos, sociais e culturais passaram a ser analisados como influenciadores no processo. Além disso, conseguimos analisar os avanços e retrocessos na trajetória das políticas públicas nacionais e locais.

A recuperação institucional de uma política pública promotora dos direitos das mulheres, retomada em 2023 pelo Governo Lula, com a recriação do Ministério das Mulheres, é uma oportunidade para a reconstrução dessa política, cuja recomposição orçamentária será fundamental. Muitos são os desafios enfrentados pelas vítimas de violência, especialmente por mulheres negras, população LGBTQIAPN+ e de baixa renda, que ainda vivem em contextos de negação e violação dos direitos, no sistema que coletiviza a produção, mas as riquezas produzidas no coletivo estão limitadas e reservadas nas mãos de poucos, distribuídas de maneira desigual. Mediante a isto, constituindo-se como necessário ações por meio do governo, em todas as esferas, com o objetivo de prevenir e cobrir a violência contra as mulheres. Por fim, este Trabalho de Conclusão de Curso não conseguiu esgotar-se e pode ser proposto para pesquisas futuras nesta área.

Dito isto, é sabido que no atual cenário do Brasil, sob o fértil solo do capitalismo, conservadorismo e avanço do neoliberalismo, vários desafios são postos às políticas públicas voltadas ao combate das desigualdades sociais, às opressões e violências de gênero contra as mulheres e ao racismo em todas as suas manifestações. Dessa forma, compreendemos que as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres deve ser elaboradas com a participação das mulheres, juntamente com os movimentos sociais organizados e a participação popular. Outro caminho, é que seja

inserido nas agendas políticas as pautas desses grupos com o objetivo de estabelecer novos caminhos para formulação de políticas universais e interseccionais.

REFERÊNCIA

AGÊNCIA BRASIL. **Raça ainda é um fator determinante no acesso a educação**, março/2024, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2024-03/raca-ainda-e-fator-determinante-no-acesso-educacao-no-brasil> Acesso em 24 de agosto de 2024

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. Estudos Feministas, Florianópolis. p. 501-517, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scienco/phpscript=sci_arttextpid=0101u126X2105111211510png=enprm=iso Acesso em 08 nov. 2024.

ANPIIBIO. **O que é uma simbiose**. Disponível em: <https://www.anpii.org.br/o-que-e-uma-simbiose/> Acesso em: 10 ago. 2024.

ÁVILA, M. B.. (2003). **Direitos sexuais e reprodutivos**: desafios para as políticas de saúde. Cadernos De Saúde Pública, 19, S465–S469. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2003000800027> Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal. Brasília, 2015. Acesso em: 05 out. 2024

BRASIL. **Decreto nº 1.973**, de 1 de agosto de 1996. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm Acesso em: 18 set. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 07 de out. 2024

BRASIL. **Lei Nº 11.340**, Lei Maria da Penha, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 10 set. 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. **Portaria GM/MS n. 737** de 16 de maio 2001. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2001, Seção 1e, n. 96. Disponível em: https://phila.nescon.medicina.ufmg.br/player/curso/para-elas-2023/358448299/unidades/unidade1/assets/files/politica_reducao_morbimortalidade_acidentes_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf Acesso em: 04 de set. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 13.104** de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 08 out de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf>. Acesso em: 18 set. de 2024

BRITTO, Ana Claudia de Oliveira; ANDRADE, Cristiane Batista; BITENCOURT, Silvana Maria; BRAGA, Aline Azevedo. **Violência contra as mulheres**: uma análise sobre a inclusão do conceito de patriarcado nas produções científicas na área da saúde. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 19. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8665387>. Acesso em: 4 ago. 2024.

CARLOTO, C. M.; DAMIÃO, N. A.. (2018). **Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social**. *Serviço Social & Sociedade*, (132), 306–325. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.143> Acesso em: 20 jul. 2024.

CORDEIRO, N.. (2017). Ação governamental e direitos das mulheres: abrigo para mulheres ameaçadas de morte no Brasil. *Revista Brasileira De Ciência Política*, (23), 259–294. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220172308> Acesso: 22 jul. 2024

DE FATIMA DE SÁ PEREIRA DA SILVA, Rosaria. O Indivíduo Abstrato E A Sociabilidade Burguesa: Qual O Lugar Do Gênero Na Constituição Das Esferas Pública E Privada? *Revista Serviço Social em Perspectiva*, [s. l.], v. 3, n. 1, p. 03–18, 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/251>. Acesso em: 5 ago. 2024.

DE TILIO, R. Marcos legais internacionais e nacionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres: um percurso histórico. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, v. 2, p. 68-93, 2012.

DIEESE. **Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos**. Infográfico Trabalho Doméstico no Brasil, abril/2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html>. Acesso em: 23 ago. 2024.

FACHINI, Flávia Granzotto; BABIUK, Graciele Alves. Estágio Supervisionado em Serviço Social: Entraves e avanços para formação profissional. *Cadernos da Escola de Educação e Humanidades*, v. 1, n. 10, 2015. Acesso em: 07 de out. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Infográfico Anuário**, 2024.

Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica> .

Acesso em: 24 agosto 2024.

GASPODINI, Icaro Bonamigo; JESUS, Jaqueline Gomes. Heterocentrismo e Ciscentrismo: Crenças de Superioridade sobre Orientação Sexual, Sexo e Gênero. **Revista Universo Psi**, [S. l.], v. 1, n. 2, 2020. DOI:

<https://seer.faccat.br/index.php/psi/article/view/1371>. Acesso em: 29 set. 2024.

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 16, p. 193–210, jan. 2015.

ILDEFONSO, Pauline; ALMEIDA, Érica. INTERSECCIONALIDADE: UM DESAFIO NA CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, 2019.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC. **Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, 2023. Disponível em:

https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/nt-orcamento-de-politicas-para-mulheres-v2_0703.pdf?x69356. Acesso em: 18 set. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Atlas da Violência**.

Brasília: Ipea, 2015. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/108/a-institucionalizacao-das-politicas-publicas-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil>. Acesso em: 17 set. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Atlas da Violência**.

Brasília: Ipea, 2023. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em: 14 set. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Violência contra a mulher - Atlas da Violência**. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1504-dashmulherfinalconferido.pdf>. Acesso em: 14 set. 2024.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. O Estágio Supervisionado Em Serviço Social.

Temporalis, [S. l.], v. 13, n. 25, p. 63–90, 2017. DOI:

10.22422/2238-1856.2013v13n25p63-90. Disponível em:

<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/4850>. Acesso em: 7 out. 2024.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984. p. 223-244.

LIMA, N. D. F.. Preto é o lugar onde eu moro: o racismo patriarcal brasileiro. **Revista Katálysis**, v. 25, n. 2, p. 242–251, maio 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rk/a/5XsysYwfhv4DTx7NqjpKNPh/?lang=pt#> . Acesso em: 18 de set. de 2024.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência De Gênero, Políticas Públicas Para O Seu Enfrentamento E O Papel Do Serviço Social. **Temporalis**, [S. l.], v. 14, n. 27, 2014. DOI: 10.22422/2238-1856.2014v14n27p33-56. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6543>. Acesso em: 20 jul. 2024.

MARQUES, Maria de Fátima Jeronimo; GUERRA, Eliana Costa. Violência contra a mulher no espaço midiático brasileiro. **Temporalis**, [S. l.], v. 17, n. 33, p. 167–192, 2017. DOI: 10.22422/temporalis.2017v17n33p167-192. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7230>. Acesso em: 21 ago. 2024.

MARQUES, Sarah Rebeca Sales. **Avanço do neoconservadorismo e a opressão e exploração das mulheres**: uma análise sobre a violência doméstica nos anos de governo bolsonaro (2019-2022). 2022. Monografia (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

MELATTI, Kelly Rodrigues. O bater como ato ideológico: violência doméstica e suas interfaces com a lógica da dominação. **Temporalis**, [S. l.], v. 15, n. 29, p. 289–309, 2015. DOI: 10.22422/2238-1856.2015v15n29p289-309. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7363>. Acesso em: 11 ago. 2024.

MELATTI, Kelly Rodrigues. O bater como ato ideológico: violência doméstica e suas interfaces com a lógica da dominação. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 15, n. 29, jan./jun. 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Boletim Epidemiológico**: Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021. Brasília/DF: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08> Acesso em: 11 ago. 2024

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos - Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, sala 912 – Brasília/DF. Norma Técnica. **Atenção Humanizada Às Pessoas Em Situação de Violência Sexual Com Registro de Informações e Coleta de Vestígios**. 1ª ed. Brasília: MS; 2015., 23.

MP/PE. Ministério Público de Pernambuco. **Campanha Humanização do Parto – Nasce o Respeito**, 2018. Disponível em: <https://guiadobebe.com.br/campanha-humanizacao-do-parto-nasce-o-respeito>. Acesso em: 09 out. 2024

OLIVEIRA, Juliana Ribeiro. **A Intersetorialidade E A Interseccionalidade Nas Políticas Públicas De Saúde Da Mulher Negra**. Brasília. 2018.

OYËWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. **CODESRIA Gender Series**, v. 1, p. 1-8, 2004. Acesso em: 09 de out. 2024.

PERNAMBUCO. **Acervo de Pernambuco**. Pacto Pela Vida, 2015. Disponível em: https://www.acervo.pe.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-estadual-jordao-emerenciano/5/a/e/5ae563014e38577c9c2b568b178f262bf42c711f1c89c5a80bdf44efe093108b/15b6bfc3-b03f-4fe6-acec-494c81c564c2-premio_anual_da_coplac_-_gprd_do_bid_ppv_1_.pdf
Acesso em: 07 de out. 2024.

PERNAMBUCO. **Parlamentares apontam omissão do Estado na proteção às mulheres vítimas de violência. (2023)**. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/2023/09/12/parlamentares-apontam-omissao-do-estado-na-protecao-as-mulheres-vitimas-de-violencia/>. Acesso em: 06 de set. 2024.

PERNAMBUCO. **Enfrentamento da violência contra as mulheres em Pernambuco**, 2012. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/sscepi/doc%20vcm%20034.pdf>. Acesso em: 04 de set. 2024.

PERNAMBUCO. **Lei Municipal Nº 19.009**, de 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2022/1901/19009/lei-ordinaria-n-19009-2022-dispoe-sobre-a-criacao-e-disciplina-do-programa-porto-lilas-no-ambito-da-sectaria-da-mulher-do-recife>. Acesso em: 16 de set. 2024.

PERNAMBUCO. **Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. Recife: [s.n.], 2008. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20034%20Anexo%2005.pdf> Acesso em: 18 de set. de 2024

PERNAMBUCO. Secretaria da mulher - **Lei nº 13.205**, de 19 de janeiro de 2007. Disponível em: <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/instituicao>. Acesso em: 04 de set. 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria da mulher. **Anexo 5 - Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra as Mulheres**. Recife, 2008. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20034%20Anexo%2005.pdf>. Acesso em: 18 de ago. de 2024

PERNAMBUCO. Secretaria da mulher. **Organograma**. Disponível em: <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/organograma>. Acesso em: 04 de set. 2024.

QUEIROZ, Fernanda Marques; DINIZ, Maria Ilidiana. Serviço Social, Lutas Feministas E Violência Contra A Mulher. **Temporalis**, [S. l.], v. 14, n. 28, p. 95–112, 2014. DOI: 10.22422/2238-1856.2014v14n28p95-112. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6437>. Acesso em: 11 ago. 2024.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Anibal. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

RECIFE. **Centro de Referência Clarice Lispector**, 2022. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/servico/centro-de-referencia-clarice-lispector#block-system-main>. Acesso em: 16 de set. 2024.

RECIFE. **Cidade segura para as mulheres**. Recife, 2013. Disponível em: https://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/plano_cidade_segura_web.pdf. Acesso em: 20 set. 2024

RECIFE. Prefeitura do Recife, 2022. **Prefeitura do Recife cria ‘Porto Lilás’, programa que financia ações para as mulheres**. Disponível em: <https://www.mulheressocialistas.org.br/prefeitura-do-recife-cria-porto-lilas-programa-que-financia-acoes-para-as-mulheres/>. Acesso em: 16 de set. 2024.

RECIFE. Prefeitura do Recife, 2024. **Prefeitura do Recife inaugura Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida**. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/05/07/2024/prefeitura-do-recife-inaugura-centro-de-promocao-dos-direitos-da-mulher-marta>. Acesso em: 17 de set. 2024.

RECIFE. Secretaria da Mulher. **Prefeitura do Recife reforça ações de conscientização e enfrentamento a violência**, 2023. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/noticias/10/10/2023/prefeitura-do-recife-reforca-acoes-de-conscientizacao-e-enfrentamento-violencia>. Acesso em: 16 de set. 2024.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **Elas Vivem**: liberdade de ser e viver. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/slideshow/relatrio-elas-vivem-liberdade-de-ser-e-viver/266666414>. Acesso em: 04 de set. 2024.

REZENDE, Damaris Tuzino de; TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. Colonialidade do corpo feminino negro: trabalho reprodutivo no período escravocrata brasileiro e justiça racial. **Revista Videre**, [S. l.], v. 13, n. 27, p. 227–243, 2021. DOI: 10.30612/videre.v13i27.14416. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/videre/article/view/14416>. Acesso em: 12 ago. 2024.

RUBIM, Linda; ARGOLO, Fernanda. **O Golpe na Perspectiva de Gênero**. Salvador: EdUFBA, 2018.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Helleieth I. **O Poder do Macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SANTOS, Amanda da Silva; NASCIMENTO, Mariane Vieira do. **Governo Bolsonaro E Seus Reflexos Na Política Nacional De Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres**. TCC - Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino- Americana. Foz do Iguaçu, p 79. 2021.

SANTOS, Raquel Lopes Correia. **Representatividade Feminina e Fomento à Cidadania das Mulheres**: um estudo sobre a atuação do ministério da mulher, da família e dos direitos humanos – 2018/2022. Monografia - Doutorado em Planejamento e Políticas Públicas do Programa de Pós Graduação de Planejamento em Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza-Ceará. p. 203. 2023

SILVA, Janaina Oliveira da. **A Representatividade Política Das Mulheres No Governo Temer e os Impactos Conjunturais Na Definição Das Políticas Públicas Para As Mulheres No Brasil**. Monografia - Mestrado Acadêmico em Sociologia do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza - Ceará, p. 106. 2019.

SILVEIRA, Clara Maria Holanda; COSTA, Renata Gomes da. **Patriarcado e Capitalismo**: Binômio Dominação-Exploração Nas Relações De Gênero, 2012.

Disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/245/o/PATRIARCADO_E_CAPITALISMO_BIN%33%94MIO_DOMINA%33%87%33%83O-EXPLORA%33%87%33%83O.pdf. Acesso em: 29 de set. 2024

SOARES, Vera. **Políticas públicas para igualdade**: papel do Estado e diretrizes IN: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia. Políticas públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. (143-148p.) Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf> Acesso em: 04 de set. 2024

SORJ, Bila. Trabalho, gênero e família: quais políticas sociais? IN: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia. **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. (143-148p.) Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf> Acesso em: 04 de set. 2024.

SOUZA, Jacilene Batista de. **O racismo estrutural e mulheres negras**: a atuação do Serviço Social em defesa das lutas antirracistas. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

SOUZA, Terezinha Martins dos Santos. **Patriarcado e capitalismo**: uma relação simbiótica. *Temporalis*, [S. l.], v. 15, n. 30, p. 475–494, 2016. DOI: 10.22422/2238-1856.2015v15n30p475-494. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/10969>. Acesso em: 10 ago. 2024.

VENANÇO DA SILVA, Jéssica; MARTINS SIRELLI, Paula. Do Olimpo Ao Brasil Contemporâneo: O Estupro Contra As Mulheres E A Persistência Das Relações Desiguais E Hierárquicas De Sexo. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, [s. l.], v. 3, n. 1, p. 19–40, 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/253>. Acesso em: 6 ago. 2024.

VICENTINI JULIÃO, Helena; HAKIME DUTRA, Nayara. Divisão Sexual Do Trabalho: Para Além Do Gênero E Do Patriarcado. **Temporalis**, [S. l.], v. 20, n. 40, p. 201–214, 2021. DOI: 10.22422/temporalis.2020v20n40p201-214. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/31523>. Acesso em: 21 ago. 2024.